



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	20
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	37
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	60
Secretaria de Estado de Finanças.....	61
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	63
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	66
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	67
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	70
Camaras Municipais do Interior.....	72
Institutos Municipais.....	73
Ineditoriais.....	75

GOVERNADORIA

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2010, **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2010, **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegada Titular, da 5ª Delegacia de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora da Academia de Polícia, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Chefe da Assessoria da Direção-Geral, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta a cópia do Ofício nº 866/GP/2009, de 20.11.2009,

RESOLVE: =====

Prorrogar Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor **JOSE WILDES DE BRITO**, Professor Nível I, Matrícula nº

300018660, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 075/10/NRH/GAB/SEDUC de 11.02.2010 e Ofício n. 006/2010/Gabinete/Cerejeiras de 11.01.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, o servidor **RUI ATUSHI SATO**, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300006659, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta o Ofício n. 048/GCG, de 3.2.2010, cópia do Ofício n. 044/GCG, de 29.1.2010, Ofício n. 503/GP/2009, de 25.11.2009 e Ofício n. 037/GP/2010, de 22.2.2010,

RESOLVE: =====

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, o Policial Militar **CARLOS AUGUSTO ALVES DA ROSA**, 1º SGT, Matrícula nº

100024836, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3545/09/GP, de 30.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora LOURDES MARIA SOARES SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027167, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara dos Deputados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 550/GAB/PMJP/2009, de 30.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor GILBERTO ALVES, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300015052, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 547/GAB/PMJP/2009, de 30.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora SILVIA CRISTINA AMANCIO CHAGAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300050807, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 551/GAB/PMJP/2009, de 30.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora MARLENE SILVA ALENCAR, Enfermeira, Matrícula nº 300053399, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 552/GAB/PMJP/2009, de 30.12.2009,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor CRISTIAN DE PAULA MENEZES, Professor Nível III ch (25), Matrícula nº 300090012, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 140/GAB/GGRH/SESAU/2010, de 7.1.2010 e Ofício n. 564/GP/2009, 31.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora MARILENE BALBINO DA SILVA, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300036822, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Monte Negro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 140/GAB/GGRH/SESAU/2010, de 7.1.2010 e Ofício n. 565/GP/2009, 31.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor ANTONIO MAURO BRITO DO NASCIMENTO, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300007747, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Monte Negro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

conforme consta o Ofício n. 30/10/NRH/GAB/SEDUC, de 21.1.2010 e Ofício n. 1620/CGG/2009, de 24.11.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES, Professor Nível III, Matrícula nº 300051151, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 31/10/NRH/GAB/SEDUC, de 21.1.2010, Ofício n. 1618/CGG/09, de 24.11.2009 e Ofício n. 595/GP/2009, de 6.11.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor MANFRED SAIBEL, Professor Nível III, Matrícula nº 300003261, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 007/GP/2010, de 11.1.2010,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor SAMUEL BONIFÁCIO MOREIRA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300016241, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 32/10/NRH/GAB/SEDUC, de 21.1.2010, Ofício n. 009/GAB/SEDUC/REN/ARQ, de 12.1.2010 e Ofício n. 001/AQS/ADM/2010, de 6.1.2010,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora VANIA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300030425, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 16/GP/2009, de 11.1.2010,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora LAURECI DE JESUS RIBEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300062122, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Memorando n. 44/10/CGAA, de 14.1.2010 e Portaria n. 2142/SEMAD/CMRH/DICAS, de 4.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 204.660, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 153/EPFP/GARH/2010, de 28.1.2010,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora CLARA AKIKO NAKASHIMA, Analista de Sistema, Matrícula nº 300034177, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 190/GAB/GGRH/SESAU/2010, de 14.1.2010 e Ofício n. 13/GAB/DETRAN/RO, de 6.1.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 4 de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, a servidora MARILUCE MARTINS DAS NEVES, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300005704, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Cacaul.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 34/10/NRH/GAB/SEDUC, de 21.1.2010, Ofício n. 0001/CGG/10, de 5.1.2010 e Ofício n. 530/GP/CMOPO/2009, de 22.12.2009,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2010, da servidora MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300008008, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 140/DICAS/CMRH/GAB/SEAD/2010, de 22.1.2010, Ofício n. 314/GG/2009, de 2.12.2009 e Portaria n. 2230/SEAD/CMRH/DICAS, de 22.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora WANDERLEA LESSA MARIACA, Matrícula nº 1200-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 140/DICAS/CMRH/GAB/SEAD/2010, de 22.1.2010, Ofício n. 358/GG/2009, de 2.12.2009 e Portaria n. 75/SEAD/CMRH/DICAS, de 20.1.2010,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual,

até 31 de dezembro de 2010, do servidor JOSE ALVES MAGALHAES NETO, Técnico de Nível Médio/ Colegial, Matrícula nº 858392, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 15/DA/DRH/GAB/SEMED, de 6.1.2010,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR, Professor CL III, cadastro nº 102153, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, junto a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos/GDRH.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 133/DICAS/CMRH/GAB/SEAD/2010, de 22.1.2010, cópia do Ofício n. 312/GG/2009, de 2.12.2009 e Portaria n. 2232/SEAD/CMRH/DICAS, de 22.12.2009,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor JOAO DUARTE MOREIRA, Professor Nível II/Educação Física, Matrícula nº 102658, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 60/CGG/2010, de 25.1.2010, Ofício n. 40/GAB/PMPM/RO/2010, de 20.1.2010 e Portaria n. 50/2010, de 20.1.2010,

RESOLVE:

Aceitar Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora KARYNE DE FATIMALIMA GOTARDI DE MORAIS, Biomédico, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Presidente de Médici, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Presidente Médici.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 13/GAB/REN/SEDUC/2010, de 28.1.2010,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora ALANA TERRA CARVALHO CORRÊA, Professora de Nível Superior em Pedagogia, Matrícula nº 5620, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 14/GAB/REN/SEDUC/2010, de 28.1.2010,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora ROSSIMARI TERRA CARVALHO, Professora Nível Superior em Pedagogia, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura

Municipal de São Francisco do Guaporé, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Novo Horizonte do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 56/CGG/2010, de 22.1.2010, cópia do Ofício n. 28/10/GAB/SESDEC/2010, de 19.1.2010 e Requerimento/2009,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de novembro de 2009, os termos do Decreto de 19.10.2009, que Cedeu, a contar de 25 de agosto de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, o servidor ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022643, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 25/2010GAB/DPE, de 25.1.2010,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 4 de fevereiro de 2010, do Decreto de 12.1.2010, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE, até 31 de dezembro de 2010, da servidora ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, Matrícula n. 300002798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos do Decreto de 9.12.2009, que Cedeu, a contar de 17 de novembro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, a servidora FRANCISCA DIAS DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300031576, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria-CGAG, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 9.12.2009, da servidora FRANCISCA DIAS DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300031576, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria-CGAG, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.

Onde se Lê: Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010,

Leia-se: Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta o Ofício nº 34/2010/GAB/DPE,

RESOLVE:

=====

REVOGAR, os termos do Decreto de 30.11.2009, que Prorrogou a Cedência, com ônus

para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Cacoal, até 31 de dezembro de 2010, o servidor JOSE FLOR DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula nº 300020298, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 8 FEVEREIRO DE 2010.

Conceder Licença Remunerada a servidora SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 250 de 21.12.2001, com base no Art. 132 e seus parágrafos da Lei Complementar 68, de 9.12.92, e conforme o que consta no Processo nº 01.2201.26176.00.2009,

DECRETA:
=====

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, a contar de 1º de fevereiro de 2009 até 31 de janeiro de 2011, a servidora SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300068017, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Qualificação Profissional, Residência Médica de Nefrologia, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas - AM.

Art. 2º Fica a servidora obrigado a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta cópia do Ofício n. 051/DRH/2010, de 14.1.2010,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010,

da servidora MARLENE VALÉRIO DOS SANTOS ARENAS, pertencente ao Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 90/CGG/2010, de 3.2.2010, Decreto n. 19.772/2010, de 1.2.2010 e cópia do Ofício n. 0002/GG/2010, de 5.1.2010,

RESOLVE:

Aceitar Cedência, a contar de 2 de fevereiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora JACQUELINE BERTUCCI DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional de Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD, 502, Classe "B", Referência Salarial II, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Processo nº 01.2201.10310.00.2009,

RESOLVE:
=====

Declarar vago por falecimento, o cargo de Professor Nível III, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ocupado por JOSEFA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300017765, falecida em 1 de agosto de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas

pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Processo nº 01.2201.09294.00.2009,

RESOLVE:
=====

Declarar vago por falecimento, o cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ocupado por ZENAIDE FERREIRA DOS PASSOS, Matrícula nº 300017999, falecida em 3 de novembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 74/CGG/2010, de 1.2.2010 e Ofício n. 065/2010, de 27.1.2010,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora MARILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA, Matrícula nº 76078, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Mato Grosso, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 46/GAB/SEDAM, de 14.1.2010,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM, até 31 de dezembro de 2010, da servidora LIENE MORAES ASSUNÇÃO, Professor Nível III, Matrícula nº 300013910, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICASEXERCICIO : 2009
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
09/02/2010 FOLHA: 1

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES	R\$		DESPESAS CORRENTES	R\$	
RECEITA TRIBUTARIA	2.045.629.100,34		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.767.694.518,91	
RECEITA CONTRIBUICOES	114.723.955,80		JUROS E ENC. DA DIVIDA	110.474.501,64	
RECEITA PATRIMONIAL	82.738.044,19		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.982.882,50	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00				3.539.151.903,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	94.375.533,79				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.886.385.270,83				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.856.126,54				
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	-537.816.185,69				
RECEITA INTRA ORCAMENTARI	102.249.698,67	3.963.141.544,47			
			SUPERAVIT CORRENTE		423.989.641,42
SUBTOTAL		3.963.141.544,47	SUBTOTAL		3.963.141.544,47
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITOS	0,00		INVESTIMENTOS	780.295.882,36	
ALIENACOES DE BENS	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	3.955.140,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	125.002,15		AMORTIZACAO DA DIVIDA	117.771.417,88	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	70.021.167,10				
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	0,00	70.146.169,25	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	902.022.440,24
DEFICIT CAPITAL		831.876.270,99			
SUBTOTAL		902.022.440,24	SUBTOTAL		902.022.440,24
TOTAL		4.865.163.984,71	TOTAL		4.865.163.984,71
=====					
R E S U M O			RECEITA	DESPESA	
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES			3.963.141.544,47	3.539.151.903,05	
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL			70.146.169,25	902.022.440,24	
SUB-TOTAL			4.033.287.713,72	4.441.174.343,29	
DEFICIT ORCAMENTARIO			407.886.629,57	0,00	
TOTAIS			4.441.174.343,29	4.441.174.343,29	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANCO ORCAMENTARIOEXERCICIO : 2009
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
09/02/2010

CONSOLIDADO			RECEITA		DESPESA		
TITULOS	PREVISAO R\$	EXECUCAO R\$	DIFERENCAS R\$	TITULOS	FIXACAO R\$	EXECUCAO R\$	DIFERENCAS R\$
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORCAMENTARIOS			
RECEITA TRIBUTARIA	1.805.629.000,00	2.045.629.100,34	240.000.100,34	SUPLEMENTAR E ESPECIAIS	5.004.903.795,62	4.441.174.343,29	-563.729.452,33
RECEITA CONTRIBUICOES	83.371.000,00	114.723.955,80	31.352.955,80				
RECEITA PATRIMONIAL	41.159.760,00	82.738.044,19	41.578.284,19				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVICOS	88.426.240,00	94.375.533,79	5.949.293,79				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.041.156.845,00	1.886.385.270,83	-154.771.574,17				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	540.525.155,00	174.856.126,54	-365.669.028,46				
DEDUCAO RECEITAS CORRENTES	-460.834.000,00	-537.816.185,69	-76.982.185,69				
RECEITA INTRA ORCAMENTARIA	77.743.000,00	102.249.698,67	24.506.698,67				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	4.217.177.000,00	3.963.141.544,47	-254.035.455,53				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO	55.689.000,00	0,00	-55.689.000,00				
ALIENACOES DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	125.002,15	125.002,15				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	70.021.167,10	70.021.167,10				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	55.689.000,00	70.146.169,25	14.457.169,25				
SOMA	4.272.866.000,00	4.033.287.713,72	-239.578.286,28	SOMA	5.004.903.795,62	4.441.174.343,29	-563.729.452,33
DEFICITS	732.037.795,62	407.886.629,57	-324.151.166,05	SUPERAVITS	0,00	0,00	0,00
T O T A L	5.004.903.795,62	4.441.174.343,29	-563.729.452,33	T O T A L	5.004.903.795,62	4.441.174.343,29	-563.729.452,33


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO FINANCEIRO

 EXERCÍCIO : 2009
 ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 09/02/2010

 REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA		162.442.697,94	
RECEITA TRIBUTARIA	2.045.629.100,34			JUDICIARIA		305.450.642,06	
RECEITA CONTRIBUICOES	114.723.955,80			ESSENCIAL A JUSTICA		135.998.061,53	
RECEITA PATRIMONIAL	82.738.044,19			ADMINISTRACAO		777.617.646,60	
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL			
RECEITA INDUSTRIAL				SEGURANCA PUBLICA		566.115.588,61	
RECEITA DE SERVICOS	94.375.533,79			RELACOES EXTERIORES			
TRANSFERENCIA CORRENTES	1.886.385.270,83			ASSISTENCIA SOCIAL		13.361.314,88	
OUTRAS REC. CORRENTES	174.856.126,54			PREVIDENCIA SOCIAL		151.286.925,54	
DEDUCOES DO FUNDEF	-537.816.185,69			SAUDE		503.592.028,45	
RECEITA INTRA ORÇAMENTA	102.249.698,67	3.963.141.544,47		TRABALHO		231.272,88	
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCACAO		664.657.576,53	
OPERACOES DE CREDITO				CULTURA		6.848.585,32	
ALIENACOES DE BENS				DIREITOS DA CIDADANIA		361.090,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTI	125.002,15			URBANISMO		10.574.790,25	
TRANSFERENCIA DE CAPITA	70.021.167,10			HABITACAO		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPI		70.146.169,25	4.033.287.713,72	SANEAMENTO		2.254.376,95	
				GESTAO AMBIENTAL		25.371.541,10	
				CIENCIA E TECNOLOGIA		1.116.247,97	
				AGRICULTURA		81.061.602,87	
				ORGANIZACAO AGRARIA			
				INDUSTRIA			
				COMERCIO E SERVICOS		11.228.367,10	
				COMUNICACOES			
				ENERGIA		1.341.812,35	
				TRANSPORTE		188.567.438,92	
				DESPORTO E LAZER		3.171.735,45	
				ENCARGOS ESPECIAIS		828.522.999,99	4.441.174.343,29
EXTRA ORÇAMENTARIA				EXTRA ORÇAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR		666.025.422,96		RESTOS A PAGAR		371.046.417,34	
SERVICO DA DIVIDA				SERVICO DA DIVIDA			
CONSIGNACOES E DEPOSITOS		659.787.550,19		CONSIGNACOES E DEPOSITOS		637.048.444,64	
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS			
CONFORME ANEXO13A		13.245.144.553,33	14.570.957.526,48	CONFORME ANEXO13A		13.240.258.785,82	14.248.353.647,80
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	752.934.824,78			BANCOS CONTA MOVIMENTO	577.409.695,48		
APLICACOES FINANCEIRAS	810.885,07	753.745.709,85	753.745.709,85	APLICACOES FINANCEIRAS	597.996,11	578.007.691,59	578.007.691,59
TOTAL				TOTAL			
		19.287.844.780,80				19.267.535.682,68	

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
 CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO

 EXERCÍCIO : 2009
 ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 09/02/2010

 REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 2

TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA	
			RECEITA	DESPESA
CREDITOS A RECEBER	1.847.697.296,34	1.847.354.093,91	343.202,43	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	7.106.759,09	1.895.574,13	5.211.184,96	
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		272.406,12		272.406,12
VALORES EM TRANSITO	3.381.958.332,91	3.381.958.332,91		
VALORES PENDENTES	15.644.099,83	18.260.297,55		2.616.197,72
INVESTIMENTOS RPPS				
VALORES DIFERIDOS				
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	4.130.103.862,23	4.130.103.862,23		
OUTROS CREDITORES ENTIDADES E AGENTES	4.532.495,87	16.321.726,23		11.789.230,36
PRECATORIOS A PAGAR				
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG				
RECEITAS PENDENTES	1.353.446,17	1.353.446,17		
DEPOSITOS E CAUCOES				
INTERFERENCIAS ATIVAS	3.779.524.678,36	3.789.599.112,90		10.074.434,54
MUTACOES ATIVAS	77.223.582,53	53.139.933,67	24.083.648,86	
TOTAL				
	13.245.144.553,33	13.240.258.785,82	29.638.036,25	24.752.268,74

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDADO
REFERENCIA: DEZEMBRO.

ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO : 2009 EMISSÃO 09/02/2010
FOLHA: 1

EM R\$.

A T I V O			P A S S I V O			
Ativo Financeiro			Passivo Financeiro			
Disponível			Depositos			
Bancos Conta Movimento	577409.695,48		Consignacoes	63918.929,46		
Aplicacao Financeira	597.996,11		Outros Depositos	0,00		
Outros Recursos Disponiveis	0,00	578007.691,59	Depositos de Diversas Origens	21433.655,50	85352.584,96	
Creditos em Circulacao			Obrigacoes em Circulacao			
Credito a Receber	44.257,21		Restos a Pagar	666025.422,96		
Devedores Entidades e Agentes	16370.230,23		Outros Credores	0,00		
Realizavel a Curto Prazo	6818.685,99		Sentencas Judiciais	0,00		
VALORES EM TRANSITO REALIZAVE	0,00	23233.173,43	Outras Obrig.por Emp. Liquida	0,00		
			Credores Entidades e Agente	7612.226,97		
			Outras Obrigacoes em circulaca	58.234,55	673695.884,48	
			Valores Pendentes			
Bens e Valores em Circulacao			Valores pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	759048.469,44
Estoques	308468.291,60	308468.291,60				
Valores Pendentes						
Valores Pendentes a C. Prazo	5688.737,37	5688.737,37				
		915397.893,99				
Realizavel a Longo Prazo						
Deposito Realizavel a L.Prazo	103.795,75	103.795,75				
Creditos a Longo Prazo						
Creditos Tributarios	2711451.382,72					
Creditos nao Tributarios	22611.468,74					
DEVEDORES ENTIDAES E AGENTES	31862.809,64	2765925.661,10				
		2766029.456,85				
Ativo Permanente			Passivo Permanente			
Investimentos			Depositos Exigiveis			
Participacoes Societarias	213399.549,73	213399.549,73	Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Imobilizado			Obrigacoes a Longo Prazo			
Bens Imoveis	2727925.596,01		Operacoes de Creditos Interna	1955051.192,77		
Bens Moveis	655998.319,68		Obrigacoes de Credito Externa	26662.125,00		
			PRECATORIOS EXERC.ANTER.	620919.508,74	2602632.826,51	2602632.826,51
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00					
Titulos e Valores	0,00					
Bens Intangiveis	513.000,00	3384436.915,69				
		3597836.465,42				
Soma do Ativo Real		7279263.816,26	Soma do Passivo Real			3361681.295,95
Patrimonio			Patrimonio			
Passivo Real Descoberto		0,00	Ativo Real Liquido			3917582.520,31
Ativo Compensado			Passivo Compensado			
Compensacoes Ativas Diversas			Titulos e Valores sob Respons	45454.479,99		
Resp. Por Tit. e Valores	45454.479,99		Bens em Comodato	0,00		
Comodatos de Bens	0,00		Valores em Garantia	0,00		
Garantia de Valores	0,00		Obrigacoes de Credito Externa	464940.409,05		
Direitos e Obrig. Contratuais	464940.409,05		Compensacoes Diversas	13950.539,59	524345.428,63	
Outras Compensacoes	13950.539,59	524345.428,63				
TOTAL GERAL		7803.609.244,89	TOTAL GERAL			7803.609.244,89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO : 2009
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64
VARIACOES ATIVAS

REFERENCIA : DEZEMBRO.
CONSOLIDADO EM R\$ EMISSÃO 09/02/2010
FOLHA: 1

Resultante da Execução .Orçamentaria

Receita Orçamentária					
Receitas Correntes					
Receitas Tributária	2.045.629.100,34				
Receitas Contribuicoes	114.723.955,80				
Receita Patrimonial	82.738.044,19				
Receita de Serviços	94.375.533,79				
Transferencias Correntes	1.886.385.270,83				
Outras Receitas Correntes	174.856.126,54		4.398.708.031,49		
Receita de Capital					
Operações de Creditos	0,00				
Alienação de Bens	0,00				
Amortização de Empréstimos	125.002,15				
Transferencias de Capital	70.021.167,10				
Outras Receitas de Capital	0,00		70.146.169,25		
Ded Rec p/ formação do Fundef					
Ded. S/ Rec. Tributarias	280.902.845,23				
Ded. S/ Rec Transferencias	256.913.340,46		537.816.185,69	3.931.038.015,05	
Interf Financeiras Recebidas					
Cota Recebida(duodecimo)			581.316.404,06		
Repasse Recebido			2.298.196.137,42		
Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS			0,00	2.879.512.541,48	
Mut Ativas da Desp de Capital					
Aquisição de Bens			444.717.915,54		
Desincorp de Obrigações			127.263.327,69	571.981.243,23	
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA				7.382.531.799,76	
Interferencias Ativas					
Transf.de Bens e Valores Recebidos	45.464.526,85				
Transf. Financeiras Recebidas	0,00				
Movimento de Fundos a Debito	900.012.136,88				
Outras Interferencias Ativas	0,00		945.476.663,73		
Mutações Ativas					
Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis	85.217.347,87				
Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis	108.039.504,43				
Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00				
Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores	0,00				
Incorporacoes de Ativos - Financeiros	47.907.827,51				
Incorporacoes de Ativos - Direitos	257.443.342,79				
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00				
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00				
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00				
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.	0,00				
Ajust. de Obrigações	58.461.164,56				
Desincorp. de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00				
Desincorp. de Pas. - Dívida Fundada Externa	0,00				
Desincorp. de Pas. - Precatorios	0,00				
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	59.598,10				
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar	106.528.945,65				
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar	0,00				
Desincorp. de Pas. - Provisoes	17.859.912,62				
Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais	0,00				
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes	45.278,30				
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.	1.695.207,55		683.258.129,38	1.628.734.793,11	
Total das Variações Ativas				9.011.266.592,87	
Resultado Patrimonial					
Deficit Economico				0,00	


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Total Geral

 EXERCÍCIO : 2009
 ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 CONSOLIDADO EM R\$

 EMISSÃO 09/02/2010
 FOLHA: 2
 9.011.266.592,87

VARIACOES PASSIVAS

Resultante da Execução .Orçamentaria			
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	1.767.694.518,91		
Juros e Encargos da Dívida	110.474.501,64		
Outras Despesas Correntes	1.660.982.882,50	3.539.151.903,05	
Despesa de Capital			
Investimentos	780.295.882,36		
Inversões Financeiras	3.955.140,00		
Amorização da Dívida	117.771.417,88	902.022.440,24	4.441.174.343,29
Transferências Financeira Concedidas			
Cota Concedida (duodecimo)		581.316.404,06	
Repasse Concedido		2.298.778.662,15	
Repasse Previdenciários recebidos pelo RPPS		9.491.909,81	2.889.586.976,02
Mutacoes Passivas das Receitas de Capital			
Desincorporações de Ativos		27.365.437,22	
Incorporações de Passivos		192.731,61	27.558.168,83
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			7.358.319.488,14
Interferências Passivas			
Transferências de Bens e Valores Concedidos	45.464.526,85		
Transferências Financeiras Concedidas	0,00		
Movimento de Fundos a Crédito	900.012.136,88		
Outras Interferências Passivas	0,00	945.476.663,73	
Mutações Passivas			
Desincorporações de Ativos - Bens Imóveis	1.466.999,61		
Desincorporações de Ativos - Bens e Valores	130.565.987,84		
Desincorporações de Ativos - Bens Intangíveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Particip. Societ.	0,00		
Desincorporações de Ativos - Saldo Financeiros	47.902.517,04		
Desincorporações de Ativos - Direitos	3.681.210,91		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	927.877,94		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Créditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr. Amor. Exaustao	0,00		
Incorporação de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00		
Incorporação de Pas. - Consignações e Depósitos	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrigações Judiciais	98.079.729,43		
Incorporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	2.413,10		
Incorporação de Pas. - Restos a Pagar	923.030,67		
Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Incorporação de Pas. - Provisões	1.990.281,35		
Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	336.402,40		
Atualização de Obrigações Internas	25.399.528,37		
Atualização de Obrigações Externas	0,00	311.275.984,66	1.256.752.648,39
Total das Variações Passivas			8.615.072.136,53
Resultado Patrimonial			
Superavit Econômico			396.194.456,34
Total Geral			9.011.266.592,87

 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 GERÊNCIA DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA

 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA POR CONTRATO
 ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320/64

Dezembro-2009

ESPECIFICAÇÃO DOS CONTRATOS	Saldo Devedor		Alterações No Exercício		Pagamentos Efetuados no Exercício					TOTAL	Saldo Devedor Final
	Anterior 31-dez-08		Reajustes	Liberações	Principal	Juros	Correção e Mora	Outros Encargos Comissão	Outros		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.055.687.232,33		-24.277.059,90	0,00	113.443.137,88	107.828.404,64	75,57	875.646,72	0,00	222.147.264,84	1.917.967.034,55
CONTRATOS CEF	2.971.136,21		18.156,69	0,00	813.704,70	156.855,32	0,00	0,00	0,00	970.560,02	2.175.588,20
CT 83.606-42 (Cj. Hab. Pimenta Bueno - 1ª etapa)	560.717,19		3.488,63	0,00	120.711,77	30.475,58	0,00	0,00	0,00	151.187,35	443.494,05
CT 83.613-80 (Cj. Hab. Pimenta Bueno - 2ª etapa)	665.830,56		4.142,61	0,00	143.340,68	36.188,62	0,00	0,00	0,00	179.529,30	526.632,49
CT 25.807-95 (Obras Saneamento / JI-PARANÁ)	1.744.588,46		10.525,45	0,00	549.652,25	90.191,12	0,00	0,00	0,00	639.843,37	1.205.461,66
CONTRATOS LEI 8.727/93	176.093.918,63		2.206.537,24	0,00	11.655.868,28	7.489.313,79	0,00	174.224,72	0,00	19.319.406,79	166.644.587,59
GERO	30.011.756,49		213.496,04	0,00	5.409.798,67	802.276,59	0,00	28.351,32	0,00	6.240.426,58	24.815.453,86
COHAB	118.524.904,89		2.169.362,19	0,00	1.350.075,70	5.196.457,29	0,00	120.302,85	0,00	6.666.835,84	119.344.191,38
BCI	22.293.276,45		-76.557,45	0,00	4.056.872,86	1.391.527,41	0,00	20.667,25	0,00	5.469.067,52	18.159.846,14
BERON - HABITAÇÃO	5.263.980,80		-99.763,54	0,00	839.121,05	99.052,50	0,00	4.903,30	0,00	943.076,85	4.325.096,21
CONTRATOS LEI 9.496/97	1.538.413.054,09		-26.954.855,70	0,00	43.524.680,92	90.020.706,62	0,00	699.117,42	0,00	134.244.504,96	1.467.933.517,47
LIQUIDAÇÃO DO BERON + AROS	1.538.413.054,09		-26.954.855,70	0,00	43.524.680,92	90.020.706,62	0,00	699.117,42	0,00	134.244.504,96	1.467.933.517,47
CONTRATOS EM DÓLAR	49.821.633,38		-6.768.148,09	0,00	10.133.481,95	2.475.801,44	0,00	893,52	0,00	12.610.176,91	32.920.002,54
COMISSÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF	40.897.500,00		-5.053.562,50	0,00	9.181.812,50	2.092.713,87	0,00	893,52	0,00	11.275.419,89	26.662.125,00
BID - PNAEF (Modernização Tecnológica da SEFIN)	8.924.133,38		-1.714.586,39	0,00	951.669,45	383.087,57	0,00	0,00	0,00	1.334.757,02	6.257.877,54
OUTROS CONTRATOS	288.387.490,02		7.221.250,76	0,00	47.315.402,03	7.685.727,47	75,57	1.411,06	0,00	55.002.616,13	248.293.338,75
BERON	50.057.024,04		326.085,73	0,00	14.356.354,68	2.619.219,57	0,00	0,00	0,00	16.975.574,25	36.026.755,89
DIV. ATIVA PASEP	9.644.191,81		-1.429.074,59	0,00	1.272.254,28	1.518.815,49	0,00	0,00	0,00	2.791.069,77	6.942.862,94
PARCEL. INSS SESAU	4.790.610,44		498.983,58	0,00	1.667.036,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667.036,46	3.622.557,56
DV. ALE JUNTO IPERON	33.748.137,80		0,00	0,00	1.885.328,16	944.813,18	0,00	0,00	0,00	2.830.141,34	31.862.809,64
PETROBRAS PARCELAM.	430.966,34		5.242,72	0,00	436.209,06	0,00	0,00	0,00	0,00	436.209,06	0,00
CT 228.681-52 Saneamento Para Todos	0,00		0,00	0,00	0,00	118.852,09	0,00	0,00	0,00	118.852,09	0,00
PARCELAMENTO - PASEP 1	1.895.382,00		-889.423,00	0,00	1.005.959,00	937.024,44	0,00	0,00	0,00	1.942.983,44	0,00
PARCELAMENTO - PASEP 2	1.310.800,80		-698.634,00	0,00	612.166,80	731.553,97	0,00	0,00	0,00	1.343.720,77	0,00
INSS - (Parcelamento de Contribuições Vencidas)	175.539.258,06		9.398.843,51	0,00	21.068.479,92	0,00	0,00	0,00	0,00	21.068.479,92	163.869.621,65
LEI 9.424/96 - (Oper. Crédito Perdas do FUNDEF)	2.701.833,24		0,00	0,00	2.701.833,24	148.586,53	75,57	1.411,06	0,00	2.851.906,40	0,00
BNDES (Malha Rodoviária)	8.269.284,69		9.226,81	0,00	2.309.780,43	666.862,20	0,00	0,00	0,00	2.976.642,63	5.968.731,07
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	76.859.139,51		-8.784.576,29	0,00	4.328.280,00	1.696.102,24	0,00	58.456,87	15.519,59	6.098.358,70	63.746.283,22
DÍVIDA EM DÓLAR	29.886.140,67		-6.525.901,14	0,00	2.490.054,17	1.365.968,46	0,00	49.143,99	0,00	3.905.166,62	20.870.185,36
BIB (CAERD)	389.499,84		-58.869,92	0,00	69.450,02	20.161,51	0,00	389,14	0,00	90.000,67	261.179,90
DMLP (Contrato 10/12883-2 - CAERD)	28.986.334,37		-6.360.580,90	0,00	2.016.748,01	1.339.372,37	0,00	48.132,64	0,00	3.404.253,02	20.609.005,46
LEI 7.976/89 (Contrato 10/12589 - CAERD)	510.306,46		-106.450,32	0,00	403.856,14	6.434,58	0,00	622,21	0,00	410.912,93	0,00
OUTROS CONTRATOS ADM. INDIRETA	46.972.998,84		-2.258.675,15	0,00	1.838.225,83	330.133,78	0,00	9.312,88	15.519,59	2.193.192,08	42.876.097,86
PAES/PASEP - DEVOP	825.859,53		-27.038,07	0,00	120.000,00	57.793,08	0,00	0,00	0,00	177.793,08	678.821,46
PAES/INSS - DEVOP	3.552.756,66		162.275,54	0,00	382.163,94	0,00	0,00	0,00	0,00	382.163,94	3.332.868,26
REFIS/CEPRORD	22.158.325,79		-2.547.782,72	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	19.610.543,07	0,00
PAES/INSS - CMR 1	286.452,04		13.455,56	0,00	35.772,95	0,00	0,00	0,00	0,00	35.772,95	264.134,65
FGTS/CEPRORD/PARCEL	457.429,18		0,00	0,00	84.267,93	0,00	0,00	0,00	0,00	84.267,93	373.161,25
RONDOPOUP PARCELAM	338.209,39		-187.001,66	0,00	39.612,53	130.137,99	0,00	8.912,88	2.970,83	181.634,23	111.595,20
CDHUR PARCELAMENTO	568.111,07		9.429,43	0,00	57.874,82	8.331,20	0,00	100,00	0,00	66.306,02	519.665,68
BERON PARCELAMENTO	9.101.140,50		228.744,03	0,00	927.107,98	133.871,51	0,00	0,00	0,00	1.060.979,49	8.402.784,55
BERON/INSS/PAEX	8.096.734,16		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	8.096.734,16
CDHUR/INSS/PAEX	1.587.972,52		89.242,74	0,00	191.425,68	0,00	0,00	0,00	12.548,76	203.974,44	1.485.789,58
TOTAL	2.132.546.371,84		-33.061.636,19	0,00	117.771.417,88	109.524.506,88	75,57	934.103,59	15.519,59	228.245.623,51	1.981.713.317,77

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
CONSOLIDADO

EXERCICIO : 2009
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
09/02/10 FOLHA: 1

TITULOS	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE R\$
	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR R\$	INSCRICAO R\$	BAIXA R\$	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	74.008.943,12	96.868.797,77	74.008.943,12	96.868.797,77
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	403.566.419,87	568.233.594,52	403.566.419,87	568.233.594,52
SUBTOTAL	477.575.362,99	665.102.392,29	477.575.362,99	665.102.392,29
SERVICO DA DIVIDA				
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS				
PRECATORIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDITORES				
ENTIDADES E AGENTES	19.401.457,33	4.532.495,87	16.321.726,23	7.612.226,97
SUBTOTAL	19.401.457,33	4.532.495,87	16.321.726,23	7.612.226,97
CONSIGNACOES E DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	47.095.713,56	615.936.631,68	599.113.415,78	63.918.929,46
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	15.517.765,85	43.850.918,51	37.935.028,86	21.433.655,50
SUBTOTAL	62.613.479,41	659.787.550,19	637.048.444,64	85.352.584,96
OBRIGACOES DE OUTRA UG				
VALORES A REGULARIZAR	58.234,55	0,00	0,00	58.234,55
SUBTOTAL	58.234,55	0,00	0,00	58.234,55
DEBITOS DE TESOURARIA				
DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	559.648.534,28	1.329.422.438,35	1.130.945.533,86	758.125.438,77

PORTARIA Nº 028/GAB/CGE

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2010.

Procuradoria Geral do Estado

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário **ROBERTO SANTOS ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil, reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Programa Trabalho 04122101524040000, Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Estado, Elementos de Despesas 33.90.30 e 33.90.39, para fins mencionados nas Notas de Empenhos nº e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que se trata o artigo precedente será de 60(sessenta) dias, a contar da data da liberação da O.B. – Ordem Bancária pelo Banco, e o prazo para Prestação de Contas será até 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes a responsabilidade do funcionário.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
33.90.30.00	R\$ 3.000,00
33.90.39.00	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA COMPLEMENTAR, REF. AO PREGÃO PRESIDENCIAL Nº263/2009/SUPEL/RO

O Procurador Geral do Estado, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo o objeto é a Locação de 01 (uma) máquina Fotocopiadora digital de primeiro uso, conforme pedido da Gerência, referente ao processo administrativo nº. 1103.00029-00/2009, foi **HOMOLOGADO**, com base no disposto do artigo 109, inciso I, alínea "a" e no § 4º do mesmo artigo, c/c artigo 41, *caput*, todos da Lei 8.666/93, em favor da empresa: **F3 COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº. **84.620.889/0001-08**, vencedora do certame licitatório, cujo o valor mensal é de R\$: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), perfazendo o valor anual de R\$: 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2010.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2010/SUPEL/SRP/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510, de 24 de agosto de 2009**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **060/2010/SUPEL/SRP/RO**, do tipo **MENOR PREÇO para Registro de Preços**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006 com o Decreto 10.898 de 20.02.2004, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº 123 de 2006, e demais exigências deste Edital.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **18 de março de 2010**
HORÁRIO: **10:00 horas (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1712.00401-00/2008/FES

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos para atender pacientes atendidos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II – Madeira Mamoré, no período de 12 (doze) meses, com finalidade de dispensar medicamentos da Saúde Mental, atendidos pela médica complexidade – especialidade e Psiquiatria do Estado, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

FONTE DE RECURSO: 209 - Sistema Único de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 03 de março de 2010.

MARCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº. 14.749, publicado no DOE no dia 27 de novembro de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **057/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual

se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1712.01295-00/2009/SESAU/RO

OBJETO: Aquisição de material permanente (instrumentais cirúrgicos - caixas cirúrgicas, cuba rim, comadre, bandeja e outros), para atender o Hospital Regional de Cacoal – HRC, do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2907
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 19 de Março de 2010, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 03 de Março de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº. 14.749, publicado no DOE no dia 27 de novembro

de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **064/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1712.00164-00/2010/SESAU/RO
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (cadeiras, poltronas, cadeiras de rodas, armários, estantes, escadas e outros), para atender o Hospital Regional de Cacoal – HRC do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

FONTE DE RECURSO: 3209 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2907
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2010, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2010/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 14.749, publicado no DOE no dia 27 de novembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **067/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.00064-00/2010/SESAU/RO**
OBJETO: **Aquisição de material permanente para uso hospitalar (balança analítica, balança antropométrica, balde, escada e outros), para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.**

FONTE DE RECURSO: **3209 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**
PROJETO ATIVIDADE: **2907**
ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**
DATA DE ABERTURA: **19 de março de 2010, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929
ERRATA – I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010/CELOS/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.05651-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS/SUPEL/RO, designada pelo Decreto Estadual nº 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o Edital e seus anexos sofreram alterações, a saber:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.283.859,50 (Três milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos.)	VALOR ESTIMADO: R\$ 3.648.673,30 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos.)
1.2 Do edital Os recursos necessários para a execução das obras licitadas, são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação , no valor global de R\$ 3.283.859,50 (Três milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: 1269.2955 - Fonte: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB , no valor de R\$ 92.371,95 (noventa e dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) - Elemento de Despesa: 44.90.51 , no Orçamento Programa da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2010 e R\$ 954.490,90 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos) previsto no PPA / LDO / LOA do exercício 2010.	1.2 Do edital Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2010, no valor global de R\$ 3.648.673,30 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos), a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: 1269.2955 - Fonte: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB - Elemento de Despesa: 44.90.51 , no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2010.
7.2.2 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar <i>declaração formal</i> de tal condição de constituição e ainda, que <i>não</i> existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006...	7.2.2 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar, <i>comprovante de enquadramento emitido por órgão competente</i> e ainda, <i>declaração formal</i> de tal condição de constituição e ainda, que <i>não</i> existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006...
7.4.2 e 7.4.3 "a" e "e" - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado... ... R\$ 328.385,95 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos.)	7.4.2 e 7.4.3 "a" e "e" - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado... ... R\$ 364.867,33 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos.)

Isto posto, informamos que a **NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** e o respectivo **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, se encontram à disposição dos interessados para ser retirados nesta SUPEL/RO.

Face o exposto e, ainda, de atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia **14 de abril de 2010, quarta-feira, às 11h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 03 de março de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO
Mat. 300005830

NOTIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA: 005/2009/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO: 01.1109.00039-00/2009
INTERESSADO: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG/RO
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de publicidade e propaganda.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitações – CEL, que abaixo subscreve, nomeada pelo Decreto nº 14.883, de 27/01/2010, NOTIFICA as empresas participantes desta Concorrência, que a Sessão Pública para abertura dos Envelopes D, contendo as propostas comerciais das licitantes classificadas tecnicamente quanto aos aspectos de conformidade e exequibilidade, bem como o julgamento destas, dar-se-á no dia 10 de março de 2010, às 08h:30min. (horário de Rondônia), na sala de licitações desta Superintendência. Ficam as licitantes desde já convocadas para se fazerem presentes na sessão, através de seus representantes legais. Publique-se.
Porto Velho, 05 de março de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL/RO


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 ORGAO : 11005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

 EXERCICIO : 2009
 ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 08/02/2010 FOLHA: 1

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES	R\$		DESPESAS CORRENTES	R\$	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.862.791,53	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.150.720,22	11.013.511,75
RECEITA AGROPECUARIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	0,00	0,00			
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		11.013.511,75			
SUB-TOTAL		11.013.511,75	SUB-TOTAL		11.013.511,75
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	0,00		INVESTIMENTOS	332.632,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	332.632,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL		332.632,00			
SUB-TOTAL		332.632,00	SUB-TOTAL		332.632,00
TOTAL		11.346.143,75	TOTAL		11.346.143,75

R E S U M O		RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		0,00	11.013.511,75
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		0,00	332.632,00
SUB-TOTAL		0,00	11.346.143,75
DEFICIT ORCAMENTARIO		11.346.143,75	0,00
TOTAIS		11.346.143,75	11.346.143,75

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO

 EXERCICIO: 2009 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 08/02/2010 FOLHA: 1

ORGAO	11.008 SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO			
CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.001.004,04	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.671.992,43	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	1.661.996,41		
3.1.90.09	SALARIO-FAMILIA	301,92		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.434.442,06		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	227.252,43		
3.1.91.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS ENTIDAD	9.996,02		
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	9.996,02		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		329.011,61	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	329.011,61		
3.3.90.14	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.200,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.803,23		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	166.459,20		
3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	76.112,18		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	33.437,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100.938,99	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		100.938,99	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	100.938,99		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.938,99		
TOTAL DO ORGAO			2.101.943,03	
TOTAL GERAL			2.101.943,03	

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
 11008 - SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO

 EXERCICIO : 2009
 ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 08/02/2010 FOLHA: 1

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.001.004,04
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.671.992,43	0,00
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	1.671.992,43	0,00	0,00
3.1.9.0.09.00	SALARIO-FAMILIA	301,92	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	1.434.442,06	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	227.252,43	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS	0,00	9.996,02	0,00	0,00
3.1.9.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.996,02	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	329.011,61	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	329.011,61	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.200,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.803,23	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	166.459,20	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	76.112,18	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	33.437,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	100.938,99
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	100.938,99	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	100.938,99	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.938,99	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
11008 - SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO

EXERCICIO : 2009
ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
08/02/2010 FOLHA: 2

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	1.671.992,43		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	329.011,61	TOTAL DO GRUPO :	2.001.004,04

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	:	100.938,99		
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	100.938,99

DESPESA TOTAL	:			2.101.943,03
---------------	---	--	--	--------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

EXERCICIO: 2009

REFERENCIA: DEZEMBRO.
08/02/2010 FOLHA: 1

ORGÃO UO CODIGO	11.008 11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO SUPERINTENDENCIA EST DE COMPRAS E LICITACAO ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04		ADMINISTRACAO		2.101.943,03	2.101.943,03
04.032		CONTROLE EXTERNO		320.401,42	320.401,42
04.032.1212		EXECUCAO DO PROCESSO LICITATORIO		320.401,42	320.401,42
04.032.1212.2613		EXECUCAO DO PROCESSO LICITATORIO		47.849,00	47.849,00
04.032.1212.2858		EXECUCAO DO PROCESSO LICITATORIO		272.552,42	272.552,42
04.122		ADMINISTRACAO GERAL		1.781.541,61	1.781.541,61
04.122.1015		APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUT		1.781.541,61	1.781.541,61
04.122.1015.2396		APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUT		1.671.992,43	1.671.992,43
04.122.1015.2859		APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUT		109.549,18	109.549,18
TOTAL DA U.O.				2.101.943,03	2.101.943,03
TOTAL DO ORGAO				2.101.943,03	2.101.943,03
TOTAL GERAL				2.101.943,03	2.101.943,03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCICIO: 2009

ANEXO 07 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA: DEZEMBRO.
08/02/2010 FOLHA: 1

ORGÃO : 11008 - SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		2.101.943,03	2.101.943,03
04.032	CONTROLE EXTERNO		320.401,42	320.401,42
04.032.1212	EXECUCAO DO PROCESSO LICITATORIO		320.401,42	320.401,42
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		1.781.541,61	1.781.541,61
04.122.1015	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECU		1.781.541,61	1.781.541,61
TOTAL			2.101.943,03	2.101.943,03
TOTAL GERAL			2.101.943,03	2.101.943,03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCAO E PROGRAMAS
 CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
 11008 SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO

EXERCICIO: 2009
 ANEXO 08 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA: DEZEMBRO.
 08/02/2010 FOLHA: 1

ORGÃO UO CODIGO	11.008 11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO SUPERINTENDENCIA EST DE COMPRAS E LICITACAO ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04		ADMINISTRACAO		2.101.943,03	2.101.943,03
04.32		CONTROLE EXTERNO		320.401,42	320.401,42
04.032.1212.		EXECUCAO DO PROCESSO LICITATORIO		320.401,42	320.401,42
04.22		ADMINISTRACAO GERAL		1.781.541,61	1.781.541,61
04.122.1015.		APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUT		1.781.541,61	1.781.541,61
TOTAL DA U.O.				2.101.943,03	2.101.943,03
TOTAL GERAL				2.101.943,03	2.101.943,03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2009
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
 08/02/2010 FOLHA: 1

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	LEGISLATIVA !	JUDICIARIA !	ESSENCIAL A JUSTICA !	ADMINISTRACAO
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	2.101.943,03
TOTAL		0,00	0,00	0,00	2.101.943,03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2009
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
 08/02/2010 FOLHA: 2

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	DEFESA NACIONAL !	SEGURANCA PUBLICA !	RELACOES EXTERIORES !	ASSISTENCIA SOCIAL
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2009
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
 08/02/2010 FOLHA: 3

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	PREVIDENCIA SOCIAL !	SAUDE !	TRABALHO !	EDUCACAO
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2009
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
 08/02/2010 FOLHA: 4

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	CULTURA !	DIREITOS DA CIDADANIA !	URBANISMO !	HABITACAO
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2009
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
 08/02/2010 FOLHA: 5

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	SANEAMENTO !	GESTAO AMBIENTAL !	CIENCIA E TECNOLOGIA !	AGRICULTURA
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2009
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
08/02/2010 FOLHA:

6

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	ORGANIZACAO AGRARIA !	INDUSTRIA !	COMERCIO E SERVICOS !	COMUNICACOES !
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2009
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
08/02/2010 FOLHA:

7

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	ENERGIA !	TRANSPORTE !	DESPORTO E LAZER !	ENCARGOS ESPECIAIS !
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2009
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
08/02/2010 FOLHA:

1

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	LEGISLATIVA !	JUDICIARIA !	ESSENCIAL A JUSTICA !	ADMINISTRACAO !
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2009
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
08/02/2010 FOLHA:

2

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	DEFESA NACIONAL !	SEGURANCA PUBLICA !	RELACOES EXTERIORES !	ASSISTENCIA SOCIAL !
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2009
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
08/02/2010 FOLHA:

3

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	PREVIDENCIA SOCIAL !	SAUDE !	TRABALHO !	EDUCACAO !
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2009
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
08/02/2010 FOLHA:

4

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	CULTURA !	DIREITOS DA CIDADANIA !	URBANISMO !	HABITACAO !
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2009
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
08/02/2010 FOLHA:

5

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	SANEAMENTO !	GESTAO AMBIENTAL !	CIENCIA E TECNOLOGIA !	AGRICULTURA !
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2009
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
08/02/2010 FOLHA:

6

ORGAOS				FUNCOES			
CODIGO	NOME	ORGANIZACAO AGRARIA	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES		
11.008	SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2009
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
08/02/2010 FOLHA:

7

ORGAOS				FUNCOES								
CODIGO	!	NOME	!	ENERGIA	!	TRANSPORTE	!	DESPORTO E LAZER	!	ENCARGOS ESPECIAIS	!	TOTAL
11.008		SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO		0,00		0,00		0,00		0,00		2.101.943,03
		TOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		2.101.943,03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESAEXERCICIO: 2009
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64REFERENCIA: DEZEMBRO.
09/02/2010 FOLHA: 1

-----> DESPESA AUTORIZADA <-----			-----> DESPESA REALIZADA <-----			DIFERENCAS	
CRED. ORC. SUPLEM.	CRED. ESPECIAIS	TOTAL	CRED. ORC. SUPLEM.	CRED. ESPECIAIS	TOTAL		
ORGAO: 11.008 - SUPERINTENDENCIA EST.DE COMPRAS E LICITACAO							
30 DESPESAS CORRENTES							
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.673.710,00	0,00	1.673.710,00	1.671.992,43	0,00	1.671.992,43	1.717,57
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	375.117,00	0,00	375.117,00	329.011,61	0,00	329.011,61	46.105,39
TOTAL DESPESAS CORRENTES	2.048.827,00	0,00	2.048.827,00	2.001.004,04	0,00	2.001.004,04	47.822,96
40 DESPESAS DE CAPITAL							
44 INVESTIMENTOS	100.940,00	0,00	100.940,00	100.938,99	0,00	100.938,99	1,01
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	100.940,00	0,00	100.940,00	100.938,99	0,00	100.938,99	1,01
TOTAL DO ORGAO: 11.008	2.149.767,00	0,00	2.149.767,00	2.101.943,03	0,00	2.101.943,03	47.823,97

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2010/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1712.00433-00/2010

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **066/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (aparelhos de anestesia, centrífuga, entre outros) e materiais hospitalares (pipeta, estetoscópio, entre outros), para atender o Hospital Pólo Regional de Cacoal – HPRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3209 - Sistema Único de Saúde - SESAU - PROJETO
ATIVIDADE: 2907 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **08/03/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **11h30min** (horário de Brasília) do dia **19/03/2010** quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual

de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 05 de março de 2010.

MARCIO AFONSO BASEGGIO**Pregoeiro da SUPEL/RO****Matrícula 300089179****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2010/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.510, publicado no DOE no dia 28 de agosto de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **073/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00595-00/2009/SESDEC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção preventiva (limpeza) em aparelhos condicionadores de ar tipo central split e de parede nas repartições da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e sede da SESDEC no Município de Porto Velho, à pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro – Exercício Corrente.**PROJETOATIVIDADE:** 2154

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 17 de março de 2010, às 09h:00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA).

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL. ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

MAT.: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2010/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00061-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 069/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (bomba de infusão, monitor de sinais vitais e outros), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3209 – Sistema Único de Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 1093-2907 - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 09/03/2010.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 19/03/2010

HORÁRIO: 11h:00min

Endereço Eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Menor preço total por item.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br. Porto Velho, 05 de março de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2010/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00063-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 068/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (camas, berços e outros), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3209 - Sistema Único de Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 1093-2907 - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico:

www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 09/03/2010.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 19/03/2010

HORÁRIO: 09h:30min

Endereço Eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Menor preço total por item.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br. Porto Velho, 05 de março de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2010/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria do Estado de Saúde - SESAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1712.00066-2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 063/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (carros e mesas hospitalares) para atender ao Hospital Regional de Cacoal, a pedido da Secretaria do Estado de Saúde - SESAU, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3209 - Sistema Único de Saúde - PROJETO ATIVIDADE: 2907 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **09/03/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **11:00** (horário de Brasília) do dia **18/03/2010** quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30.

Porto Velho, 04/03/2010.

MARCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

CONEDCA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA – CONEDCA-RO

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA - CONEDCA, no uso de suas atribuições legais de conformidade com deliberação e aprovação unânime pelo colegiado na reunião realizada em 10.02.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma de Reuniões Ordinárias, para o exercício de 2010, na forma do Quadro abaixo:

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO	20	14h: 30	CONEDCA/RO
FEVEREIRO	03 e 24	14h: 30	CONEDCA/RO
MARÇO	10 e 31	14h: 30	CONEDCA/RO
ABRIL	07 e 28	14h: 30	CONEDCA/RO
MAIO	12 e 26	14h: 30	CONEDCA/RO
JUNHO	09 e 23	14h: 30	CONEDCA/RO
JULHO	07 e 28	14h: 30	CONEDCA/RO
AGOSTO	11 e 25	14h: 30	CONEDCA/RO
SETEMBRO	08 e 29	14h: 30	CONEDCA/RO
OUTUBRO	13 e 27	14h: 30	CONEDCA/RO
NOVEMBRO	10 e 24	14h: 30	CONEDCA/RO
DEZEMBRO	01 e 15	14h: 30	CONEDCA/RO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PÚBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

EDJALES BENICIO DE BRITO
Secretario Geral

RESOLUÇÃO Nº. 002/CONEDCA-RO, DE 24 de fevereiro de 2010.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia-CONEDCA, em Reunião Ordinária nº. 161ª realizada no dia 24 de fevereiro do corrente ano, dentro de suas atribuições e competência conforme art. 8º Parágrafo 2º e 4º e do Art. 19, IV do Regimento Interno e das Resoluções nºs. 007.de 25.05 e 013 de 23.09.2009/CONEDCA /RO publicadas nos Diários Oficiais

do Estado nº. 1250 de 25.05.2009 e nº.1334 de 23.09./09, a qual direciona o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CONEDCA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes na reunião a Revalidação das Resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia/CONEDCA de nºs. 010 de 29.07.2009, publicada no DOE nº. 1302, de 07.08.2009; 014 de 18.09.2009, publicada no DOE nº. 1334, de 23.09.2009 e 017 de 14.10.2009, publicada no DOE nº. 1350, de 19.10.2009. Para ser empenhados no orçamento do FUNEDCA/RO, do exercício de 2010,

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA
Presidente

Sec. do Estado da Administração

*Concurso público para provimento de vagas dos cargos de **Agente Penitenciário e Sócio Educador**.*

EDITAL N. 078/GDRH/SEAD, 2 DE MARÇO DE 2010.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia Interino, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo **Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008**, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, homologado pelo **Edital n. 110/GDRH/SEAD, de 27 de março de 2009**, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1213, de 30 de março de 2009, **1ª Turma**, **convoca** o candidato, constantes do Anexo IV deste Edital, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Prisionais Estaduais, nomeados pelo **Decreto n. 14940, de 26/2/2010**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1438, de 1/3/2010.

1. A relação dos **Exames Médicos e Laboratoriais**, a serem realizados pelos candidatos, é a constante do Anexo II deste Edital. Estando também disponível na **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO;

2. Após a realização dos referidos exames, os mesmos deverão ser apresentados pelo candidato, para **certificação**, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

3. De posse do **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo I deste Edital, e apresentá-los para fins de efetivação de sua posse;

4. A apresentação dos **Documentos exigidos para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse**, dar-se-á na GDRH/Secretaria de Estado da Administração, situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho;

5. O prazo para os seguintes procedimentos de posse é de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **1/3/2010**, data da publicação do Decreto de nomeação n. **14940, de 26/2/2010**, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1438, de 1/3/2010, constantes do **Anexo III – Prazos para procedimentos de Posse**, deste Edital;

6. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito)** horas da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

Porto Velho – RO, 2/3/2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração – Interino

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e uma fotocópia.	-
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais - Original e uma fotocópia.	Menores de 18 anos de idade.
1	Cartão de Vacinas de dependentes - Original e uma fotocópia.	Menores de 5 anos de idade.
2	Cédula de Identidade - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
2	CPF/IMF - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
1	Título de Eleitor - Original e uma fotocópia.	-
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - Original e uma fotocópia.	-
1	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado) - Original e uma fotocópia.	-
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento - Uma fotocópia da última.	-
1	Certificado de Reservista - Original e uma fotocópia.	-
Originais	Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato – Duas vias originais.	Com firma reconhecida.
2	Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007.	Autenticadas em cartório.
Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia – Original.	Expedida pela SEFIN/RO (sítio: www.sefin.ro.gov.br)
Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Original.	Expedida pelo TCE/RO (sítio: www.tce.ro.gov.br)
Original	Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Original.	-
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - Original e uma fotocópia.	Páginas da fotografia e da identificação
1	Comprovante de Residência - Original e uma fotocópia.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Originais	Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos – Originais.	(sítio: www.tj.ro.gov.br)
Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos – Original.	(sítio: www.ro.trf1.gov.br)
Originais	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte - emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes) - Duas originais.	Com firma reconhecida
Originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público , emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes) - Duas originais.	Com firma reconhecida
Original	Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Original.	-
Original	Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo categoria “B”), original e uma fotocópia.	Autenticadas em cartório.
1	Se possuir Conta Corrente do Banco do Brasil Pessoal Física - Uma fotocópia do comprovante.	-

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Conforme Memorando n. 314 / NUPEM / GAB / SEAD de 07 de outubro de 2009.

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais**);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no

Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);

11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);
12. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. **Escarro:** BAAR;
14. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

OBSERVAÇÕES	
01 -	Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;
02 -	Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
03 -	Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
04 -	A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
05 -	Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone 69 3216 9427 ou no local sede do NUPEM/SEAD, sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557 (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

ANEXO III – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	1/3/2010 a 30/3/2010
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	1/3/2010 a 29/4/2010
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	1/3/2010 a 30/3/2010
Período para Pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	1/3/2010 a 30/3/2010
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	1/3/2010 a 29/4/2010

ANEXO IV – CANDIDATOS NOMEADOS PELO DECRETO N. 14940, DE 26/2/2010.

Cargo: **Agente Penitenciário – Masculino**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	GENERO	LOCALIDADE	CL.
103000299	FABIO XAVIER TOLEDO	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	16

EDITAL N. 079/GDRH/SEAD, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Interino**, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, em cumprimento a Ordem Judicial – Processo Judicial n. 0190890-89.2009.8.22.0001, considerando os termos do Ofício 042/1ªJMS/PMRO e do Ofício 070/Dpto de Ensino/CRH-09, de 26 de fevereiro de 2010, torna público o **Resultado da Avaliação Médica** de candidato do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, conforme a seguir:

Cargo: **POLICIAL MILITAR - MASCULINO**

Inscrição	Candidato	Class.	ResultadoAval. Médica
012.079-0	CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA	1039º	Apto

Porto Velho, 4 de março de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Interino

EDITAL N. 081/GDRH/SEAD, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - adjunto**, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições



legais, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, em cumprimento a ordem judicial, constantes dos autos do Processo Judicial n. 0190890-89.2009.8.22.0001, **convoca** candidato do Concurso Público da Polícia Militar, para realizar matrícula junto a Diretoria de Ensino da Polícia Militar, visando o início do Curso de Formação Básica Policial Militar, conforme relação abaixo:

1. O candidato preencherá os formulários constantes do **Anexo I** deste Edital, que estará disponível no local da matrícula, e o entregará no momento da conferência da documentação ao Policial Militar responsável.

2. O candidato convocado deverá atinar para as orientações, constantes dos itens 20, 21 e 22, do Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, citadas no **Anexo II** deste Edital.

3. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer para a efetivação de sua matrícula na data marcada para sua apresentação.

4. O **Curso de Formação Básica Policial Militar** ocorrerá em **Porto Velho, Ji-Paraná/RO, Cacoal/RO e Vilhena/RO**, sendo a distribuição de vagas conforme quadro abaixo, de acordo com a classificação final na 1ª fase do concurso- (Prova Objetiva + Redação) de acordo com as opções do candidato, enumeradas no requerimento de matrícula, **Anexo I** deste Edital.

Cargo: **Policial Militar – Masculino**

Local de Matrícula: **Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

Endereço: **Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – Porto Velho – RO – CEP: 76801-232.**

Inscrição	Candidato	Data	Hora de Chegada
012.079-0	CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA	1039º	Imediata 8h

Porto Velho, 4 de março de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Interino

ANEXO I – FORMULÁRIOS DE MATRÍCULA – DE/POLÍCIA MILITAR

Nº de inscrição do candidato: _____

Classificação: _____

1. DADOS DO REQUERENTE	
NOME:	
MÃE:	
PAI:	
Naturalidade/UF:	
Data Nasc.:	
CPF:	
RG:	
Órgão Expedidor:	
UF:	Data de expedição: _____
PASEP nº:	
Título eleitoral	Zona _____ Seção: _____
CNH:	
Categoria / Vencimento:	
Endereço:	
Bairro:	Município: _____ UF: _____
CEP:	
Telefones:	
2. OPÇÕES DE LOCALIDADE PARA REALIZAR O CFBPM - Ordem de prioridade do candidato. (a seleção será feita de acordo com a classificação final na 1ª fase do concurso – Prova Objetiva + Redação).	
()	Porto Velho
()	Ji-paraná
()	Vilhena
()	Cacoal
3. Documentos apresentados:	
a.()	Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
b.()	Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
c.()	Certidão Negativa Circunstanciada da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos original;
d.()	Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
e.()	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
f.()	Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
g.()	Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
h.()	3 (três) fotos 3X4 recentes;
i.()	Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
j.()	Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
l.()	Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
m.()	Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
n.()	Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
o.()	Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
p.()	PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
q.()	Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato com reconhecimento de firma);
r.()	Carteira Nacional de Habilitação original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria "B" (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação). Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na letra "r" deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.
s.()	Comprovante de Residência
t.()	Conta corrente (Banco do Brasil)
u.()	Ficha de Cadastro junto ao setor de pagamento preenchida e assinada

Porto Velho, RO, _____ de _____ 2009.

Requerente _____

Eu _____ PM RE - _____
recebi os documentos acima relacionados constantes do item 20 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 257/GDRH/SEAD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA N. _____, conforme requerimento devidamente preenchido e assinado pelo requerente, CANDIDATO nº _____ NOME: _____
Porto Velho, RO, _____ de _____ 2009.

Encarregado _____

1. Parecer do encarregado pelo recebimento da documentação
De acordo com a análise da documentação apresentada pelo requerente, candidato Nº _____, nome: _____, sou de parecer que o mesmo:
() Atende
() Não atende
Os requisitos exigidos pelo item 20 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 257/GDRH/SEAD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA N. _____.
Observações:

Porto Velho, RO, _____ de _____ de 2009.

Encarregado _____

2. DESPACHO DO DIRETOR DE ENSINO:
Após análise das informações constantes neste requerimento e de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Formação, bem como da documentação analisada, decido:
() Proceda-se a matrícula do candidato.
() Não proceda a matrícula do candidato.

Porto Velho, RO, _____ de _____ de 2009.

Diretor de Ensino da PMRO _____

ANEXO II – CITAÇÃO DOS ITENS 20, 21,e 22, DO EDITAL N. 257/GDRH/SEAD/ 2008.

ITENS 20, 21 e 22 – EDITAL N. 257/GDRH/SEAD/2008

...”20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA/POLICIAL MILITAR

20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

- Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
- Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- Certidão Negativa Circunstanciada da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos – original;
- Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
- Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
- Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3 (três) fotos 3X4 recentes;
- Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
- Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
- Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
- Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
- PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato – com reconhecimento de firma);
- Carteira Nacional de Habilitação – original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na letra “r” deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.

21. DO CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA/POLICIAL MILITAR

21.1. Os candidatos que entregarem a documentação exigida no item anterior serão matriculados no Curso de Formação Básica Policial Militar, no estabelecimento de ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, ocasião em que serão admitidos temporariamente até o término da 2ª etapa do Concurso (Art. 11 do Decreto Lei n. 09-A).

21.2. O tempo de duração previsto para o Curso de Formação é de 10 (dez) meses.

21.3. No caso de não aproveitamento em qualquer das matérias e/ou falta de frequência no Curso de Formação, será o candidato reprovado no concurso e desligado do estabelecimento de ensino (§ 2 do Art. 11 do Decreto Lei n. 09-A).

21.4. Ao término da 2ª etapa do concurso, se aprovado no Curso de Formação, poderá o candidato ser incluído no Quadro de Pessoal da Polícia Militar, em consonância com o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia e Legislação em vigor, respeitadas as prescrições da Lei do Serviço Militar e seus Regulamentos, podendo ser classificados para servir em qualquer localidade do Estado, conforme a necessidade estabelecida pela política de pessoal da Corporação Policial Militar.

21.5. O Aluno, durante a 2ª etapa do concurso, será regido pelas normas constantes do Manual do Aluno Policial Militar.

22. DA BOLSA REMUNERADA E DO REGIME JURÍDICO

22.1. Os candidatos matriculados nos estabelecimentos de ensino da Corporação Militar serão denominados Alunos Policial Militar e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial no valor de R\$ 821,98 (oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

22.2. O Aluno Policial Militar, ao término da 2ª etapa do concurso, se aprovado no respectivo Curso de Formação, será incluído na Polícia Militar como PM de 3ª Classe.

22.3. A situação funcional do Aluno Policial Militar será regulada em conformidade com o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982)..."

EDITAL N. 082/GDRH/SEAD, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

Resultado das Matrículas - Curso de Formação Básica – 3ª Turma – MS.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Interino Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, considerando os termos do Ofício n. 021/ESEP/SEJUS, de 24 de fevereiro de 2010, divulga o **resultado da matrícula – 3ª Turma**, junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, de candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, convocado pelos Edital n. 072/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2010, para participar do Curso de Formação Básica - **3ª Turma**, conforme abaixo discriminado.

Cargo: **Agente Penitenciário – Masculino**

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO	MATRÍCULA
104000305	ARILDO MARTINS DO ROZÁRIO	Agente Penitenciário	Costa Marques	63º	Matriculada	

Porto Velho – RO, 4 de março de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Interino

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SESA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** à servidora **Maria de Fátima Alves da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300028402, servidora da Secretaria de Estado da Saúde, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2010/3ª CSPAD-SESAU**, datado de 02/03/2010, por ter infringido, em tese, o Artigo 170, II, § 2º, da Lei Complementar nº 068/92, alterado pelo Art. 1º, II, § 2º da Lei Complementar nº 164/96.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa, por estar em lugar incerto, fica pelo presente **EDITAL, CITADA** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar n. 68/92, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (03) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Porto Velho, 04 de março de 2010.

Jeane Leonice Schaefer

Presidente

PORTARIA Nº. 1819/GAB/CGA/SEAD. -
Porto Velho-RONDONIA
04/03/2010

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490, datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo, 143 da lei 8.112/90, composta pelos servidores BEL. RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, Bacharel em Direito, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula SIAPE nº 0695277, JOÃO BATISTA DAMASCENO DA SILVA, Agente de Polícia Civil, classe especial, matrícula SIAPE nº. 0694728 e JUDITH DE SOUZA MOURA, Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula SIAPE nº. 0704010, todos integrantes do quadro de pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar para que seja apurada a denúncia de prática de ilícito Administrativo de negligência no Trabalho, constante do PAD Nº. 032/06/CEPA/PC, encaminhado através do processo de identificação Nº.10.292.002760/2006-71. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, isso de conformidade com o artigo 152 da lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Estadual de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração/interino
Publique-se

PORTARIA Nº.1820 /GAB/CGA/SEAD. -
Porto Velho-RONDONIA .
04/03/2010

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490, datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo, 143 da lei 8.112/90, composta pelos servidores BEL. RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, Bacharel em Direito, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, SIAPE nº 0695277, JOÃO BATISTA DAMASCENO DA SILVA Agente de Polícia Civil, classe especial, matrícula SIAPE nº. 0694728 e JUDITH DE SOUZA MOURA, Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula SIAPE nº. 0704010, todos integrantes do quadro de pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar para que seja apurada a denúncia, constante do Parecer nº. 369/2007 com processo de identificação Nº.10.292.003010/2003-73. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido

Processo Administrativo Disciplinar, isso de conformidade com o artigo 152 da lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Estadual de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração/interino
Publique-se

PORTARIA Nº. 1821/GAB/CGA/SEAD. -
Porto Velho-RO
04/03/2010

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490, datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo, 143 da lei 8.112/90, composta pelos servidores BEL. RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, Bacharel em Direito, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, SIAPE nº 0695277, JOÃO BATISTA DAMASCENO DA SILVA Agente de Polícia Civil, classe especial, matrícula SIAPE Nº. 0694728 e JUDITH DE SOUZA MOURA, Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula SIAPE Nº. 0704010, todos integrantes do quadro de pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar para que seja apurada a denúncia constante de Registros de ocorrências Policiais encaminhadas através do ofício nº. 1801/05/SA-CORRGEPO, de 08/11/2005, com o processo de identificação Nº.10.292.003483/2005-32,. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, isso de conformidade com o artigo 152 da lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Estadual de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração/interino
Publique-se

Secretaria de Saúde

ATA DE EXAME DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2010/SESAU/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01107-00/2009

OBJETO: Aquisição de material de consumo para cirurgia cardíaca com fornecimento de um Balão Intra-aórtico e uma máquina de circulação extra corpórea em Regime de Comodato, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

Aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, na sede da Secretaria Estadual de Saúde, sito à Rua Gonçalves Dias nº.812 - Olaria, Porto Velho/RO, a Pregoeira, Nilseia Ketes, designada através do Decreto Estadual nº. 14.648 de 21/10/2009, procede ao exame da impugnação interposta ao Edital de Pregão Presencial nº. 002/2010/SESAU/

RO, tempestivamente, pelas empresas: 1) DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e 2) PINHEIRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. DAS ALEGAÇÕES: DENTAL MÉDICA: A empresa em questão alega que alguns itens do certame em questão não necessitam de equipamentos em Regime de Comodato, portanto, não há necessidade do julgamento das propostas serem de forma Global. PINHEIRO COMÉRCIO: A impugnante alega que alguns itens do certame em questão não necessitam de equipamentos em Regime de Comodato, portanto, não há necessidade do julgamento das propostas serem de forma Global e que ainda não constam no edital a informação constante no item 2.4.1 do edital que discorre sobre o valor máximo que a Administração se dispõe a pagar pelos objetos em questão. DOS PEDIDOS: Excluir do objeto do Pregão os equipamentos em regime de comodato e incluir os valores máximos que a Administração se dispõe a pagar pelo objeto do Certame. DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA: A Pregoeira analisou a documentação em comento e Preliminarmente informa da "Tempestividade" das mesmas, seguidamente que os referidos questionamentos foram devidamente encaminhados para análise da Unidade requisitante, visto tratar-se de questões técnicas que fogem a alçada da Pregoeira e com base na resposta emitida pela Unidade toma a seguinte decisão: ACATAR PARCIALMENTE os pedidos da seguinte forma: 1º Fica alterado o ANEXO I – Modelo de Carta Proposta e ANEXO VI – Termo de Referência, sendo que os itens foram separados conforme segue:

Itens que NÃO necessitam de equipamentos em comodato

	ESPECIFICAÇÃO
LOTE - 01	Campo cirúrgico auto adesivo, estéril, tamanho não inferior 15x30cm, caixa com 10 envelope para cirurgia cardiovascular
LOTE - 02	CATETER DUPLO LUMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7F – Kit com dilatador, fio guia, lâmina de bisturi e agulha para punção.
LOTE - 03	CLIP Hemostático de Titâneo puro, tamanho de 4,5mm, com estrias internas piramidais que permite ao clip apreender de forma multi-direcional os tecidos, sem danificá-los, atraumático. Deve acompanhar o aplicador.
LOTE - 04	CLIP Hemostático de Titâneo puro, tamanho de 5,9mm, com estrias internas piramidais que permite ao clip apreender de forma multi-direcional os tecidos, sem danifica-los, atraumático. Deve acompanhar o aplicador.
LOTE - 05	COLA CIRÚRGICA SINTÉTICA, pronta para uso, composta de Cianoacrilato e Metacrilossilolfolano, grande propriedade adesiva e hemostática, reação de polimerização rápida à baixa temperatura. Aplicação em campo úmido (fluidos corpóreos ou sangue), órgãos internos e embolização de vasos. Apresentação monodose de 1ml. Indicada em várias especialidades médicas: cardiocirurgia, cirurgia vascular, neurocirurgia, cirurgia otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, cirurgia geral, cirurgia torácica, cirurgia ginecológica, cirurgia urológica, endoscopia digestiva, radiologia de intervenção e neuroradiologia vascular. Certificada pelo país de origem.
LOTE - 06	Curativo de filme transparente de poliuretano recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico, resistente a água, rayon de viscose e polietileno, adequadamente embalado, para atender cirurgia cardíaca.
LOTE - 07	Fio de aço para fechamento de esterno nº. 5, tamanho que não poderá ser inferior a 45 cm agulha de ½ triangular corpo quadrado com 48mm, caixa contendo 12 envelopes, para cirurgia cardiovascular.
LOTE - 08	Fio de marcapasso epicárdico provisório, aço ver. Polietileno, nº. 2-0, 60cm com 1(uma) agulha reta não inferior a 60mm e 1 SH ½, entre 25mm e 26mm, caixa contendo 12 envelopes, para cirurgia cardiovascular
LOTE - 09	Fio de polipropileno azul 7-0, tamanho entre 58cm à 60cm com 2 (duas) agulhas 3/8 circ. Cilíndrica corpo quadrado de 9,3mm, caixa contendo 24 envelopes, para cirurgia cardiovascular.
LOTE - 10	Fio de polipropileno azul 8-0, tamanho entre 44cm à 45cm com 2 (duas) agulhas 3/8 circ. Cilíndrica corpo quadrado de 6,5mm, caixa contendo 36 envelopes, para cirurgia cardiovascular.
LOTE - 11	Fio polipropileno azul 4-0, tamanho entre 74cm à 75cm com 2 (duas) agulhas ½ circulo cilíndrica corpo retangular 22mm, caixa contendo 24 envelopes, para cirurgia cardiovascular.
LOTE - 12	Transdutor de pressão invasiva

LOTE 13 – COM equipamentos em regime de comodato

	ESPECIFICAÇÃO
13.1	ASPIRADOR DESCARTÁVEL - composto por uma ponta aspiradora injetada em acrílico cristal e conectado a um tubo de PVC cristal de 1/4", tendo na sua extremidade uma união de tubo de látex para facilitar a conexão. Produto deve ser estéril e apirrogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado, para atender cirurgia cardíaca.
13.2	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA RETA, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 20 FR, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.3	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA RETA, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 22 FR, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.4	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA RETA, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 24 FR, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.5	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA 80º sem furo, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 20 FR, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.6	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA 80º sem furo, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 22 FR, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.7	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA 80º sem furo, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 24 FR, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.8	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA 45º sem furo, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 20 FR, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.9	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA 45º sem furo, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 22 FR, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.10	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA 45º sem furo, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 24 FR, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.11	CÂNULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO RETA Nº 20, CONECTOR ¼ estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.12	CÂNULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO RETA Nº 22, CONECTOR ¼ estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.13	CÂNULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO RETA Nº 24, CONECTOR ¼ estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.14	CÂNULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO RETA Nº 26, CONECTOR ¼ estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.

13.15	CANULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO RETA Nº 28, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.16	CANULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO RETA Nº 30, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.17	CANULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO RETA Nº 32, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.18	CANULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO RETA Nº 34, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.19	CANULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO RETA Nº 36, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.20	CANULA VENOSA ARAMADA DUPLO ESTÁGIO Nº 36/50 FR, CONECTOR ½" X ¼", estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.21	CANULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO COM PONTEIRA METÁLICA EM ÂNGULO RETO, Nº 20, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.22	CANULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO COM PONTEIRA METÁLICA EM ÂNGULO RETO, Nº 22, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.23	CANULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO COM PONTEIRA METÁLICA EM ÂNGULO RETO, Nº 24, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.24	CANULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO COM PONTEIRA METÁLICA EM ÂNGULO RETO, Nº 28, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
13.25	CANULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO COM PONTEIRA METÁLICA EM ÂNGULO RETO, Nº 31, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$	

No que diz respeito à exigência dos equipamentos em comodato ressalta-se que em virtude do princípio da economicidade aplicada na licitação, se a Administração adquirisse os equipamentos estaríamos atrelados aos insumos utilizados no equipamento adquirido, ao passo que na presente licitação, caso as empresas ofertem insumos e estes, sendo analisados e aprovados pela Unidade requisitante, deverá a mesma dispor de tal equipamento para utilização dos referidos insumos. 2º Permanece inalterada a informação do item 2.4.1 do edital, visto que uma das características essenciais do Pregão é a possibilidade de o licitante, no curso da fase de lances e negociação reduzir o valor de sua proposta inicial. Para tanto, há a necessidade de se ter nos autos planilha contendo os valores máximos que a Pregoeira possa aceitar, cumprindo assim o que determina o Artigo 40, inciso X, da Lei de Licitações 8.666/93, evitando assim adquirir itens fora da realidade de mercado. Ressalta-se que não há expressamente na Lei 10.520/02 a obrigatoriedade da divulgação desses valores, uma vez que os mesmos são aqueles Praticados no mercado, ou seja, já do conhecimento dos participantes interessados. Não podemos deixar ainda de argumentar que esses valores é que são utilizados para a negociação em questão, uma vez que a Administração preza pela busca da Proposta mais Vantajosa. Como a referida alteração modifica a proposta, exige a lei nº. 8.666/93, em seu § 4º, do artigo 21, que seja reaberto o prazo inicialmente estabelecido divulgando-se pela mesma forma que se deu o texto original. Assim sendo, esta Pregoeira, submete à apreciação do Secretário Estadual da Saúde, a sua decisão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Ata, a qual foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Porto Velho/RO, 04 de Março de 2010.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

DA PREGOEIRA/SESAU/RO PARA APECIAÇÃO DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE/RO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2010/SESAU/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01107-00/2009

OBJETO: Aquisição de material de consumo para cirurgia cardíaca com fornecimento de um Balão Intra-aórtico e uma máquina de circulação extra corpórea em Regime de Comodato, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

DECISÃO

Ao apreciar a decisão da Pregoeira em relação às impugnações ao edital do Certame em epígrafe, interpostas pelas empresas: DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA e PINHEIRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, decidiu ACOLHER a decisão da Pregoeira, alterando os Anexos I – Modelo de Carta Proposta e VI – Termo de Referência e itens 6.6 e 8.1.1 do edital em questão. Sendo assim retornem os autos a Pregoeira, Nilseia Ketes, para prosseguir com os atos necessários a alteração do referido edital e divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido por afetar a formulação da proposta, conforme prescreve o § 4º, do artigo 21 da lei nº. 8.666/93, bem como a lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 12.234/2006. Porto Velho/RO, 04 de Março de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário Estadual da Saúde - SESAU/RO

ADENDO MODIFICADOR I

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2010/SESAU/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01107-00/2009

OBJETO: Aquisição de material de consumo para cirurgia cardíaca com fornecimento de um Balão Intra-aórtico e uma máquina de circulação extra corpórea em Regime

de Comodato, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira Sra. Nilseia Ketes, designada pelo Decreto Estadual nº. 14.648 de 21/10/2009, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório que o mesmo sofreu alteração nos Anexos I – Modelo de Carta Proposta, Anexo VI – Termo de Referência e item 6.6, 8.1.1 que dizem respeito ao Critério de Julgamento das propostas, conforme segue:

Os Anexos I e VI ficam na forma abaixo especificada, permanecendo a descrição dos equipamentos em comodato conforme consta no edital.

	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE - 01	Campo cirúrgico auto adesivo, estéril, tamanho não inferior 15x30cm, caixa com 10 envelope para cirurgia cardiovascular.	Caixa	15			
LOTE - 02	CATETER DUPLO LUMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7F – Kit com dilatador, fio guia, lâmina de bisturi e agulha para punção.	Unid.	100			
LOTE - 03	CLIP Hemostático de Titânio puro, tamanho de 4,5mm, com estrias internas piramidais que permite ao clip apreender de forma multi-direcional os tecidos, sem danificá-los, atraumático. Deve acompanhar o aplicador.	Caixa	10			
LOTE - 04	CLIP Hemostático de Titânio puro, tamanho de 5,9mm, com estrias internas piramidais que permite ao clip apreender de forma multi-direcional os tecidos, sem danificá-los, atraumático. Deve acompanhar o aplicador.	Caixa	10			
LOTE - 05	COLA CIRÚRGICA SINTÉTICA, pronta para uso, composta de Cianoacrilato e Metacrilatoisobutolano, grande propriedade adesiva e hemostática, reação de polimerização rápida à baixa temperatura. Aplicação em campo úmido (fluidos corpóreos ou sangue), órgãos internos e embolização de vasos. Apresentação monodose de 1ml. Indicação em várias especialidades médicas: cardiocirurgia, cirurgia vascular, neurocirurgia, cirurgia otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, cirurgia geral, cirurgia torácica, cirurgia ginecológica, cirurgia urológica, endoscopia digestiva, radiologia de intervenção e neuroradiologia vascular. Certificada pelo país de origem.	Caixa	05			
LOTE - 06	Curativo de filme transparente de poliuretano recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico, resistente à água, rayon de viscoso e polietileno, adequadamente embalado, para atender cirurgia cardíaca.	Unid.	500			
LOTE - 07	Fio de aço para fechamento de esterno nº. 5, tamanho que não poderá ser inferior a 45 cm agulha de ½ triangular corpo quadrado com 48mm, caixa contendo 12 envelopes, para cirurgia cardiovascular.	Caixa	10			
LOTE - 08	Fio de marcapasso epicárdico provisório, aço ver. polietileno, nº. 2-0, 60cm com 1(uma) agulha reta não inferior a 60mm e 1 SH ½, entre 25mm e 26mm, caixa contendo 12 envelopes, para cirurgia cardiovascular.	Caixa	16			
LOTE - 09	Fio de polipropileno azul 7-0, tamanho entre 58cm à 60cm com 2 (duas) agulhas 3/8 circ. Cilíndrica corpo quadrado de 9,3mm, caixa contendo 24 envelopes, para cirurgia cardiovascular.	Caixa	13			
LOTE - 10	Fio de polipropileno azul 8-0, tamanho entre 44cm à 45cm com 2 (duas) agulhas 3/8 circ. Cilíndrica corpo quadrado de 6,5mm, caixa contendo 36 envelopes, para cirurgia cardiovascular.	Caixa	02			
LOTE - 11	Fio polipropileno azul 4-0, tamanho entre 74cm à 75cm com 2 (duas) agulhas ½ circulo cilíndrica corpo retangular 22mm, caixa contendo 24 envelopes, para cirurgia cardiovascular.	Caixa	20			
LOTE - 12	Transdutor de pressão invasiva	Unid.	200			

LOTE 13 – com equipamentos em regime de comodato

	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13.1	ASPIRADOR DESCARTÁVEL - composto por uma ponta aspiradora injetada em acrílico cristal e conectado a um tubo de PVC cristal de 1/4", tendo na sua extremidade uma união de tubo de látex para facilitar a conexão. Produto deve ser estéril e apirrogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado, para atender cirurgia cardíaca.	Unid.	80			
13.2	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA RETA, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 20 FR, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	08			
13.3	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA RETA, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 22 FR, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	08			
13.4	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA RETA, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 24 FR, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	08			
13.5	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA 80º sem furo, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 20 FR, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	08			
13.6	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA 80º sem furo, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 22 FR, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	08			
13.7	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA 80º sem furo, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 24 FR, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	08			
13.8	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA 45º sem furo, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 20 FR, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	16			
13.9	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA 45º sem furo, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 22 FR, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	16			
13.10	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA PONTA 45º sem furo, 30cm, CONECTOR 3/8 Nº 24 FR, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	16			
13.11	CÂNULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO RETA Nº 20, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	08			
13.12	CÂNULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO RETA Nº 22, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	08			
13.13	CÂNULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO RETA Nº 24, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	08			
13.14	CÂNULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO RETA Nº 26, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	08			
13.15	CÂNULA VENOSA ARAMADA ÚNICO ESTÁGIO RETA Nº 28, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	60			



13.16	CANULA VENOSA ARAMADA UNICO ESTAGIO RETA Nº 30, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	40		
13.17	CANULA VENOSA ARAMADA UNICO ESTAGIO RETA Nº 32, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	40		
13.18	CANULA VENOSA ARAMADA UNICO ESTAGIO RETA Nº 34, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	40		
13.19	CANULA VENOSA ARAMADA UNICO ESTAGIO RETA Nº 36, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	40		
13.20	CANULA VENOSA ARAMADA DUPLO ESTAGIO Nº 36/50 FR, CONECTOR ½" X ½", estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	40		
13.21	CANULA VENOSA ARAMADA UNICO ESTAGIO COM PONTEIRA METÁLICA EM ÂNGULO RETO, Nº 20, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	16		
13.22	CANULA VENOSA ARAMADA UNICO ESTAGIO COM PONTEIRA METÁLICA EM ÂNGULO RETO, Nº 22, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	16		
13.23	CANULA VENOSA ARAMADA UNICO ESTAGIO COM PONTEIRA METÁLICA EM ÂNGULO RETO, Nº 24, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	16		
13.24	CANULA VENOSA ARAMADA UNICO ESTAGIO COM PONTEIRA METÁLICA EM ÂNGULO RETO, Nº 28, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	28		
13.25	CANULA VENOSA ARAMADA UNICO ESTAGIO COM PONTEIRA METÁLICA EM ÂNGULO RETO, Nº 31, CONECTOR ¼, estéril, apirrogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado.	Unid.	28		
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$					

Itens 6.6, 8.1.1 do edital, sobre o critério de julgamento:

ONDE SE LÊ: MENOR PREÇO GLOBAL
 LEIA-SÊ: MENOR PREÇO POR LOTE

Em atendimento ao disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 18 de Março de 2010
 HORÁRIO: 09hs00 (horário local)

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-7203, fone/fax: (69) 3216 - 8907. Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria

Prevalecem as demais informações contidas no edital e seus anexos.

Porto Velho, 04 de Março de 2010.

Nilseia Ketes
 Pregoeira da SESA/RO

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2010

VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRAUMATOLOGIA O ESTADO DE RONDÔNIA, através do presente Edital, de acordo com o disposto na Portaria nº 1578/2009/GAB/SESAU publicada no DOE nº 1358 de 29.10.2009 e demais normas pertinentes, comunica a todos os interessados a abertura de procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços em traumatologia (cirurgias ortopédicas), conforme tabela constante no Anexo I.

I – DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO.

Os interessados no credenciamento - prestar serviços de cirurgias ortopédicas para o Estado de Rondônia - **deverão atender em estabelecimentos próprios, sediado no ESTADO DE RONDÔNIA, em funcionamento regular de acordo com as normas federal, estadual e municipal**, podendo se credenciar para tal, apresentando os documentos abaixo relacionados, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor do Estado com o encargo de recebê-los.

II – DOS DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS.

1. Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, como um

dos objetivos, a prestação dos serviços hospitalar conforme mencionados acima;

2. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda de Contribuintes - CNPJ-MF, conforme Instrução Normativa da SRG nº 200 de 13 de setembro de 2002.

3. Certidão negativa de Débito Federal, Estadual (perante a SEFIN/RO) e com o Município sede da empresa;

4. Certidão Negativa de Débito com o INSS;

5. Certidão Negativa de Débito com o FGTS;

6. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do postulante ao credenciamento, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (Alvará de localização e/ou DIC documento de identificação de contribuinte);

7. Cópia do Alvará de Localização da empresa fornecido pelo Estado de Rondônia e Alvará de Funcionamento fornecido pelo município sede;

8. Descrição dos recursos físicos e materiais para a prestação do serviço pretendido com relação de equipamentos, enumerando-os e especificando-os;

9. Prova do contrato de trabalho dos profissionais destinados à prestação dos serviços para este credenciamento, acompanhada de cópia do Diploma de graduação de cada um e dos registros nos Conselhos respectivo (CRM, CREMERO, CRF, COREN etc);

10. Comprovação de experiência clínica cirúrgica ortopédica nos tipos citados no anexo I;

11. Curriculum Vitae dos profissionais, prepostos do postulante, acompanhado de cópias de todos os documentos comprobatórios dos cursos, especializações e atualizações que poderão estar indicadas no currículo;

12. Declaração de capacidade de atendimentos conforme especificado no chamamento (Refere-se à quantidade para atendimento da demanda);

13. Nome do responsável, cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e e-mail (se tiver);

14. Registro comercial, no caso de empresa individual;

15. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do postulante, na forma de lei composta de Certidão Negativa expedida pela Receita Federal e Certidão Negativa da Inscrição de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

16. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do postulante, com data de emissão não superior a 30 dias contados da apresentação da proposta;

17. Declaração do postulante de que não condenado por órgão

da Administração pública à pena de declaração de inidoneidade, conforme modelo do anexo II.

18. Declaração do postulante de comprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do anexo III.

Observação - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas pelo tabelião ou por servidor Estadual.

III – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. É proibido:

a) A prestação do serviço credenciado em qualquer dependência de propriedade ou utilizada pelo Estado de Rondônia;

b) A execução dos serviços por servidores do Estado de Rondônia;

c) O atendimento do paciente fora da sede pré-estabelecida no termo de credenciamento, salvo visitas domiciliares, facultadas ao credenciado, para o acompanhamento do serviço prestado conforme Anexo I.

d) Transferir os direitos e obrigações constantes no Termo de Credenciamento.

e) A realização de qualquer tipo de cobrança de valores, de qualquer espécie de cobrança de taxas ou sobretaxas dos pacientes.

f) Atender pacientes que não sejam encaminhados, ou à ordem, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, que fará conforme necessidade, urgência e emergência de cada paciente respeitando ordem de internação.

2. Os estabelecimentos/credenciados devem comportar os atendimentos solicitados no anexo I (referente à quantidade para atendimento da demanda),

independente do tempo para cada procedimento cirúrgico.

3. A regulamentação dos encaminhamentos, bem como a quantidade mínima de pacientes a ser suportada pelo credenciado, ficará a critério da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

4. O credenciado não poderá se recusar a prestar os serviços cirúrgicos, mas, se após avaliar o paciente, constatar complicações maiores que possam prejudicar sua saúde (infecção ou outros) e com isto optar por retardar a cirurgia, não se excluirá em fazê-la, depois de solucionado e evolução de melhora do quadro clínico do paciente, o colocando em condições cirúrgicas, que poderá ser declarada pelo Hospital e Pronto Socorro João Paulo II através de servidor médico especialista da área.

5. O Estado de Rondônia se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento a qualquer tempo, caracterizada a prestação considerada de má qualidade, mediante a verificação através de declaração da comissão de controle, avaliação e auditoria, com garantia do contraditório e da produção da ampla defesa ao CREDENCIADO.

6. O credenciamento se caracteriza como relação contratual de prestação de serviços.

7. O teto de cirurgias por mês, para cada pessoa jurídica credenciada será estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, de acordo com a capacidade instalada de cada um e necessidade de atendimento complementar dos pacientes.

8. Não poderá exercer atividade, por credenciamento, quem estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, ou servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em

comissão ou função gratificada, salvo se em descompatibilidade de horário. De qualquer forma não poderá gerar duplicidade de vínculo empregatício com o ente público, bem como, não poderá haver conflito do período laboral.

9. O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, será suspenso da respectiva atividade, enquanto estiver impedido ou se comprovado que o médico ortopedista prestou serviços na rede privada estando no mesmo horário de trabalho como servidor público.

10. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas estabelecidas no CRM e CREMERO, garantindo a boa qualidade dos mesmos, a ética e boa fé.

IV – SOBRE O PREÇO E O PAGAMENTO

1. O preço fixado para cada cirurgia ortopédica são os constantes na Portaria n. 39/GAB/CIB/RO, de 11 de agosto de 2009, em anexo, acrescidos de 20% para acompanhamento dos pacientes depois de operados, com compromisso de abertura de processo próprio para quando necessitar retirada de placas e parafusos referentes às cirurgias já realizadas na rede privada que serão pagos 80% do valor da tabela supramencionada.

2. O pagamento pelos serviços prestados, mediante o presente credenciado, será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento, ou à ordem do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme tabela anexa ao presente edital.

3. Os pagamentos somente serão realizados depois de recebidos os serviços pela comissão, que certificará as notas fiscais atestando a efetiva realização das cirurgias.

4. Para o pagamento o credenciado deverá estar em situação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista,

encaminhado até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, e será pago em 05 (cinco) dias posteriores à entrega do documento que ateste a regularidade;

5. Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção, reajuste ou recomposição de preços;

6. Eventual alteração do valor fixado pelo Estado mediante Portaria da Secretaria de Estado da Saúde, somente se aplicará aos procedimentos realizados posteriormente a sua entrada em vigor.

V – DO PESSOAL DO CREDENCIAMENTO

1. A responsabilidade exclusiva e integral por quaisquer direitos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, do pessoal prestador dos serviços credenciados, é do credenciado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a entidade pública credenciante ou mesmo para o Ministério da Saúde.

2. O credenciado deve assumir a responsabilidade civil pelo serviço prestado (cirurgias ortopédicas), mediante assinatura, no ato do credenciamento, de termo de responsabilidade.

VI – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste credenciamento é indeterminado, podendo a SESAU/RO exigir, após o período de 12 (doze) meses, a contar da contratação, os documentos necessários para fins de credenciamento;

2. O contrato a ser firmado pelo Estado com o credenciado terá vigência regulada pela Lei nº 8.666/93, e será considerado como prestação de serviços de natureza continuada;

3. Após o prazo máximo de vigência estabelecido pela lei, as partes poderão,

mediante a comprovação da permanência das condições para o credenciamento, o que se dará por parecer emitido pelo órgão designado a tal fim, firmar novo contrato;

4. As alterações necessárias ao contrato serão realizadas mediante termo aditivo.

VII- DA ASSINATURA DO CONTRATO

Após o credenciamento a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, convocará a(s) empresa(s) credenciada(s) para assinar o contrato que será formalizado pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

VIII - DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO

A formalização do credenciamento se dará através de Termo específico, constando no mesmo as cláusulas e as condições constantes neste Edital.

IX- DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

Fonte de Recurso: 0100

P.A. 10.302.1217.2137 e 10.302.1271.2131

Elem. Despesa: 33.90.39 (Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

XI – DAS PENALIDADES:

Ao Credenciado poderá ser aplicada às sanções previstas no Artigo 87 de Lei 8.666/93, nas seguintes situações e após observado o devido processo legal:

1. Pela recusa injustificada no início da prestação de serviços, por parte do credenciado, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de convocação feita pela Secretaria de Estado de Rondônia, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do credenciamento, sendo imputada ao licitante credenciado, ainda, a pena prevista no inciso III do Art. 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

2. Pelo atraso ou demora injustificada no início da prestação de serviços, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), por dia, de atraso ou demora, calculado sobre o total do credenciamento. Após esse prazo o credenciamento será rescindido e imputado ao credenciado, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

3. Pela prestação de serviço em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), do valor total do credenciamento, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação da prestação de serviços. Após esse prazo, o credenciamento será rescindido e imputado ao credenciado, à pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

Parágrafo único - Será facultado ao credenciado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens acima.

Além da multa, o Estado de Rondônia poderá aplicar as seguintes penalidades:

1. advertência;
2. suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 (dois) anos conforme art. 87, inciso III da lei Federal nº 8.666/93;
3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, comunicando aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não será credenciado o postulante que deixar de atender qualquer das disposições deste Edital;
2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital de credenciamento, salvo por conveniência da administração pública;
3. O credenciado que se recusar executar o serviço ora contratados sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87, II de Lei 8.666/93;
4. Não serão fornecidas informações por telefone, quanto a pontuação no processo de credenciamento ou ordem de classificação do credenciando, bem como não serão expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativas a classificação ou pontuação;
5. Ao Secretário de Estado da Saúde de Rondônia fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Estado de Rondônia, revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos participantes;
6. As informações necessárias poderão ser buscadas na Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, nos dias úteis, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, e o Edital no site: www.sesau.ro.gov.br

Porto Velho, 01 de março de 2010.

Amado Rahhal
Diretor Geral do HBAP

Rodrigo Bastos
Diretor Geral do JPPI

TABELA DE PREÇOS

ANEXO II

.....
(Razão Social do postulante)

....., através de seu Diretor ou responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, assinamos, firmamos e ratificamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2009.

Nome Completo e Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is) da Empresa

ANEXO III

(Nome do Diretor ou Responsável Legal da Empresa) Declara à Comissão de Credenciamento para os fins de direito, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2010.

Razão Social: _____

Assinatura do Diretor ou Responsável Legal pela Empresa

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

O Estado de Rondônia, de um lado, representado pelo Governador Ivo Narciso Cassol, através da Secretária de Estado da Saúde, aqui denominada SESAU, representada pelo Secretário de Estado Milton Luiz Moreira, aqui denominado de CREDENCIANTE, e a empresa (qualificação e endereço), doravante denominada CREDENCIADA, têm justo e acertado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Empresa Especializada em Serviços Médicos Hospitalares em Traumatologia para a realização de cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade, para atender **demanda excedente** de usuários da saúde pública que necessitam da realização de cirurgias ortopédicas, as quais visam corrigir distintas formas de fraturas, tais como: coluna, joelho, quadril, clavícula, ombro, punho, fêmur, perna, radio, dedo, úmero, tibia, braço, antebraço e outras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do(a) CREDENCIADO(A), por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1 – O preço fixado para cada cirurgia ortopédica são os constantes na Portaria n. 39/GAB/CIB/RO, de 11 de agosto de 2009, em anexo, acrescidos de 20% para acompanhamento dos pacientes depois de operados, com compromisso de abertura de processo próprio para quando necessitar retirada de placas e parafusos referentes às cirurgias já realizadas na rede privada que serão pagos 80% do valor da tabela supramencionada.

2 – O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento, ou à ordem do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme tabela anexa ao presente edital.

3 – Os pagamentos somente serão realizados depois de recebidos os serviços pela comissão, que certificará as notas fiscais atestando a efetiva realização das cirurgias.

4 – Para o pagamento o credenciado deverá estar em dias com a documentação fiscal, encaminhado até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, e será pago em 05 (cinco) dias posteriores à entrega do documento fiscal;

5 – Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

I – Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços entre o Estado de Rondônia e pessoas jurídicas com fins lucrativos de natureza privada;

II – A empresa CREDENCIADA se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;

III – A responsabilidade exclusiva e integral é da CREDENCIADA, pela utilização de pessoal, para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;

1 - É proibido:

a) - A prestação do serviço credenciado em qualquer dependência de propriedade ou utilizada pelo Estado de Rondônia;

b) - O credenciamento de servidores do Estado de Rondônia;

c) - O atendimento do paciente fora da sede pré-estabelecida no termo de credenciamento, salvo visitas domiciliares facultadas ao credenciado para o acompanhamento do serviço prestado conforme Anexo I.

d) - Transferir os direitos e obrigações constantes no Termo de Credenciamento.

e) – A realização de qualquer tipo de cobrança de valores, de qualquer espécie de cobrança de taxas ou sobre taxas dos pacientes.

f) - Atender pacientes que não sejam encaminhados pelo Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, que fará conforme necessidade, urgência e emergência de cada paciente respeitando ordem de internação.

2 – Os estabelecimentos/credenciados devem comportar os atendimentos solicitados no anexo I (referente a quantidade para atendimento da demanda), independente do tempo para cada procedimento cirúrgico.

3 - O processo de contratação de empresa especializada em serviços médicos hospitalares em traumatologia (cirurgias ortopédicas) terá que contar com a aplicação de todos os procedimentos médicos necessários a realização das cirurgias, e ainda insumos, os quais estão incluídos: os medicamentos, as soluções, o oxigênio, a alimentação, os fios cirúrgicos, as diárias do paciente, os honorários médicos e de seus auxiliares, as taxas administrativas, os raio X sendo (01) um na sala de cirurgia e outro de controle após a cirurgia, enfim tudo que for necessário à completa execução das cirurgias ortopédicas, **exceto os exames pré-operatórios que serão realizados nos Hospitais Estaduais de Pronto Socorro João Paulo II e Hospital de Base Ary Pinheiro e os materiais de órteossínteses (placas e parafusos), que serão fornecidos pela**

Contratante, conforme lista solicitada pelo médico do paciente, que será encaminhada pelo Hospital Contratado.

4 - Para a realização das cirurgias ortopédicas, o médico ortopedista do paciente apresentará a lista de materiais de órteossínteses (placas e parafusos) que será utilizado na cirurgia de cada paciente no Hospital Contratado, que a encaminhará solicitando estes materiais da Credenciante, que os fornecerá formalmente.

5 – A regulamentação dos encaminhamentos, bem como a quantidade mínima de pacientes a ser suportada pelo credenciado, ficará a critério da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

6 – O credenciado não poderá se recusar a prestar os serviços cirúrgicos, mas se após avaliar o paciente, constatar complicações maiores que possam prejudicar sua saúde (infecção ou outros) e com isto optar por retardar a cirurgia, não se excluirá em fazê-la após solucionado e evolução de melhora deste paciente o colocando em condições cirúrgicas, que poderá ser declarada pelo Hospital e Pronto Socorro João Paulo II através de servidor médico especialista da área.

7 – O Estado de Rondônia se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento a qualquer tempo, caracterizada a prestação considerada de má qualidade, mediante a verificação através de declaração da comissão de controle, avaliação e auditoria, com garantia do contraditório e da produção da ampla defesa.

8 – O credenciamento se caracteriza como relação contratual de prestação de serviços.

9 – O teto de cirurgias por mês, para cada pessoa jurídica (credenciado), será estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, de acordo com a capacidade instalada de cada um e necessidade de atendimento complementar dos pacientes.

10 – Não poderá exercer atividade, por credenciamento, quem estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, ou servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, salvo se em descompatibilidade de horário. De qualquer forma não poderá gerar duplicidade de vínculo empregatício com o ente público, bem como, não poderá haver conflito do período laboral.

11 – O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, será suspenso da respectiva atividade, enquanto estiver impedido ou se comprovado que o médico ortopedista prestou serviços na rede privada estando no mesmo horário de trabalho como servidor público.

12 – Os serviços deverão ser executados seguindo as normas estabelecidas no CRM e CREMERO, garantindo a boa qualidade dos mesmos, a ética e boa fé.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE, através da Secretaria de Estado

da Saúde de Rondônia, realizará fiscalização permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhe facultado o descredenciamento a qualquer tempo, caracterizada a prestação considerada de má qualidade, mediante a verificação através de declaração da comissão de controle, avaliação e auditoria, com garantia do contraditório e da produção da ampla defesa ao CREDENCIADO, o que não restringe nem o exime das responsabilidades, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O CREDENCIANTE poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, independente de interpelação ou de procedimento judicial, e ainda:

I - no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

II - se o CREDENCIADO transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CREDENCIANTE;

III - se o CREDENCIADO falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, e ainda alteração em sua estrutura social, que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços;

IV - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso e formal, feito com antecedência de 10 (dez) dias pelo interessado;

V - Unilateralmente pelo CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:

a) - Ceda ou transfira, no todo ou em parte obrigações contraídas pelo presente contrato ou deleguem a outrem a incumbência de adquirir as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização formal do CREDENCIANTE;

b) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato;

c) - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução;

d) - no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na realização dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados e reconhecidos como justos pelo CREDENCIANTE;

e) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Havendo rescisão contratual, o CREDENCIANTE, pagará ao CREDENCIADO(A) o numerário equivalente a cada serviço efetivamente realizados, depois de certificados e aprovados pela comissão de fiscalização, no valor avençado em anexo no edital convocatório.

Parágrafo Segundo – O CREDENCIADO poderá rescindir o contrato quando a CREDENCIANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O contrato poderá ser rescindido, ainda, por acordo mútuo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo o **CRENCIADO** o valor dos serviços devidamente executados.

Parágrafo Quarto - Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

Fonte de Recurso: 0100

Recurso do Tesouro: P.A. 10.122.1015.2811

Elem. Despesa: 33.90.35 (Prestação de Serviços)

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Ao Credenciado será aplicada às sanções previstas no Artigo 87 de Lei 8.666/93, nas seguintes situações:

1 - Pela recusa injustificada no início da prestação de serviços, por parte do credenciado, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de convocação feita pela Secretaria de Estado de Rondônia, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do credenciamento, sendo imputada ao licitante credenciado, ainda, a pena prevista no inciso III do Art. 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

2 - Pelo atraso ou demora injustificada no início da prestação de serviços, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), por dia, de atraso ou demora, calculado sobre o total do credenciamento. Após esse prazo o credenciamento será rescindido e imputado ao credenciado, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

3 – Pela prestação de serviço em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), do valor total do credenciamento, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação da prestação de serviços. Após esse prazo, o credenciamento será rescindido e imputado ao credenciado, à pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único - Será facultado ao credenciado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens acima.

Além da multa, o Estado de Rondônia poderá aplicar as seguintes penalidades:

a)- advertência;

b)-suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 (dois) anos conforme art. 87, inciso III da lei Federal nº 8.666/93;

c)-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, comunicando aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso III do art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho Capital de Rondônia para serem dirimidas as dúvidas pendentes oriundas deste Termo.

E, por estarem justos e acertados, após lido pelas partes, assinam, firmam e ratificam este presente termo, em três vias de igual teor e forma para seus efeitos legais.

Porto Velho, ____ de _____ de ____.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
CRENCIANTE

Diretor do Hospital ou Responsável Legal
CRENCIADO

Processo nº: 01-1712.00257.00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **LUIZ CARLOS DE MORAES**, o débito no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**; conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-1712.00257.00/2010, referente a despesas com pagamentos de diárias, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 01 de março de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00054.00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **MARCIA BATISTA DOS SANTOS**, o débito no valor total de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**; **DANIEL**

RODRIGUES DE SOUZA, o débito no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, **ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA**, o débito no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-1712.0054.00/2010, referente a despesas com pagamentos de diárias, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 01 de março de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00127.00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **EDMAR JOSE RODRIGUES**, o débito no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**; **EMILSON GAVIOLI**, o débito no valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-1712.00127.00/2010, referente a despesas com pagamentos de diárias, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 01 de março de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00253.00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **EDMAR JOSE RODRIGUES**, o débito no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**; conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-1712.00253.00/2010, referente a despesas com pagamentos de diárias, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 01 de março de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00144.00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **VALDILSON CORSI DE LIMA**, o débito no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**; **ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA**, o débito no valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-1712.00144.00/2010, referente a despesas com pagamentos de diárias, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 01 de março de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00121-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO**, Farmaceutica/Bioquímica, matrícula nº 300011009, no valor total de **R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais)**, **VALTER NOGUEIRA**, Motorista, matrícula nº 300004882, no valor total de **R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco)**, conforme consta do Memorando nº 027/DEOSAD/SESAU/2010, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00121-00/2010.

Porto Velho, 02 de março de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00179-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **JULIA MARIA SIQUEIRA PAIXÃO**, Assistente Social, matrícula nº 300044174, no valor total de **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, **LEILA MATOS DA S. JACOB**, Biomédica, matrícula nº 300091035, no valor total de **R\$ 35,00 (Trinta e cinco)**, **SARA BERLAMINO DA SILVA**, Nutricionista, matrícula nº 300093536, no valor total de **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, e **ROBSON LEITE DE ARAÚJO**, matrícula nº 300093531 no valor total de **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)** conforme consta do Memorando nº 044/DEOSAD/SESAU/2010, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00179-00/2010.

Porto Velho, 02 de março de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00006-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, (Rondon Palace Hotel), C.N.P.J: 04.381.505/0001-02, o débito no valor total de **R\$ 52.819,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais)**, referente a hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos no Convênio de Cooperação Técnica do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO e a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme notas fiscais nº 058358 (fls. 40) e 058357 (fls. 48), em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 02 de Março de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 03/02/2010
PROCESSO: 1712.00829-00-2008

ASSUNTO: SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES HOSPITALARES DA SESAU

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º, 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **ROMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, o débito no valor total de R\$ 603.979,19 (seiscentos e três mil novecentos e dezenove reais e dezenove centavos), referente à realização de limpeza e conservação das Unidades Hospitalares da SESAU no(s) mês(es) de JANEIRO DE 2.010.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00432-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **RAIMUNDO NONATO SOARES**, Conselheiro/CES/RO, matrícula n.º 4206-4, no valor total de **R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)**, **ARTHELÚCIA MARIA AMRARAL DA SILVA**, Conselheira/CES/RO, matrícula n.º 300053711, no valor total de **175,00 (Cento e setenta e cinco reais)**, **NÉLIO GARCIA DE QUEIROZ**, Conselheiro/CES/RO, matrícula n.º 300002347, no valor total de **175,00 (Cento e setenta e cinco reais)** e **JANDIR PAULO SCHAEFER**, Motorista/CES/RO, matrícula 300078707, no valor total de **175,00 (Cento e setenta e cinco reais)** conforme consta do Memo. nº 022/PRESIDÊNCIA/CES/RO, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00432-00/2010

Porto Velho, 03 de Março de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00431-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **LIDIA BARBOSA DA SILVA**, Vice - Conselheira/CES/RO, s/matricula, no valor total de **R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)**, conforme consta do Memo. nº 023/PRESIDÊNCIA/CES/RO, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00431-00/2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 02 /03/2010.

PROCESSO: 1712-00219-00/2009.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **INSTITUTO DE OLHOS DE RONDONIA** O débito no valor total de R\$ 7.253,00 (Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais), referente **SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA** ao Sistema Único de Saúde - SUS, mês de Dezembro de 2009

Porto Velho, 02 de Março de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N. 006/CETAS/SESAU, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.1, do Edital n. 003/CETAS/SESAU, de 19 de fevereiro de 2010, torna público o **resultado final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo III do curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, para o município de Porto Velho – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo único deste Edital.

Porto Velho – RO, 04 de março de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 006/CETAS/SESAU/ 2010.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Localidade: Porto Velho

Classificação	NOME DO CANDIDATO
CPF	
1.º	NEIANDRO DOS SANTOS GALVÃO
886.421.352-04	
2.º	DINO LOPES ALMEIDA
528.716.732-68	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N. 007/CETAS/SESAU, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.1, do Edital n. 004/CETAS/SESAU, de 22 de fevereiro de 2010, torna público o **resultado**

final do Processo Seletivo Simplificado, a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo I do curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, para o município de Ji-Paraná – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo único deste Edital.

Porto Velho – RO, 04 de março de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 007/CETAS/SESAU/2010. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: ODONTOLOGIA

Classificação Profissional

		RG
1º	WILMARA VOTTO MELETZKI DE TOLEDO	984299 SSP/RO
2º	HELLAYNE OLIVEIRA FREITAS	667557 SSP/MG
3º	ROSÂNGELA FERNANDES COSTA	000474084 SSP/RO
4º	ANDRÉA SILVA PESSIN	531108 SSP/RO

5º	DOUGLAS GONÇALVES BARBOSA	10946258 SSP/MG
6º	MARLUCE PEREIRA GOMES	1410670 SSP/MG
7º	PRISCILA SANTOS	12022 SSP/MG

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDAGOGIA

Classificação Profissional

RG

1º	JANICE DE SOUZA OLIVEIRA	125784-5 SSP/MT
2º	ELAINE MELQUIDE TIM	7155904853 SSP/RO

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM

Classificação Profissional

RG

1º	MARIA SUELI PARENTE LIMA	522131 SSP/RO
2º	ALDINEYDE CARVALHO DE SOUZA	3667 SSP/RO
3º	SIMONY INÁCIO DE SOUZA	11881539 SSP/MT
4º	JULIANA CLARINDO DE FREITAS	870368 SSP/RO

FHEMERON

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORGÃO: 17032 FUNDAÇÃO DE HEMAT.E HEMOTER. DO EST. RONDONIA

EXERCÍCIO: 2009
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

POSIÇÃO: DEZEMBRO

04/02/10

FOLHA: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES >>>	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL >>>	0,00	0,00	0,00				
SOMA >>>	0,00	0,00	0,00	SOMA >>>	34.250.486,00	22.236.749,52	-12.013.736,48
DÉFICIT >>>	34.250.486,00	22.236.749,52	-12.013.736,48	SUPERÁVIT >>>	0,00	0,00	0,00
TOTAL >>>	34.250.486,00	22.236.749,52	-12.013.736,48	TOTAL >>>	34.250.486,00	22.236.749,52	-12.013.736,48


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO FINANCEIRO
 17032 FUNDAÇÃO DE HEMAT.E HEMOTER. DO EST. RONDONIA

 EXERCÍCIO: 2009
 ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

EMISSION: 04/02/10

 REFERÊNCIA: DEZEMBRO
 PÁGINA: 1

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	0,00		
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00			JUDICIÁRIA	0,00		
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	0,00			ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	0,00			ADMINISTRAÇÃO	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00			DEFESA NACIONAL	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00			SEGURANÇA PÚBLICA	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			RELAÇÕES EXTERIORES	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00			ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			PREVIDÊNCIAL SOCIAL	0,00		
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00			SAÚDE	22.236.749,52		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00		TRABALHO	0,00		
				EDUCAÇÃO	0,00		
RECEITA DE CAPITAL				CULTURA	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			DIREITO DA CIDADANIA	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			URBANISMO	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00			HABITAÇÃO	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00			SANEAMENTO	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	GESTÃO AMBIENTAL	0,00		
				CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00		
				AGRICULTURA	0,00		
				ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00		
				INDÚSTRIA	0,00		
				COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00		
				COMUNICAÇÕES	0,00		
				ENERGIA	0,00		
				TRANSPORTE	0,00		
				DESPORTO E LASER	0,00		
				ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.236.749,52	22.236.749,52
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR	4.039.978,93			RESTOS A PAGAR	582.199,84		
SERVIÇO DA DÍVIDA				SERVIÇOS DA DÍVIDA			
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	3.641.242,13			CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	3.621.003,01		
DIVERSAS CONTAS - ANEXO 13a	41.733.604,76	49.414.825,82	49.414.825,82	DIVERSAS CONTAS - ANEXO 13a	20.283.738,94	24.486.941,79	24.486.941,79
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
CAIXA	0,00			CAIXA	0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.043.394,91			BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.734.529,42		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	11.043.394,91	11.043.394,91	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	13.734.529,42	13.734.529,42
TOTAL			60.458.220,73	TOTAL			60.458.220,73

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
 CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO
 17032 FUNDAÇÃO DE HEMAT.E HEMOTER. DO EST. RONDONIA

 EXERCÍCIO: 2009
 ANEXO 13a - LEI 4.320/64

EMISSION: 04/02/10

 REFERÊNCIA: DEZEMBRO
 PÁGINA: 2

		DIFERENÇAS	
TÍTULO	RECEITA	DESPESA	
CREDITOS A RECEBER	0,00	0,00	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS	130.228,49	130.228,49	
DEPÓSITOS VINCULADOS	0,00	0,00	
OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - ATIVO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	20.153.510,45	20.153.510,45	
CREDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PASSIVO	0,00	0,00	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS/PASSIVAS	21.449.865,82	0,00	21.449.865,82
MUTAÇÕES ATIVAS/PASSIVAS	0,00	0,00	
TOTAL	41.733.604,76	20.283.738,94	21.449.865,82

REFERÊNCIA: DESENERO
PÁGINA: 1

EXERCÍCIO: 2009
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TÍTULOS	R\$	VARIACÕES ATIVAS R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	VARIACÕES PASSIVAS R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			25.184.938,38	RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			22.236.749,52
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.625.709,94	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.764.158,63	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00						
RECEITA INDUSTRIAL	0,00						
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00					
RECEITA DE CAPITAL				DESPESA DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			INVESTIMENTOS		472.590,89	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			INTERESSES FINANCEIRAS		0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS	21.449.865,82	21.449.865,82		TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS		0,00	
OUTRAS ATIVAS				CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS		0,00	0,00
				MUTUAÇÕES PASSIVAS			
ACQUIÇÃO DE BENS	3.735.072,56			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	
BENS IMÓVEIS	133.360,11			ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	
BENS MÓVEIS	3.601.692,45	3.735.072,56		LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EM CONTRATO	0,00	0,00	25.184.938,38				
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00						
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			300.481,00	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3.103.156,37
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
TRANSF. BENS E VALORES RECEBIDOS	0,00			TRANSF. BENS E VALORES CONCEDIDOS		0,00	
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00			TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	0,00	0,00		MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		0,00	0,00
MUTUAÇÕES ATIVAS				MUTUAÇÕES PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	116.617,55			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.103.156,37	
INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00			BAIXA DE BENS IMÓVEIS		0,00	
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	116.617,55			BAIXA DE BENS E VALORES		3.103.156,37	
INCORPORAÇÕES FINANCEIRAS	0,00			BAIXA DE TÍTULOS E VALORES		0,00	
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	0,00			DESINCORPORAÇÃO FINANCEIRAS		0,00	
INCORPORAÇÃO DE BENS, VALORES CREDITOS	0,00			BAIXA DE DIREITOS		0,00	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	183.863,45			AJUSTES DE BENS, VALORES CREDITOS		0,00	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			AJUSTES DE OBRIGAÇÕES		0,00	
RESTOS A PAGAR	183.863,45						
PROVISÕES	0,00						
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES	0,00						
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	0,00	300.481,00	300.481,00				
TOTAL DAS VARIACÕES ATIVAS			25.485.419,38	TOTAL DAS VARIACÕES PASSIVAS			25.339.905,89
DEFEÍCIT VERIFICADO			0,00	SUPERÁVIT VERIFICADO			145.513,49
TOTAL GERAL			25.485.419,38	TOTAL GERAL			25.485.419,38

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA POLICIAL CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

REFERENTE AO EDITAL N.º 001./2009 - SESDEC/
PC/CONSUPOL, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Teste de Capacidade Física, conforme abaixo:

Cargo: S01 - Delegado de Polícia Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
641.992-5	Adalberto P. B. Neto	Apto
648.558-8	Adriana P. S. Costa	Apto
663.213-0	Agemiro G. S. Filho	Faltoso
682.007-7	Alan R. F. Normandes	Apto
680.382-2	Alex Danny T. Santos	Apto
655.144-0	Alexandre C. Santos	Apto
659.841-2	Alexandre H. R. Campos	Apto
677.862-3	Aline Neiva Santos	Apto
655.706-6	Alinne A. V. Souza	Apto
643.846-6	Alirio Avelino da S. Junior	Apto
686.588-7	Alvaro Jose S. Rodrigues	Apto
674.907-0	Amanda do R. S. Lavar	Apto
651.424-3	Amanda Ferreira Levy	Apto
646.611-7	Anderson C. P. A. S. Santos	Apto
642.617-4	Andressa P. Portel	Apto
679.007-0	Antenor J. P. Marcondes	Apto
662.099-0	Antonio C. M. Tavernard	Apto
640.001-9	Antonio C. M. Araújo	Apto
686.472-4	Antonio I. N. Cavalcante	Faltoso
681.744-0	Antônio Valente Maia	Apto
675.698-0	Arlison Veras Brandão	Apto
689.490-9	Bárbara R. Garcez	Apto
645.609-0	Beatriz A. Nascimento	Faltoso
663.009-0	Bruna K. J. Arruda	Apto
645.641-3	Bruno César S. França	Inapto
670.147-7	Bruno Lins Cavalcante	Apto
656.347-3	Bruno Rafael V. Sampaio	Inapto
641.494-0	Bruno Silva Meyer	Apto
651.758-7	Caio C. Rocha Lobo	Inapto
679.496-3	Camilo M. Soares	Apto
678.611-1	Camylla N. G. M. Jordão	Apto
651.398-0	Carlos A. O. Souza	Apto
661.558-9	Carlos A.V. Bohrer	Apto
668.272-3	Carlos B. S. Soares	Apto
654.525-4	Carlos L. Godoy Ilha	Apto
646.718-0	Carlos R. G. Ferrari	Faltoso
646.893-4	Carlos R. A. B. Garcia	Apto
657.987-6	Carlos R. de Oliveira	Faltoso
600.175-0	Carolini C. de Lima	Apto
692.903-6	Charles M. Ressel	Apto
646.525-0	Christiano Luisi Soares	Apto
682.602-4	Cinthia Miura Nakayama	Apto
665.508-4	Cleiton Felipe Costa	Apto
648.953-2	Cristiane C. de Castro	Apto
643.710-9	Cynthia M. de C. Pinheiro	Apto
643.212-3	Daniel Braga Batista	Apto
660.194-4	Daniel D. Hoffmann	Apto
640.803-6	Daniel E. Rossendy	Apto
648.132-9	Daniel P. Uchoa	Apto
640.616-5	Danilo B. H. Dias	Faltoso
689.526-3	Dante R. A. da Silva	Apto
663.142-8	David Wisney B. Guedes	Apto
687.598-0	Dennis A. Leite Borges	Apto
677.751-1	Diana da Cruz	Apto
642.816-9	Diogo A. C. de Mello	Apto
644.026-6	Diogo C. dos S. Feuser	Apto
660.803-5	Diogo C. Pfrimer	Apto
669.254-0	Diogo P. Girardello	Apto

689.722-3	Dorivan N. dos Santos	Apto	600.241-2	Leonardo C. Nascimento	Apto
653.598-4	Douglas I. Kirchner	Apto	683.328-4	Leonardo C. de Brito	Apto
650.840-5	Douglas R. Castro	Inapto	657.487-4	Leonardo G. M. Pinho	Faltoso
660.223-1	Ed Carlo D. Camargo	Apto	657.930-2	Leonardo M. B. Ferreira	Apto
650.283-0	Ederson M. Pereira	Apto	661.658-5	Leonardo R. Massucatti	Apto
678.130-6	Edson Vieira dos Santos	Apto	671.660-1	Leonardo R. P. Camapum	Apto
685.298-0	Eduardo de C. Veras	Apto	651.852-4	Leopoldo E. Arnold	Apto
687.738-9	Elison N. da Silva	Faltoso	658.479-9	Luana S. S. Assunção	Apto
653.384-1	Emanuelle de C. C. Soler	Apto	671.331-9	Lucas Torres Ribeiro	Apto
670.269-4	Emília C. G. Vilela	Apto	670.958-3	Luis Romulo de Souza	Apto
689.227-2	Eric Márcio Fantin	Apto	663.153-3	Luiz Antônio Muniz Rocha	Faltoso
665.812-1	Erica N. Demarchi	Apto	652.565-2	Luiz da Silva Souza	Apto
658.471-3	Ernando M. Machado	Apto	673.918-0	Maracélia L. de Oliveira	Apto
652.893-7	Ernesto T. Victoria	Apto	665.825-3	Marcelo de F. S. Resem	Apto
656.631-6	Evandro K. de Macedo	Apto	640.246-1	Marcelo M. Filho	Apto
658.413-6	Evanilson C. Ferreira	Apto	669.612-0	Márcia Maria K. Romero	Faltoso
669.885-9	Everton Luis P. da Silva	Apto	651.045-0	Marcos A. H. Silva	Apto
684.798-6	Fabiana M. O. Matos	Apto	652.810-4	Marcos A. de L. Paiva	Apto
668.164-6	Fábio Aly de Freitas	Apto	687.166-6	Marcos Barp de Almeida	Apto
665.029-5	Fábio C. de Andrade	Inapto	657.360-6	Marcos G. Fagundes	Apto
663.408-7	Fabio Magno Spadeto	Inapto	647.587-6	Marcos V. A. E. S. Filho	Apto
652.651-9	Fábio Molina de Brito	Apto	651.340-9	Marcus V. B. R. Junior	Apto
675.433-3	Fabio Moura de Vicente	Apto	650.195-8	Maria Cinira P. Mota	Apto
672.974-6	Fábio V. de Luca	Faltoso	669.915-4	Maria C. V. C. Toledo	Inapto
669.862-0	Fabrizio Verdi Basso	Inapto	664.460-0	Marina M. Costa	Apto
640.656-4	Fabrizia E. Soares Alves	Apto	679.701-6	Marinaldo G. de M. Júnior	Apto
650.767-0	Fernanda F. Brito Rego	Apto	651.369-7	Mário de A. Nunes	Apto
670.165-5	Fernanda G. do A. Silva	Apto	675.371-0	Matheus I. Moreira	Inapto
681.857-9	Fernando H. A. Silva	Inapto	643.419-3	Matheus K. Gonçalves	Apto
650.050-1	Fernando H. S. Filho	Faltoso	677.338-9	Matilde Mendes	Apto
662.510-0	Francisco Borges Neto	Apto	642.791-0	Mauricio de O. Coelho	Apto
654.621-8	Franco C. Mendonça	Apto	684.572-0	Mauricio Faria Júnior	Apto
692.984-2	Franklin G. Soares	Apto	665.106-2	Mercedes R. Dutra	Faltoso
660.338-6	Franklin S. Baldo	Apto	649.779-9	Michel Dias Schimith	Apto
645.133-0	Gabriel S. Botelho	Apto	643.598-0	Michel W. Martins	Apto
676.181-0	Genivaldo A. dos Santos	Inapto	681.131-0	Mileide Maria A. Araújo	Apto
672.435-3	Gil Fonseca Bathaus	Apto	663.098-7	Milena O. Smith	Apto
644.695-7	Gilmar Rufino	Apto	668.885-3	Milton S. da Silva	Apto
652.229-7	Girleyve D. Aguiar	Apto	654.145-3	Moises de A. Góes	Inapto
643.648-0	Giuliano R. Lopes	Apto	653.744-8	Neusa Giron	Apto
643.052-0	Glauco de Paula Souza	Apto	658.287-7	Nicholson F. C. Frisicchio	Faltoso
671.384-0	Graciele F. de Almeida	Apto	663.148-7	Odair José Roberto	Apto
650.227-0	Gracieli H. Caetano	Apto	645.473-9	Oswaldo Moleiro Neto	Apto
672.493-0	Guilherme A. Pires	Apto	667.941-2	Patrícia R. S. Batista	Apto
640.950-4	Gustavo A. da Silva	Apto	641.637-3	Paulo H. P. Rocha	Apto
661.441-8	Gustavo da C. Silveira	Apto	645.306-6	Plínio A. N. Lima	Apto
663.308-0	Gustavo S. G. Barbosa	Inapto	660.586-9	Priscila de O. Rodrigues	Apto
641.774-4	Hazael F. dos Santos	Apto	671.656-3	Rafael A. Catunda	Apto
687.516-5	Hélio Gomes Ferreira	Apto	681.097-7	Rafael do A. C. Silva	Apto
658.556-6	Hudson F. da Costa	Faltoso	600.487-3	Rafael Horta	Apto
649.343-2	Hugo Miranda Brito	Apto	647.730-5	Rafael Mota Brito	Apto
654.610-2	Icaro Alex S. Bezerra	Apto	643.669-2	Renato B. Rebelo	Apto
645.922-6	Ilcemara S. Lopes	Apto	660.244-4	Ricardo M. de Toledo	Apto
644.178-5	Ingrid da Silva Brito	Faltoso	641.662-4	Robert K. B. Melo	Apto
688.927-1	Isabel Ribas Tandelnik	Apto	668.973-6	Roberto dos S. da Silva	Apto
660.675-0	Ivan Pires Xavier Filho	Apto	686.432-5	Robervette B. Francisco	Faltoso
658.303-2	Ivo Henrique M. Martins	Apto	665.386-3	Robson J. D. Canhete	Faltoso
649.869-8	Jaasiel Alves	Apto	664.045-1	Rodrigo A. C. Amorim	Apto
651.744-7	Janaina X. Wessel	Apto	652.873-2	Rodrigo C. Ribeiro	Apto
652.989-5	Jo Lopes da Silva	Apto	640.610-6	Rodrigo F. Z. Barbosa	Apto
670.107-8	Joao Moreira Bento	Apto	659.450-6	Rodrigo Silva Duarte	Apto
654.936-5	Joelma C. Pedraza	Apto	661.308-0	Rodrigo Spica	Apto
693.087-5	Jonathas Siviero	Apto	643.819-9	Roger S. G. Makimoto	Apto
647.548-5	Jorge G. da S. Carneiro	Apto	689.548-4	Rogério A. Silva	Apto
657.569-2	José A. O. P. Machado	Apto	676.252-2	*Romildo E. Benedeti	Apto
660.834-5	José A. da C. Prado	Apto	684.710-2	Rômulo R. dos Reis	Apto
692.949-4	Jose A. A. de Queiroz	Apto	601.012-1	Ronaldo R. Cuellar	Apto
601.174-8	Jose Luis Valerio	Apto	658.069-6	Ronilda Lucena	Apto
602.864-0	José Valney C. de Oliveira	Inapto	642.702-2	Sabrina Corona	Inapto
665.451-7	Juan Carlos S. Oliveira	Apto	661.125-7	Salomão de M. Chaves	Apto
666.773-2	Juliana H. de A. Tavares	Apto	680.846-8	Saulo E. Schmidt	Apto
667.821-1	Juliano de Jesus Tamos	Apto	640.342-5	Sergio Seizo Toma	Apto
655.329-0	Júlio César de M. Silva	Faltoso	657.202-2	Sharlene F. S. Muniz	Inapto
640.658-0	Julio Cesar de S. Ferreira	Apto	682.388-2	Silvio Hiroshi Yamaguchi	Apto
648.926-5	Keity Mota Soares	Apto	660.436-6	Simone Barbieri	Apto
651.067-1	Kellen B. da Costa	Apto	675.515-1	Simone Leite de Freitas	Apto
646.225-1	Kelly Alves Paes	Apto	640.659-9	Suara Lúcia O. B. Oliveira	Apto
663.150-9	Keyne T. Mizusaki	Apto	641.910-0	Swami Otto B. Neto	Apto
660.882-5	Kizzy Pinto Moreira	Apto	660.371-8	Tacyane V. M. Ribeiro	Apto
662.929-6	Lafaete de F. Martins	Inapto	677.715-5	Talles Emmanuel V. Beiruth	Apto
666.460-1	Lawrence K. Lachi	Inapto	671.229-0	Thanya Alves Martins	Apto
678.239-6	Leandro de S. Knorre	Apto	645.220-5	Thiago R. Narciso	Apto
655.939-5	Leila Maria S. Souza	Faltoso	677.785-6	Valério César Milani E Silva	Apto
664.781-2	Leisaloma S. S. Carvalho	Apto	643.432-0	Victor Costa Lima Leal	Apto
657.074-7	Leomar G. Nascimento	Apto	673.492-8	Victor de S. Menezes	Apto
647.254-0	Leonardo B. Fagundes	Apto	676.432-0	Vinicius L. T. Bastos	Apto



651.989-0	Vinicius L.. de Andrade	Apto
647.480-2	Vital Salvino Ottoni	Apto
671.016-6	Vitor de Araújo Gruhn	Apto
659.671-1	Walker Sales Silva Jacinto	Apto
674.889-9	Wiara Lara S. E Silva	Apto
682.793-4	Zamyrtton G. Rocha Júnior	Apto

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia Agrônômica)
Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
658.462-4	Alencar P. Silva	Apto
675.474-0	Alisson N. Silva	Apto
662.465-0	André B. Pereira	Apto
674.166-5	Cleto S. Souza	Apto
651.591-6	Cristiane B. Aldrighi	Apto
682.971-6	José W. P. G. Junior	Apto
643.943-8	Marco Antonio Guidini	Apto
676.123-2	Marcos Ferreira Alves	Inapto
671.250-9	Maria F. C. A. M. Oliveira	Faltoso
649.132-4	Maria W.e Alencar	Apto
683.741-7	Nilton M. C. Júnior	Inapto
683.324-1	Otavio A. F. Ferreira	Inapto
675.229-2	Renan Vieira Arcanjo	Apto

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia Civil)
Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
689.706-1	Alexandre Alves	Apto
641.612-8	Calicles Manica	Inapto
676.904-7	David M. Oliveira	Apto
651.706-4	Emanuel N. Piedade	Inapto
654.429-0	Fabio R. G. Nunes	Apto
678.163-2	Itaniel M. Santana	Faltoso

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharias Elétrica / Eletrônica)
Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
664.078-8	Mauro A.F. L. Junior	Inapto
663.750-7	Ronei P. Ribeiro	Apto
656.419-4	Taciano M. Nogueira	Apto
657.353-3	Wagner S. Oliveira	Apto
662.730-7	Wilson Alves S. Júnior	Apto

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia Mecânica)
Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
640.984-9	Darwin B. Zanata	Apto
661.697-6	Engel M. Costa	Apto
643.475-4	Marcel S. Santos	Faltoso

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia Florestal)

Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
657.591-9	Andreia da C. Oertel	Apto
644.212-9	Faruk M. Aragão	Faltoso
647.585-0	Marcos D.G. Gomes	Apto
654.341-3	Rodinaldo de Mattos	Apto

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia de Minas Ou Geologia)
Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
642.465-1	Bruno F. Zinezi	Faltoso
685.613-6	Celso F. Macedo	Faltoso
664.282-9	Italino B. S. Neto	Apto
675.664-6	Michelle M. Tizuka	Inapto

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Ciências Contábeis)
Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
652.634-9	Aelson C. Nogueira	Apto
667.423-2	Anderson Ribeiro Sá	Inapto
659.478-6	Cristiano V. Mendonça	Apto
665.907-1	Eueir Henrique Roos	Apto
677.831-3	Guido Herrmann	Apto
693.065-4	Helton R. P. Bentes	Apto
654.149-6	Ivaldo V. R. Santos	Apto

649.553-2	Júlio Cesar B. Lima	Apto
641.404-4	Maiza Meneguelli	Apto
686.250-0	Marcio G. Ferreira	Apto
643.670-6	Monica T. D. Oliveira	Apto
658.708-9	Rodolfo F. G. Batista	Apto
685.960-7	Rosilene A. F. Pereira	Apto
692.737-8	Victor M. D. Moreira	Inapto
640.592-4	Weber de C. Batista	Apto
662.069-8	Weverton R. Cardoso	Apto

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Farmácia)
Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
643.650-1	Adayrton F. Figueiredo	Apto
659.681-9	Carolina M. Diniz	Apto
676.514-9	Cesar A. B. Araújo	Faltoso
671.156-1	Daniilo Ivan G. Albernaz	Apto
649.590-7	Edson Janella A	pto
650.208-3	Gustavo O. Neves	Apto
664.976-9	Jemímia V. S. Barbosa	Apto
674.532-6	Joelma Alves Lúcio	Inapto
665.698-6	Juliana A. Rosalem	Apto
654.493-2	Marieli S. Carlotto	Inapto
660.967-8	Pedro F. Souza	Apto
652.290-4	Ralph C. Catrinck	Apto

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Biologia)
Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
670.249-0	Adan R. A. Torres	Apto
661.455-8	*Cláudia da Veiga Jardim	Apto
673.474-0	Glauber S. Silva	Inapto

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Química Ou Química Industrial Ou Engenharia Química)
Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
643.221-2	Andressa T. S. Guedes	Apto
652.287-4	Arlison Lehmkuhl	Apto

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Sistemas de Informação Ou Ciência da Computação Ou Engenharia Da Computação)
Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
655.454-7	Clayton G. C. Santos	Apto
673.034-5	Francin da C. Barros	Apto
645.206-0	Marcelo C. Santos	Inapto
673.351-4	Richers H. Siqueira	Apto

Cargo: S03 - Médico Legista
Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
601.911-0	Daniel C. Pinto	Inapto
602.633-8	Daniele C. Fontes	Apto
669.077-7	Eduardo R. Carvalho	Inapto
643.320-0	George A. M. Aristides	Inapto
678.787-8	João Igor M. Campos	Inapto

Cargo: S04 - Odontólogo Legal
Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
680.278-8	Adriano C. H. Zacardi	Apto
646.724-5	Ana C. M. Queiroz	Apto
678.227-2	André R. Kovalhuk	Apto
663.777-9	Aricia D. Almeida	Apto
656.342-2	Carlos E. F. Reis	Faltoso
640.279-8	Carlos W. A. Marcheze	Apto
663.064-2	Cátia N. M. E Silva	Apto
640.922-9	Clovis R. T. Franco	Apto
683.646-1	Daniela S. S. de Carvalho	Apto
658.463-2	Eduardo S. Toma	Apto
655.781-3	Edvaldo M. Jardim	Inapto
661.593-7	Emrani dos Santos	Apto
655.773-2	Eva C. L. Jardim	Apto
649.612-1	Fábio A. Souza	Faltoso
648.395-0	Fabio L. Nakata	Faltoso
666.401-6	Fernando A. Tomaim	Apto
641.487-7	Francielli Santini Real	Apto
685.818-0	Gustavo C. Elldorf	Apto
678.503-4	Hediberton A. Aguiar	Apto
641.028-6	Ivanir G. Júnior	Inapto

647.785-2	Janaina R. Sousa	Apto
643.916-0	Janaina Silva Moretti	Apto
651.428-6	Janine L. O. Batista	Apto
660.320-3	Jussara O. A. Longo	Apto
673.739-0	Laise N. Correia Lima	Apto
665.260-3	Ligia Ferreira Costa	Apto
641.463-0	Manoel Flávio Real	Apto
647.849-2	Marco Fabio M. Barros	Faltoso
643.106-2	Oswaldo F. Oliveira	Apto
674.555-5	Patricia Freitas Faria	Apto
651.819-2	Patrícia M. C. Oliveira	Faltoso
656.384-8	Rafael B. Ribeiro	Apto
656.627-8	Rodrigo C. Sousa	Faltoso
658.210-9	Rômulo D. Corrêa	Faltoso
640.940-7	Rosana S. Boeing	Apto
654.688-9	Sandro E. Prenholato	Faltoso
675.338-8	Suzana P. M. Carvalho	Apto
676.676-5	Talita Lima de Castro	Apto
646.489-0	Thyago W. Andrade	Faltoso
642.346-9	Wladecir S. Kohn	Apto

Cargo: M05 - Escrivão de Polícia
Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
666.980-8	Advanete B. Guimaraes	Apto
669.578-7	Alan F. da Silva	Apto
648.018-7	Alan Michel M. Lima	Faltoso
649.615-6	Aline Tiane F. Silva	Apto
667.201-9	Ana Patricia de Lira	Apto
685.766-3	André Luiz R. Simões	Faltoso
673.257-7	Andressa C. da Silva	Inapto
687.688-9	Anna Marcia B. Cunha	Faltoso
655.562-4	Augusto R. Oliveira	Faltoso
681.912-5	Bárbara B. Cuzzuol	Faltoso
689.484-4	Bárbara R. Garcez	Apto
646.265-0	Camila C. M. Kail Vizalli	Apto
655.697-3	Carla Pereira Louback	Apto
673.496-0	Carlos C. Camargo	Faltoso
689.500-0	Carlos E. de Barros	Apto
676.190-9	Cassio R. E. Caldas	Apto
655.660-4	Cidélia P. Batista	Apto
674.541-5	Cleice C. P. de Oliveira	Apto
667.278-7	Cleonice Cabral Costa	Faltoso
670.896-0	Crisbele de Sousa Sena	Faltoso
686.725-1	Cristina F. F. Melo	Apto
600.136-0	Daniilo B. Lima	Apto
686.054-0	David C. Rudy	Apto
678.517-4	Deyvid Junior Cremasco	Inapto
665.542-4	Diego Scharnowski	Apto
652.362-5	Diego T. M. Reis	Apto
655.153-0	Edelson A. dos Santos	Apto
650.244-0	Edimário A. de Novais	Faltoso
672.240-7	Ednardo L. de Araujo	Faltoso
644.449-0	Eliana T. A. Cuéllar	Faltoso
655.675-2	Elias Doenha	Apto
659.018-7	Eliza Maria C. da Silva	Apto
686.737-5	Elizangela G. Leite	Apto
661.779-4	Elizena L. W. Afonseca	Faltoso
688.173-4	Elon de Miranda	Faltoso
657.362-2	Elves dos S. Cardoso	Inapto
662.221-6	Emile J. R. dos Santos	Apto
661.531-7	Enilda de O. Aliares	Apto
656.277-9	Érica Dias de Oliveira	Apto
649.368-8	Everaldo Melo da Silva	Apto
656.153-5	Everson R. de Castro	Apto
656.254-0	Everthon B. P. de Melo	Inapto
659.725-4	Evodio M. de Freitas	Inapto
682.169-3	Fabio H. F. Silva	Inapto
650.043-9	Flávio da S. Medeiros	Apto
662.955-5	Gabriele P. de Almeida	Apto
659.460-3	Gicelma A. C. S. Fagundes	Apto
672.454-0	Gilmara Schuastz	Inapto
667.002-4	Gilson F. da Silva	Apto
640.250-0	Gilson S. de Melo	Apto
640.613-0	Glivan R. A. Junior	Apto
653.650-6	Glauia R. Costa Souza	Apto
677.555-1	Gleisson dos Santos Elias	Apto
647.963-4	Guilherme M. Jaquini	Apto
650.389-6	Huila Fortes de Sousa	Inapto
640.002-7	Isabelen Silva Souza	Apto
602.281-2	Jacqueline Viana Lima	Apto
672.768-9	Jakelyne C. Lopes E Silva	Faltoso
681.303-8	Janaina C. Silva	Apto
654.131-3	Jessica P. da Silva	Apto
652.697-7	Joao Alberto P. Ceni	Apto
664.470-8	Joao Carlos Ramos	Inapto

692.802-1	Joao G. M. de Souza	Apto
692.975-3	Jonathas Siviero	Faltoso
681.253-8	José Antonio R. Sousa	Inapto
640.050-7	Jose Valter B. Alves	Apto
665.803-2	Jozeila R. do Nascimento	Apto
672.915-0	Juliana A. G. de Souza	Apto
668.304-5	Juline R. Rosa	Apto
674.905-4	Karen Keller	Inapto
676.043-0	Karla Leite Brunoro	Apto
664.208-0	Katheriny K. C. E Ferreira	Faltoso
658.819-0	Kelly C. dos Santos	Apto
658.207-9	Klerisson Rodrigues	Apto
654.083-0	Laricia da S. E Silva Braga	Apto
674.252-1	Leticia Maria A. de Araújo	Apto
652.181-9	Lidiani Martins	Apto
664.058-3	Lorena Aguir de Mira	Apto
669.563-9	Lorena Martinelli Robeto	Apto
645.839-4	Lucas Novello	Apto
675.088-5	Luiz G. dos S. Q. Lima	Apto
654.959-4	Luiz Hercules dos S. Aguiar	Apto
657.471-8	Luiz Mendes de Souza	Apto
651.946-6	Luma B. Fernandes	Apto
692.820-0	Maclaudio Pinto Boiba	Apto
651.267-4	Madalena G. Santos Lima	Apto
676.975-6	Maikon F. F. Viana	Inapto
665.582-3	Manoel de S. Oliveira	Apto
689.132-2	Mara Neves Polletti	Inapto
668.636-2	Marcelo C. Nascimento	Apto
654.653-6	Marcelo José de Lima	Faltoso
678.739-8	Marcelo R. Zayat	Apto
658.757-7	Marco A. Leao Viana	Apto
685.839-2	Maria A. P. Cassimiro	Apto
658.588-4	Maria C. Moreira	Inapto
644.946-8	Michele A. do Nascimento	Inapto
672.392-6	Mirian Rosa Pereira	Apto
645.676-6	Mirlen Alves da Costa	Apto
641.493-1	Mirtes Leila Nery Infante	Apto
600.529-2	Miscelene N. dos S. Kluska	Apto
651.164-3	Mônica S. Teixeira	Apto
671.232-0	Monique C. de C. Figueiredo	Apto
643.456-8	Nadia C. Roberto Ruiz	Inapto
664.038-9	Nerisvaldo G. da Silva	Inapto
693.098-0	Nervando G. Zanol Junior	Apto
671.717-9	Nilcilene S. Pessoa	Faltoso
665.758-3	Ozéas Maciel P. Júnior	Apto
677.213-7	Pamela C. Barros	Apto
653.994-7	Pamela M. M. de A. Portugal	Apto
665.691-9	Patrícia da Silva E Silva	Apto
656.932-3	Patrícia S. de Moura Brito	Apto
664.405-8	Paulo H. G. Pereira	Apto
675.891-6	Paulo V. A. C. Júnior	Apto
654.323-5	Pétria Dantas de Oliveira	Apto
669.695-3	Pollyana J. M. da S. Nascimento	Apto
648.105-1	Priscila G. Teixeira	Apto
689.021-0	Rafael F. Chaves	Apto
650.143-5	Raoni F. Lopes Gama	Apto
667.396-1	Regina Celia Lopes	Apto
668.828-4	Renan S. Parmejiani	Faltoso
660.921-0	Renata da C. Ferreira	Apto
649.303-3	Ricardo P. Xavier	Apto
657.445-9	Roberto B. Sassamoto	Faltoso
641.327-7	Romilson Guedes	Faltoso
663.746-9	Roseli P. de Lima	Apto
667.589-1	Samuel A. da Silva Neto	Apto
644.161-0	Selma P. de O. Mamede	Apto
673.619-0	Selmara Almeida Lapa	Apto
676.607-2	Sidney F. Lopes Cruz	Apto
666.779-1	Simone C. S. A. do Nascimento	Apto
682.145-6	Taize C. de Lucena	Apto
671.902-3	Tania C. de S. Corrêa	Apto
602.500-5	Tatiane Mariano Silva	Apto
678.983-8	Thalita I. da Fonseca	Inapto
664.518-6	Thiago de C. Pereira	Apto
646.867-5	Thiago F. da Silva	Apto
661.266-0	Uilian F. G. da Silva	Inapto
685.643-8	Vagner C. Nascimento	Apto
684.429-4	Valquiria de S. Costa	Apto
663.844-9	Vauêlda P. Ferreira	Apto
674.019-7	Viviane H. Vizzotto	Inapto
648.916-8	Wanderlei F. Ramos	Apto
672.160-5	Wellington J. Lamburgini	Inapto
654.698-6	Wesley B. Soares	Apto
683.349-7	Zeni Geraldo	Apto

Cargo: M06 - Datiloscopista Policial**Vaga: Rondônia/RO**

Inscrição	Candidato	Situação
673.411-1	Adegildo El Carneiro	Apto
674.768-	Alaide Prado Faria	Apto
692.566-9	Alciene Veloso	Inapto
665.715-0	Alcileni M V Rosalem	Apto
649.321-1	Alice David da Silva	Inapto
676.622-6	Aline dos Santos Teixeira	Inapto
651.137-6	Amanda Alves da Silva	Apto
675.499-6	Amanda Camillo Leite	Inapto
688.801-1	Ami Iguchi Sato	Inapto
680.082-1	Ana Paula Peixer M de Antonio	Apto
673.226-7	Andréia Alves Teixeira	Apto
681.330-5	Angélica Caminha Alves	Apto
659.772-6	Antonio Â. Vilas Bôas Gomes	Apto
680.710-0	Antonio Marcos de O. Correia	Inapto
665.034-1	Aroldo Oliveira Campos	Apto
667.700-2	Benedito Golumba	Apto
646.961-2	Caio Saldanha da Silveira	Inapto
669.115-3	Caroline de Souza Saraiva	Apto
663.885-6	Cassio Andre Aguiar	Apto
666.023-1	Claudio Batista Vale	Apto
669.678-3	Cleanderson do N Lucas	Inapto
668.902-7	Cristiele Santana Ferreira	Faltoso
661.788-3	Darleice Suelem S Ferreira	Apto
659.270-8	Darlen Carneiro	Apto
642.048-6	Débora C. Cruz Santos	Apto
665.430-4	Deniziane Saraiva Reis	Inapto
654.269-7	Douglas C. Rodrigues	Apto
675.845-2	Edelmo dos Santos	Apto
661.705-0	Eliane Rocha Monteiro	Apto
681.476-0	Elias G Bueno Airis	Apto
662.770-6	Elifânia P. Lima de Oliveira	Apto
689.493-3	Elifilete Benvindo	Apto
682.935-0	Erivaldo de Almeida	Apto
651.434-0	Esdras da Costa Faustino	Apto
645.196-9	Euzebio H. de Oliveira	Faltoso
679.249-9	Evaldo A. Rabelo	Inapto
659.452-2	Éverton Marinho D. Batista	Apto
675.988-2	Fabiana Moreira da Silva	Apto
649.102-2	Fabiana Pinho Santos	Apto
661.364-2	Fabianne A. Ferreira	Apto
668.466-1	Fabio Caldeira Carvalho	Faltoso
643.542-4	Felipe de Oliveira Barrozo	Apto
671.429-3	Fernanda M. Campos da Silva	Faltoso
652.845-7	Fernando Ygor F Fonseca	Inapto
641.483-4	Filipe M de Albuquerque	Faltoso
663.124-0	Flávia Forechi Santana	Apto
663.526-1	Flavio Albano de Souza	Faltoso
601.036-9	Francilane Vieira de Souza	Apto
651.699-8	Gardênia C. Lima dos Santos	Apto
673.336-0	Geremias Ferreira de Oliveira	Apto
665.823-7	Gisele Bruna Barros da Silva	Apto
686.000-1	Gustavo A. da Silva	Apto
667.023-7	Harldy Sousa da Silva Vieira	Apto
689.938-2	Hugo L. Biazzi Silva	Apto
641.163-0	Igor Diorgenis S. de Souza	Inapto
674.761-2	Ingrid B. de Menezes	Inapto
601.094-6	Ingride Telassin G Barreto	Apto
671.239-8	Ione Barbosa Marinho	Inapto
668.299-5	Isabela Pereira Azevedo	Inapto
681.648-7	Jackeline Melechco Silva	Apto
648.719-0	Jefferson Wesley A. de Oliveira	Apto
665.312-0	Jeosane da Silva	Apto
671.351-3	João Paulo do Carmo Leitão	Faltoso
670.405-0	Jocilene dos Santos	Faltoso
653.114-8	Joelma Ferreira Bezerra	Faltoso
650.225-3	Jones dos Santos S. Filho	Faltoso
640.584-3	Jose L. Cezario Maciel	Faltoso
668.609-5	José Nilson M de Oliveira	Apto
649.867-1	Jose Ribamar P. dos Santos	Apto
668.532-3	José Roberto Rios	Apto
659.303-8	Juceli Regina Aragão	Apto
664.306-0	Juliana Ferreira	Apto
643.159-3	Juliana Vince Rodrigues	Apto
677.432-6	Juliano Mendonça Gede	Apto
640.478-2	Júlio A. Kasper da Silva	Apto
651.193-7	Kleber Tavares de Souza	Inapto
678.143-8	Leida Juliana A Knipel	Inapto
678.547-6	Leilane F. Lopes Duarte	Apto
660.763-2	Lisvânia da Silva Saavedra	Inapto
649.070-0	Lorena Kemper Carneiro	Faltoso
679.171-9	Luciana Chagas Castro	Apto
654.853-9	Luiz Carlos de Oliveira Junior	Apto
662.609-2	Marcela R. de Souza	Apto

668.429-7	Marcelle Chagas Furtado	Apto
669.166-8	Marcelo Gonzaga Lellis	Apto
643.317-0	Marcia de Mello Lima	Faltoso
640.114-7	Marcos A. de Oliveira	Apto
666.947-6	Marcos Henrique da S Pereira	Faltoso
673.999-7	Maria A. Teles Nascimento	Apto
664.959-9	Maria dos A de O Florêncio	Apto
689.626-0	Marilza Nascimento	Apto
656.134-9	Matildes Soares da Silva	Apto
664.262-4	Maxsamara Leite Silva	Apto
677.467-9	Melissa Bez Cidral	Apto
665.149-6	Misael F. da Silva	Apto
688.841-0	Moises Jone de Melo	Apto
682.261-4	Nádia de Melo Viana	Inapto
659.559-6	Nelson Morais Escudero	Apto
667.052-0	Odair José Diniz	Faltoso
648.374-7	Odete Neres Fonseca	Apto
660.656-3	Orlani Meireles Aguiar	Apto
684.881-8	Rafael Sarmento Ratts	Faltoso
686.226-8	Rafaela Afonso Barreto	Faltoso
664.866-5	Raony Gomes Ferreira	Faltoso
648.119-1	Rayanne Mendes Pereira	Apto
662.298-4	Rejane R. dos Santos Ferreira	Faltoso
658.489-6	Renata Rosa de Jesus	Apto
674.018-9	Roseli Helena dos S Oliveira	Faltoso
658.438-1	Silvana Lopes de Jesus	Apto
652.729-9	Suzane de Paula Roessler	Apto
649.774-8	Tiago Souza Lemos	Faltoso
678.366-0	Uelson Andrade Pego	Apto
661.660-7	Valeria Carvalho B Nunes	Apto
676.314-6	Weverton Soares Ribeiro	Apto

Cargo: M07 - Agente de Polícia**Vaga: Rondônia**

Inscrição	Candidato	Situação
664.710-3	Abdias Simão de Souza	Faltoso
650.318-7	Ada Cleia S. Dantas	Apto
657.743-1	Adão Jose da Silva	Apto
659.072-1	Adilson Legal Pereira	Apto
657.612-5	Adilson P. Serra Filho	Apto
665.196-8	Adineia S. Borges Curty	Apto
670.746-7	*Adriana Cristina Leite Cump. de liminar em andamento	
651.384-0	Adriano Gonçalves	Apto
682.362-9	Adriano Leal do Monte	Apto
641.358-7	Adriano Lima de Souza	Apto
683.518-0	Adriano Pinto de Souza	Faltoso
662.903-2	Adson Botelho Barroso	Apto
681.289-9	Agripino M. de Freitas	Apto
675.482-1	Airton Poersch	Apto
662.377-8	Aister Dione O. Gonçalves	Apto
662.530-4	Alan Ricardo de Amorim	Apto
684.649-1	Alana R. Alves dos Santos	Apto
645.823-8	Albino M. Souza Júnior	Apto
663.596-2	Alcides C. da Silva Junior	Apto
665.529-7	Aldineia Santos Maciel	Apto
660.237-1	Aldo Linhares Almeida	Apto
600.294-3	Alessandro Vilvock	Apto
659.243-0	Alessandro G. Leal da Silva	Apto
656.251-5	Alessandro P. de Melo	Faltoso
651.657-2	Alex da Fonseca Vieira	Apto
645.627-8	Alexander Cruz Mendes	Apto
681.709-2	Alexander Siles Zebalho	Apto
669.230-3	Alexandre A. de Menezes	Apto
691.250-8	Alexandre de Lima Pereira	Apto
656.842-4	Alexandre F. de Castro	Faltoso
692.898-6	Alexandre L. S. Piacentini	Faltoso
602.844-6	Alexandre R. Oliveira Viana	Apto
675.478-3	Alexandre T. Harrison	Apto
652.720-5	Alexsandre R. da Silva	Apto
675.252-7	Aline Fernanda Santos	Apto
673.944-0	Aline R. de Araujo Ferreira	Apto
660.981-3	Aline R. M. Fernandes	Faltoso
669.690-2	Alisson B. Salgado	Inapto
648.721-1	Allan D. dos S. O. Teixeira	Apto
641.465-6	Aloir Ferreira da Silva	Apto
669.173-0	Alonso Pinho Ribeiro	Apto
684.746-3	Altamir Junio S. de Andrade	Apto
601.920-0	Álvaro Gabriel A. Felismino	Faltoso
672.538-4	Amanda M. Casara	Apto
659.727-0	Amilton F. dos Santos	Apto
650.508-2	Amoan da Silveira Rojas	Apto
687.227-1	Ana C. O. de S. Nascimento	Apto
686.381-7	Ana do S. S. Borges	Inapto
663.952-6	Ana Maria da Silva Batista	Apto
644.002-9	Ana Odete Barreto	Apto



653.586-0	Ana Paula A. Santos	Faltoso	682.290-8	Cláudio Dias da Silva	Apto	640.689-0	Eliane N. Prado Alves	Apto
679.313-4	Anacleia S. Pereira	Apto	656.389-9	Cláudio Miler S. da Silva	Apto	673.654-8	Eliane Vieira de Paula	Apto
691.397-0	Ananda P. M. Ximenes	Apto	662.775-7	Claudio R. de Souza	Apto	673.174-0	Elias Ferreira Barbosa	Apto
646.059-3	Anderson C. Bernal da Silva	Apto	656.371-6	Claudio Teles França	Apto	663.272-6	Elias F. dos Santos Júnior	Apto
690.422-0	Anderson C. de Araujo Silva	Apto	659.744-0	Claudionor de Almeida Lima	Apto	642.713-8	Eliflan M. Santos	Apto
642.625-5	Anderson Fabiano Brasil	Apto	640.215-1	Claudir Boracini Filho	Apto	664.598-4	Elissânio Vaz Santos	Inapto
662.920-2	Anderson Leme Oliveira	Apto	674.400-1	Clayton Luz Pereira	Apto	640.942-3	Elizabeth C. Brito Vale	Apto
665.996-9	Anderson R. de Andrade	Apto	649.995-3	Cleberson A. V. de Campos	Apto	665.787-7	Elizane Gomes de Oliveira	Apto
644.309-5	Anderson Serrath Maciel	Apto	662.160-0	Cleide Eliana P. de Oliveira	Apto	674.210-6	Elizeu Melo das Silva	Inapto
691.098-0	Andre B. Mota Santana	Apto	668.069-0	Cleididalto da Silva Alves	Inapto	647.734-8	Eloise M. Cassita Farina	Apto
682.056-5	André David Sitowski	Apto	664.921-1	Cleidson Moura da Silva	Faltoso	667.313-9	Elson de Souza	Apto
656.448-8	Andre F. C. Paraguassu	Apto	667.561-1	Cleilson Jacob	Apto	686.913-0	Elvis Claudino Lima	Apto
642.888-6	Andre Luis Oliveira Lago	Apto	667.122-5	Cleiverton Dias Araújo	Apto	689.721-5	Ely Jose de Andrade	Inapto
690.419-0	Andre Luiz de Oliveira Brum	Inapto	682.373-4	Clemilton R. de Macedo	Apto	680.979-0	Emile Silva Bezerra	Apto
657.519-6	Andrei Sebold Santos	Faltoso	688.036-3	Cléo G. Viana	Faltoso	668.219-7	Enedino D. da Silva Neto	Apto
653.435-0	Andreia Costa A. Pimentel	Inapto	641.825-2	Clinger Santos da Costa	Apto	687.167-4	Erasmo Carlos R. de Carvalho	Inapto
686.711-1	Andréia Costa S. de Góes	Apto	658.018-1	Clodoaldo Dias Barros Vieira	Apto	663.543-1	Eric Lima E Silva	Apto
648.272-4	Andreia Luzia Tomasi	Faltoso	657.488-2	Creilto T. da Silva Souza	Apto	646.054-2	Erico Saleme de Souza	Apto
682.760-8	Andreia Souza Pinheiro	Apto	686.561-5	Cristian Davi P. da Silva	Faltoso	640.294-1	Erivaldo B. dos Santos	Apto
649.013-1	Andria M. Paiva	Apto	668.574-9	Cristiane da Costa Ferreira	Apto	654.598-0	Esdras Botelho Neves	Apto
656.525-5	Angelo Simoes Junior	Apto	680.281-8	Cristiane Melo	Apto	648.799-8	Estelita M. Gonçalves	Inapto
689.125-0	Anieli Marques Dutra	Apto	651.432-4	Cristiano D. da Silva	Faltoso	666.103-3	Euclides N. M. da Silva	Apto
643.996-9	Anne C. C. Almeida	Apto	684.486-3	Cynthia Maria A. de Moraes	Apto	679.253-7	Eunice da Rocha	Apto
677.567-5	Ântoni S. N. de Almeida	Inapto	686.663-8	Daiana Araujo Santos	Faltoso	650.103-6	Eunice Gomes da Silva	Apto
689.866-1	Antonilson J. Luz de Moura	Apto	688.561-6	Daiane Aguiar Lopes	Apto	676.665-0	Eustaquio N. Ferreira	Apto
667.668-5	Antonio Carlos M. Tavernard	Faltoso	663.479-6	Daiane B. de Brites Krause	Apto	684.730-7	Evandro Júnior R. A. Sales	Apto
686.756-1	Antônio C. R. Soares	Apto	669.701-1	Daiane Possimoser	Apto	658.692-9	Everson T. Lorenzini	Apto
683.234-2	Antonio F. C. Pessoa	Apto	660.061-1	Daiane Teixeira Esper	Apto	674.499-0	Everton Almeri Esteves	Apto
689.929-3	Antonio F. Versari	Apto	671.959-7	Daiene M. P. S. de Freitas	Inapto	675.066-4	Everton Felini Pereira	Apto
665.556-4	Antonio G. dos Santos Filho	Apto	664.033-8	Dailani Torres Santana	Inapto	670.711-4	Éverton Gusen Braga	Apto
681.548-0	Antonio J. A. Guimarães	Faltoso	661.484-1	Dalmiro Martini	Apto	654.046-5	Fábia K. F. da Silva	Apto
664.596-8	Antônio Rosa da Cruz	Faltoso	663.854-6	Damaris A. da Silva	Apto	657.697-4	Fabiana F. de Moraes	Apto
650.115-0	Antonio S. Trajano Lira	Apto	650.532-5	Daniel F. de A. Furlanetto	Apto	643.125-9	Fabiano F. de Souza	Apto
649.251-7	Aparecida N. Rodrigues	Faltoso	677.211-0	Daniel Neis	Faltoso	657.515-3	Fabio de Jesus Madeira	Apto
646.434-3	Aquiles de S. Lima Neto	Apto	675.705-7	Daniel O. G. Memória	Apto	642.775-8	Fabio dos Anjos Kuticoski	Apto
675.726-0	Arlson Veras Brandão	Apto	683.840-5	Daniel R. dos Santos	Apto	672.313-6	Fábio F. Pereira Ramos	Apto
663.722-1	Arlindo C. dos Santos	Faltoso	668.682-6	Daniela C. Caverzan	Apto	660.585-0	Fábio H. B. de Almeida	Apto
684.002-7	Ataides de Lima Matias	Apto	652.934-8	Danielle A. de Oliveira	Apto	600.288-9	Fábio Levino de Oliveira	Inapto
647.390-3	Augusto da Silva Leme	Apto	651.645-9	Danielle M. Pereira	Apto	655.538-1	Fabio Luiz da Silva	Apto
683.573-2	Aveles Allan J. R. do Couto	Inapto	641.064-2	Danielle S. da Silva	Apto	641.838-4	Fabio Marques da Silva	Apto
685.910-0	Bárbara G. Candido	Faltoso	666.545-4	Danilo B. H. Dias	Faltoso	687.223-9	Fabio Murilo dos Santos	Inapto
643.025-2	Beatriz de Souza Moraes	Apto	654.459-2	Danilo Farias	Apto	683.347-0	Fábio Nunes Piovensan	Apto
673.568-1	Benedito C. de Nazaré Brasil	Faltoso	655.412-1	Darciso de O. Carvalho	Apto	647.319-9	Fabio Pires Alves	Apto
693.124-3	Benicio Luis S. Cavalcante	Apto	663.103-7	David Wisney B. Guedes	Apto	663.177-0	Fabício F. de Lima	Apto
601.130-6	Benildo Spagnol	Faltoso	645.504-2	Daylan Timm	Faltoso	674.482-6	Fabrizio Zantut	Apto
684.329-8	Bethânia Diniz Hidalgo	Faltoso	674.444-3	Debora F. Pereira Silva	Inapto	667.129-2	Fagner da Costa	Inapto
640.801-0	Bionison Vieira Leite	Apto	672.846-4	Dêivide A. Feitosa	Faltoso	681.452-2	Fagner Delfino Cosmo	Apto
660.438-2	Boorton M. Postigo	Apto	652.904-6	Dejair de S. Andrade	Apto	669.832-8	Farley de Oliveira Xavier	Apto
648.142-6	Breno H. B. Fidelis	Apto	670.907-9	Demilson Jordão Gomes	Inapto	661.203-2	Fatima A. Silva Freitas	Faltoso
663.616-0	Bruno F. Schumann	Apto	667.962-5	Dener Litwin de A. Brandão	Apto	640.079-5	Felipe R. de Rezende	Apto
652.343-9	Bruno H. Dias Lima	Apto	653.507-0	Denilson D. dos Santos	Apto	670.706-8	Felipe Idak A. Santos	Apto
680.013-0	Bruno Lennon Arouche	Apto	659.580-4	Denilson V. do Nascimento	Faltoso	680.910-3	Fernanda A. de Menezes	Apto
658.121-8	Bruno L. C. da Costa	Apto	666.262-5	Dênis F. de Souza	Apto	640.828-1	Fernanda M. de Lima	Apto
681.541-3	Bruno R. M. da Silva	Apto	663.138-0	Denise Maria da Silva	Faltoso	648.400-0	Fernanda T. S. Lopes	Faltoso
681.205-8	Bruno Vieira Montenegro	Apto	672.489-2	Deygna C. R. Gomes	Apto	600.046-0	Fernando de Almeida Góes	Apto
665.217-4	Cácio E. de Souza	Apto	656.907-2	Dheymes Miguel Alves	Faltoso	666.420-2	Fernando E. Chorobura	Apto
669.352-0	Camila C. da Silva Oliveira	Inapto	673.960-1	Diego Seichii Matsuzaki	Inapto	674.789-2	Fernando J. Evangelista	Inapto
650.619-4	Camilla E. Andrade Silva	Apto	667.553-0	Diego Sousa Araújo	Inapto	600.286-2	Fernando Lima de Faria	Faltoso
643.562-9	Cáren Berquó F. Moreira	Apto	670.358-5	Dilan Simoni P. de Almeida	Apto	690.276-6	Fernando Serra Junior	Apto
658.452-7	Carla Almeida de Moura	Apto	681.995-8	Dimas Pinheiro de Souza	Apto	660.513-3	Filipe A. B. L. dos Santos	Apto
671.738-1	Carlos A. de Oliveira Junior	Apto	666.527-6	Dionizio Bareiro Neto	Apto	651.641-6	Filipe J. G. Aragão	Inapto
679.841-1	Carlos Alberto S. de Holanda	Apto	664.708-1	Douglas do Carmo	Apto	641.347-1	Filipe R. de Vasconcelos	Apto
641.930-5	Carlos André de S. Benedito	Apto	643.227-1	Douglas R. G. Correia	Apto	676.770-2	Filiph Menezes da Silva	Apto
653.556-9	Carlos A. de Moura	Apto	653.302-7	Dulia de Almeida Neves	Apto	649.659-8	Flavio Araujo Miranda	Apto
666.534-9	Carlos E. Leite Oliveira	Apto	646.878-0	Ebenezer D. Gardini	Apto	648.102-7	Flávio B. Zeferino	Apto
665.552-1	Carlos F. Rocha	Apto	674.392-7	Eclair Aredes Moreira	Apto	661.458-2	Flavio F. Belfort Vieira	Inapto
600.860-7	Carlos H. de Oliveira	Apto	650.761-1	Edemir M. Brasil Neto	Apto	643.763-0	Flavio H. Costa Vale	Apto
681.323-2	Carlos M. dos Santos	Apto	671.685-7	Eder Jose Andruchevitz	Apto	650.142-7	Flavio Pinho Ferreira	Inapto
651.228-3	Carlos R. Romano Lopes	Apto	682.571-0	Ederson B. Afonso	Inapto	671.020-4	Franciele A. Queiza	Apto
683.822-7	Caroline de Oliveira Silva	Faltoso	642.996-3	Éderson Souza da Silva	Apto	692.808-0	Francilino P. do Nascimento	Apto
687.212-3	Catia Marina Belletti	Apto	659.228-7	Edgar F. Dantas Motta	Apto	670.317-8	Francisca da A. V. da Silva	Inapto
644.790-2	Cecilia Smith Lorezom	Inapto	655.468-7	Edilei Tenório Volkweis	Inapto	665.598-0	Francisca Necy S. Maia	Apto
602.639-7	Celene Gomes de Sousa	Inapto	661.077-3	Edimar F. Fornazier	Apto	655.735-0	Francisca R. Garcia Lobato	Apto
659.731-9	Célio Roberto da Silva	Apto	669.263-0	Edimar G. Mariano	Apto	652.042-1	Francisca V. Lima de Souza	Faltoso
663.985-2	Celso Bruno A. de Amorim	Apto	693.160-0	Edimar Marcos Kempim	Apto	665.873-3	Francisco A. B. do Nascimento	Apto
648.381-0	Celso de Oliveira	Apto	659.966-4	Edna da Silva Oliveira	Apto	662.815-0	Francisco C. M. de Oliveira	Apto
686.917-3	Cezar E. Dondoni Marini	Faltoso	670.701-7	Edna Rossow	Apto	675.236-5	Francisco de Oliveira Júnior	Faltoso
642.253-5	Charles Burton da Silva	Apto	661.902-9	Edson Jose Viana	Apto	643.018-0	Francisco de O. Nascimento	Faltoso
642.909-2	Charles de M. Fernandes	Inapto	648.904-4	Edson Lins da Silva Junior	Inapto	652.440-0	Francisco F. da Silva	Apto
669.159-5	Chislene Klitzke Ferraz	Apto	601.285-0	Eduardo C. Veronez	Apto	652.198-3	Francisco Jose Junior	Apto
650.279-2	Christian G. Ferreira	Apto	665.590-4	Eduardo G. dos Santos	Apto	657.301-0	Francisco N. da Silva Junior	Inapto
655.470-9	Clauber Julio Lerner	Faltoso	655.928-0	Eduardo H. Gabiatti	Apto	651.745-5	Francisco P. da Silva	Apto
656.760-6	Claudete Iunges	Apto	657.212-0	Edvaldo Borchardt	Apto	662.497-9	Francisco R. Albuquerque	Apto
652.455-9	Claudimiro A. Carmo	Apto	683.162-1	Edvaneide N. dos Santos	Apto	656.803-3	Francisco S. G. de Carvalho	Apto
654.382-0	Claudine E. dos Santos	Apto	641.792-2	Edwyrten Alan M. Lopes	Apto	642.792-8	Francin A. Amorim	Faltoso
654.832-6	Claudinei C. da Silva	Apto	692.730-0	Elson F. dos Santos	Inapto	666.789-9	Franco A. Cardoso	Faltoso

645.540-9	Frank Andrade da Silva	Apto	682.956-2	James Silva de Miranda	Apto	657.053-4	Laurindo Fernandes	Faltoso
649.991-0	Gabriel Acorsi Soares	Apto	644.359-1	Janaina A. da Silva Santos	Apto	658.298-2	Layner Andam de Barros	Apto
663.268-8	Gabriela N. de Souza	Apto	602.910-8	Janet Daisy S. Guimarães	Apto	656.994-3	Leandro L. Fávero	Apto
647.932-4	Gean Pereira Acrisio	Apto	643.998-5	Janine L. C. Ogradowczyk	Inapto	644.177-7	Leandro L. B. de Lima	Apto
685.434-6	Geisa Maria V. de Menezes	Apto	660.845-0	Janua Coeli A. Freire	Apto	656.279-5	Leidiane da Silva Linhares	Apto
650.543-0	Gelber Borges da Silva	Apto	668.502-1	Jaqueline Cavalcante	Faltoso	644.571-3	Leila Cristina Kroetz	Apto
648.280-5	Genefran A. da Silva Junior	Apto	659.466-2	Jaqueline S. Magalhães	Apto	650.899-5	Leila de C. Herdy Rolim	Faltoso
661.285-7	Genivaldo B. de Oliveira	Apto	641.408-7	Jardison de Oliveira Araújo	Apto	659.048-9	Leiliane Dias Cabral	Apto
648.380-1	Genivaldo da Silva Lorencini	Apto	659.560-0	Jean Carlos O. Sgorlon	Apto	674.609-8	Leiliane S. e Oliveira	Faltoso
641.242-4	Geovane P. da Silva	Inapto	641.622-5	Jean M. Felix Bertagna	Inapto	664.767-7	Leisaloma Sousa Silva Carvalho	Apto
680.058-0	Geovane T. Cavalcante	Apto	641.423-0	Jedrael da Silva Almeida	Inapto	657.057-7	Leomar G. do Nascimento	Apto
660.575-3	Geovanni da Silva Nunes	Inapto	646.894-2	Jefferson B. da Silva	Apto	658.237-0	Leonardo A. Moreira	Inapto
646.836-5	Geraldo J. de S. Junior	Apto	688.967-0	Jessika Kelly P. da Silva	Apto	669.276-1	Leonardo Luis J. da Motta	Apto
641.671-3	Geraldo P. da Silva	Apto	653.637-9	Jeziel da Silva Almeida	Apto	657.950-7	Leonardo M. B. Ferreira	Apto
656.188-8	Geremaldo P. dos Santos	Apto	678.474-7	Jhonatam S. da Silva	Apto	656.707-0	Leony F. dos S. Tavares	Inapto
667.135-7	Germano de Sousa Junior	Apto	641.940-2	Jhonatan Klaczik	Apto	673.526-6	Leovegildo da S. M. Junior	Apto
681.307-0	Giancarla Paz da Cruz	Apto	689.092-0	João Batista G. da Silva	Faltoso	665.687-0	Leticia M. de Oliveira	Inapto
692.608-8	Gideoni F. de Brito	Apto	682.678-4	João Batista Vaz Araújo	Faltoso	646.407-6	Leticia T. Felício	Apto
674.286-6	Gilber Rocha Mercês	Apto	640.913-0	João da Silva Padilha	Apto	650.404-3	Lilian Mara Zimmermann	Apto
666.432-6	Gilberto de S. Brito Filho	Apto	640.919-9	João F. Braga Holanda	Apto	641.297-1	Liliane Maria da Silva	Apto
686.364-7	Gilberto dos Santos Nobre	Apto	647.083-1	Joao F. dos Santos	Apto	655.441-5	Lina M. Fazzio Meurer	Apto
682.988-0	Gilberto F. da Silva	Apto	649.157-0	João P. Claudino Lima	Apto	665.253-0	Lindemberg J. N. da Silva	Apto
600.858-5	Gilcelio Brito de Jesus	Apto	653.782-0	João P. G. de Sá Carvalho	Apto	682.049-2	Livia Mehes Maldonado	Apto
679.108-5	Gildasio G. da Silva	Inapto	654.672-2	João V. F. Santos Silva	Apto	674.440-0	Lorrane D. Mamoni	Apto
647.664-3	Gildomar dos S. Barbosa	Apto	679.757-1	Jocenilson da Silva Ferreira	Apto	667.399-6	Lucas E. Faria Queiroz	Inapto
600.374-5	Gilson Galdino de Moraes	Inapto	658.609-0	Jocielbe Carleto	Faltoso	690.978-7	Lucas F. Balbinot	Apto
660.686-5	Giovanni Alves Bezerra	Apto	687.974-8	Joel Luiz C. Gimenes	Apto	644.947-6	Lucas Gustavo da Silva	Apto
641.289-0	Gisele C. da Cruz	Inapto	689.261-2	Joelma Gomes Rabelo	Apto	682.034-4	Lucas H. F. de Carvalho	Faltoso
664.945-9	Gisele J. de Mendonça	Apto	677.604-3	Joice C. Brito de Lima	Apto	648.726-2	Lucas Mello Rodrigues	Faltoso
675.843-6	Gislaine M. Souza	Apto	652.994-1	Joice F. Oliveira Lara	Apto	688.138-6	Lucas Torres Ribeiro	Faltoso
651.283-6	Gisselma Ferreira Reis	Apto	659.088-8	Joicimar da S. Nascimento	Apto	671.839-6	Luci Neide dos Santos	Apto
685.223-8	Glaucio F. Nascimento	Apto	692.810-2	Jon Adson F. da Silva	Apto	683.749-2	Luciana Alves Paiva	Apto
645.889-0	Gracielle da Silva Gabriel	Apto	663.512-1	Jonas Soares de Oliveira	Apto	666.820-8	Luciana B. da Silva	Apto
656.232-9	Grazielle R. F. Alencar	Apto	658.675-9	Jônatan B. dos Santos Silva	Apto	681.846-3	Luciano da P. Santos	Apto
676.426-6	Greice Kelly Tavares	Apto	691.082-3	Jonatas N. de Araújo	Apto	651.975-0	Luciano F. Machado	Apto
671.686-5	Gustavo Caye Oliveira	Apto	642.397-3	Jones Silva de Mendonça	Apto	664.788-0	Lucimar A. Jacobsen	Apto
646.152-2	Haliton M. de Albuquerque	Faltoso	675.697-2	Jorge A. de C. Lopes	Apto	642.642-5	Lucio Edimar Buss	Apto
663.965-8	Hamon Alves Piedade	Inapto	682.777-2	Jorge L. Nunes Moreira	Apto	670.216-3	Lúcio F. Martins Pinto	Apto
675.276-4	Haynna S. E. Tavares	Inapto	669.242-7	Jorge W. de Amorim Junior	Inapto	663.180-0	Luiz A. Chixaro Voss	Faltoso
661.329-2	Heber A. F. M. Campos	Apto	676.433-9	Josafá Teixeira	Faltoso	670.193-0	Luiz Alves Arantes Filho	Apto
667.451-8	Heden Ison Anjo Parente	Apto	677.631-0	Joscilenio A. de Carvalho	Apto	645.495-0	Luiz C. Pacheco Filho	Faltoso
684.265-8	Helen dos Santos Tiné	Faltoso	643.069-4	Jose B. de Moraes Filho	Apto	658.251-6	Luiz Francisco Felizardo	Apto
660.933-3	Helenira B. Nóbrega	Apto	672.920-7	Jose Carlos de Medeiros	Apto	642.021-4	Luiz Paulo B. do Carmo	Apto
681.449-2	Heleno de Carvalho	Apto	654.771-0	José Carlos Dias Júnior	Apto	667.932-3	Luzzaluz R. de Oliveira	Apto
668.519-6	Helinete B. da Silva	Apto	664.674-3	José da Costa Cardoso	Apto	666.978-6	Madson A. F. Pontes	Apto
600.775-9	Hélio Henrique Dias	Apto	648.154-0	José G. da Silva Junior	Apto	684.305-0	Mádsen A. Rodrigues	Inapto
679.037-2	Helio Queiroz Silva	Faltoso	641.443-5	Jose Gilvan da Silva	Apto	678.246-9	Magda M. M. Rocha da Silva	Faltoso
684.865-6	Helton Hiroshi Tangi	Apto	675.476-7	José G. de Mendonça	Inapto	653.309-4	Maicon H. M. da Silva	Apto
653.807-0	Henrique Alves de Jesus	Apto	670.556-1	Jose L. Curvelo Filho	Faltoso	648.461-1	Maicon Jhon F. Gomes	Apto
645.521-2	Henrique G. Ribeiro	Apto	687.231-0	Jose L. B. da S. Amaral	Faltoso	661.975-4	Maik Hemison Bramini	Apto
665.110-0	Hércules C. L. S. Campos	Apto	664.892-4	José Luiz da Silva Filho	Inapto	645.123-3	Maik Terres da Silva	Faltoso
668.362-2	Hérica R. Freire	Apto	649.556-7	Jose M. G. do Carmo	Apto	656.485-2	Maikon F. Calixto	Apto
674.569-5	Hevelin de F. Felix	Faltoso	642.940-8	José R. da Silva Júnior	Apto	686.094-0	Maikon Vioto Terras	Apto
646.825-0	Heverton R. B. de Carvalho	Apto	657.718-0	Jose Rogério Bittencourt	Apto	664.294-2	Maks Jean Alves	Apto
682.123-5	Higor Moretti Pereira	Apto	675.375-2	Jose R. da Silva Junior	Apto	659.933-8	Maksuel Carleto	Apto
641.875-9	Hilton F. da Costa	Apto	676.160-7	José Ruy M. Botelho	Inapto	653.095-8	Manneza J. B. de Oliveira	Apto
646.057-7	Hudson C. Matos	Apto	644.459-8	Jose Wilson F. da Silva	Faltoso	664.726-0	Manoel de Sousa Pereira	Apto
645.801-7	Hugo Arão C. Brasil Filho	Faltoso	641.608-0	Josenildo S. da Silva	Apto	660.364-5	Manoel F. da Cunha	Inapto
640.310-7	Humberto M. de Andrade	Apto	663.645-4	Josiane de Aguiar Gomes	Apto	658.378-4	Manuela da Silva Souza	Apto
656.441-0	Iago da Rocha Leite	Apto	655.437-7	Josué Paulo de Lima	Apto	681.247-3	Manuelison S. da Silva	Faltoso
652.151-7	Iasminny B. Thomas	Apto	647.907-3	Jovelina Maia Dantas	Apto	656.349-0	Mara D. de A. Almada	Apto
601.536-0	Idel Martins Gonçalves	Apto	657.611-7	Joyce Anne Martins	Apto	660.658-0	Maraiza G. Mascarenhas	Inapto
692.604-5	Idelfonso de S. da Conceição	Apto	661.583-0	Joyce Mary Moreira	Apto	657.808-0	Marcela da Silva Souza	Apto
651.041-8	Iranilton O. Moraes	Apto	657.825-0	Joyce R. Viana	Inapto	672.090-0	Marcelia R. Portugal	Inapto
670.606-1	Irene A. Alves	Apto	651.465-0	Jucélia M. da Silva	Inapto	653.246-2	Marcell B. da Silva	Apto
641.045-6	Isadora de P. Balthazar	Apto	644.365-6	Judirleia Lobo da Silva	Apto	680.687-2	Marcelo da Silva Pedroza	Apto
651.387-5	Ismael de A. Mecnas	Apto	684.853-2	Juliano Dias de Andrade	Faltoso	650.894-4	Marcelo Farias Rolim	Faltoso
663.534-2	Ismael Julio de Souza	Apto	654.731-1	Juliano Gomes Leite	Apto	641.787-6	Marcelo F. dos Santos	Apto
689.850-5	Israel dos Santos Tiné	Apto	675.596-8	Juliano R. T. Enamoto	Faltoso	676.727-3	Marcelo Lima Pinheiro	Apto
651.455-3	Israel Paiva Dias	Apto	686.554-2	Júlio César C. Marques	Faltoso	663.960-7	Marcelo Melo Pereira	Apto
670.662-2	Itamar Trajano de Sousa	Apto	602.229-4	Julio César da Luz	Apto	640.338-7	Marcelo M. Kamei	Inapto
652.599-7	Iuri Dias de Carvalho	Apto	640.735-8	Julio Cesar de Souza Ferreira	Apto	679.759-8	Marciana Rosa de Lima	Apto
654.754-0	Iuri Tadeu R. de Carvalho	Apto	692.998-2	Junior C. Alves Paiva	Apto	644.994-8	Marcilene L. de Oliveira	Apto
601.907-2	Iury de M. Brasileiro	Faltoso	666.670-1	Júnior Conde Sernajoto	Apto	666.436-9	Marcio Deniz da Silva	Apto
672.918-5	Ivanilda Sabino Correa	Apto	692.985-0	Juscello Angelo Ruffo	Apto	680.501-9	Marcio F. dos Santos	Apto
670.440-9	Ivanildo H. dos Santos	Faltoso	661.194-0	Juscello Savi dos Santos	Inapto	676.376-6	Márcio Greyck Gomes	Apto
672.482-5	Izaías Ferreira Vieira	Apto	684.633-5	Karla R. Leite Cordeiro	Apto	664.953-0	Márcio Vicentin	Apto
666.464-4	Jackson da Silva Oliveira	Apto	652.597-0	Karoline da Silva Gallo	Apto	651.174-0	Marco A. S. de Carvalho	Apto
692.786-6	Jackson Jose S. M. Junior	Inapto	654.961-6	Katia C. Moscoso Silva	Apto	652.116-9	Marcos Afonso Gonzaga	Apto
649.782-9	Jacson C. Damasceno	Apto	655.581-0	Kawana Kamila Bertoni	Apto	642.137-7	Marcos A. P.arbonaglia	Apto
667.188-8	Jacson F. de Melo	Apto	672.190-7	Keilangy T. Povoas	Apto	656.167-5	Marcos A. Martinez	Apto
692.539-1	Jacy Alves Lopes Junior	Apto	665.847-4	Keite C. Bezerra	Apto	659.578-2	Marcos A. Nobre da Silva	Apto
690.464-5	Jadir Rafael B. de Aguiar	Apto	644.845-3	Kennedy Luis de S. Marinho	Faltoso	659.017-9	Marcos A. O. Firmino	Apto
644.286-2	Jaime dos Santos	Apto	673.721-8	Laercio Gerhardt	Apto	646.622-2	Marcos A. S. Ramos	Apto
665.622-6	Jair Carvalho Junior	Apto	669.322-9	Lafaiete B. Viana	Inapto	602.608-7	Marcos A. das C. Gomes	Apto
675.035-4	Jakeline Oliveira Costa	Apto	659.899-4	Lais Estevão da Cunha	Apto	655.045-2	Marcos Bonfá	Apto



667.948-0	Marcos C. Francisco	Apto	660.712-8	Poliane R. da Rocha	Apto	644.597-7	Rosana M. dos Santos	Apto
664.732-4	Marcos Paulo Felix Alves	Inapto	663.784-1	Queila R. da Silva	Apto	653.529-1	Rosângela A. de Albuquerque	Apto
667.670-7	Marcos Ribeiro	Apto	660.323-8	Raduan Alves Esquerdo	Apto	641.257-2	Roseli Pansini	Apto
663.323-4	Marcus V. Lopes Silva	Apto	661.654-2	Rafael Aguiar dos Reis	Apto	666.196-3	Rosely dos Santos	Apto
682.311-4	Margareth Lopes Legal	Inapto	640.156-2	Rafael da Silva Veloso Freire	Apto	654.570-0	Rosembergue B. Santos	Apto
652.082-0	Maria A. Mesquita Lima	Apto	652.003-0	Rafael de F. Marques	Apto	602.623-0	Rosemeire Barbosa	Inapto
670.674-6	Maria A. Paiva Brasil	Apto	681.355-0	Rafael H. Serafim Dias	Apto	659.387-9	Rosenei A. P. de Almeida	Apto
651.729-3	Maria A. de A. Moraes	Apto	666.255-2	Rafael M. da Silva Timóteo	Apto	679.506-4	Rosilaine G. da Silva	Faltoso
643.921-7	Maria C. Marques	Inapto	660.644-0	Rafael N. Manarelli	Apto	665.038-4	Rosilene F. de Oliveira	Apto
645.395-3	Maria das D. R. dos Anjos	Apto	693.058-1	Rafael Nonato da Silva	Inapto	650.453-1	Rosineide F. de Oliveira	Apto
662.607-6	Maria das G. R. da Silva	Apto	657.599-4	Rafael Pereira da Silva	Inapto	670.736-0	Rossini B. Milhomem	Apto
679.725-3	Maria Gomes de Oliveira	Apto	645.847-5	Rafael Silva Alves	Inapto	677.138-6	Roveland S. de Oliveira	Apto
676.724-9	Maria L. de Albuquerque	Apto	645.542-5	Rafaela B. Duarte Daniel	Apto	640.172-4	Rubens Alves Batista	Apto
667.370-8	Maria Marta da Silva	Faltoso	641.944-5	Raielei S. M. Fontinele	Apto	673.372-7	Rubens P. de Souza	Apto
653.447-3	Mariano O. da Costa	Apto	666.490-3	Raildo S. Delmondes	Apto	673.365-4	Rubens S. de Souza	Apto
677.525-0	Mariellen C. L. de Abreu	Inapto	660.137-5	Raimison N. Passos	Faltoso	676.075-9	Rubens S. Rangel	Apto
652.161-4	Marinalva Balordin	Apto	681.127-2	Raimunda N. A. Pereira	Faltoso	683.954-1	Samila de Moraesmoreira	Apto
642.546-1	Marinete Peroni Lopes	Apto	675.455-4	Raimundo A. Lopes Assis	Apto	650.887-1	Sandra A. Teixeira Araújo	Apto
654.661-7	Mario Jorge de Oliveira Júnior	Inapto	669.658-9	Raimundo F. Ferreira Júnior	Apto	676.329-4	Sandra de Almeida	Apto
661.288-1	Mariquison Mota de Sá	Apto	654.081-3	Ramon M. B. dos Santos	Apto	653.900-9	Sandra de A. Ferreira	Apto
656.035-0	Maristela Gomes Costa	Inapto	649.209-6	Ramon Santos Banus	Apto	664.844-4	Sandrieli Caldas Rolim	Faltoso
602.624-9	Marivaldo B. dos Passos	Inapto	642.761-8	Ranon Filipe P. Galindo	Apto	652.562-8	Sandro Luiz A. de Oliveira	Inapto
644.937-9	Marta da Silva	Apto	661.674-7	Raul A. T. dos Anjos	Apto	679.916-7	Sara Lilian Lima	Apto
683.740-9	Mateus H. C. L. de Abreu	Faltoso	649.878-7	Raul G. Teixeira Melo	Inapto	675.235-7	Sávio de Sá Leitão Cruz	Apto
689.479-8	Maxsuel P. da Cruz	Faltoso	648.144-2	Reginaldo A. Andrade	Apto	671.513-3	Sergio Batista Jordão	Apto
667.329-5	Maycol de Maio Moura	Apto	657.106-9	Reginaldo M. Linard	Apto	662.788-9	Sérgio E. de Carvalho	Apto
644.076-2	Mayko Soares da Silva	Apto	677.818-6	Reinaldo F. dos Santos	Apto	689.959-5	Sergio Felipe urukawa	Apto
674.139-8	Mayra Magalhaes	Apto	647.928-6	Reinaldo V. dos Reis	Apto	676.756-7	Sergio M. Lima Pedroso	Apto
683.456-6	Meirelândia A. da Silva	Apto	648.846-3	Renacleiton da S. E Silva	Faltoso	659.729-7	Shaiane de Sousa Alves	Apto
658.078-5	Metu Zalem de Souza Costa	Apto	641.788-4	Renan Batista Ribeiro	Apto	686.182-2	Sheina L. da Silva Castro	Apto
654.213-1	Michel Motti Vieira	Apto	660.094-8	Renan D. O. de Alcântara	Inapto	651.592-4	Shirlene Katia da Silva	Apto
678.832-7	Micheli da Silva de Farias	Apto	685.388-9	Renan Felipe P. Correia	Apto	677.806-2	Sidney Cipriano	Faltoso
647.883-2	Miele Cristiano da Silva	Apto	675.154-7	Renan Vieira Arcanjo	Apto	689.629-4	Siles Penha Ferreira	Apto
653.734-0	Miriã Alves Pereira	Apto	670.901-0	Renata A. Sabaini	Apto	668.145-0	Silviana M. da Silva	Apto
691.139-0	Moacyr de Paula Junior	Faltoso	669.356-3	Renata da Silva Goes	Apto	668.888-8	Silvio Edson C. Santos	Apto
691.113-7	Moises de Souza Saraiva	Apto	682.344-0	Renata M. Rodrigues	Apto	684.769-2	Silvio Helder Almeida	Apto
647.123-4	Moises Dias de Souza	Apto	679.908-6	Renato Andrade Leite	Inapto	602.575-7	Silvio V. S. Medeiros	Apto
662.853-2	Moisés Soares da Silva	Apto	659.226-0	Renato de A. Vasconcellos	Apto	667.186-1	Simone F. Antonio Deiro	Apto
683.145-1	Mônica de Souza Aquino	Apto	641.194-0	Renato de V. Fernandes	Apto	679.961-2	Solange A. Nogueira	Apto
667.934-0	Mônica do C. A. de Oliveira	Faltoso	680.731-3	Renato Gomes de Moura	Apto	665.201-8	Solange de O. Nascimento	Apto
649.604-0	Naassom de Campos Luna	Apto	664.366-3	Renivaldo P. Gomes	Apto	687.118-6	Sóstenes de Oliveira Delfino	Apto
677.582-9	Najila P. de Assunção	Apto	643.842-3	Reury R. de Mendonça	Apto	683.081-1	Steffson Breno B. de Oliveira	Apto
665.584-0	Natalina da P. Braga E Silva	Apto	682.432-3	Rhafael de Souza Ferreira	Inapto	642.544-5	Stênio T. de Barros	Apto
679.950-7	Neivaldo R. dos Santos	Apto	682.248-7	Ricardo Á. Cardoso	Faltoso	693.070-0	Stonio Silva de Miranda Junior	Apto
651.518-5	Neri Luiz Sachini	Apto	663.030-8	Ricardo C. de Andrade	Inapto	651.437-5	Suelen de Oliveira Melo	Apto
689.310-4	Neuza Cao Costa	Inapto	641.809-0	Ricardo de Oliveira Bastos	Apto	643.623-4	Sueli Mota Lima	Apto
658.269-9	Nicholson F. C. Frisicchio	Faltoso	654.068-6	Ricardo D. de Souza Gentil	Inapto	664.198-9	Susan T. Ueda Altoé	Apto
690.388-6	Nicleia de Q. Bragado	Apto	651.853-2	Ricardo Moura da Costa	Apto	690.362-2	Tadeu Coelho Xavier	Apto
666.614-0	Nilson Souza Santos	Apto	600.785-6	Richarde M. A. Souza	Apto	640.878-8	Tais Liziê Carpenedo	Apto
686.793-6	Nilton Cesar Anunciação	Faltoso	675.424-4	Rildo da Silva Araújo	Faltoso	642.443-0	Táise Guilherme Moura	Inapto
684.528-2	Noel Ferreira da Silva	Faltoso	659.285-6	Rildo R. Sakmão	Faltoso	672.286-5	Tális M. Soares	Faltoso
679.235-9	Norival C. da Silva Junior	Inapto	668.437-8	Rita Leandro de Souza	Inapto	671.704-7	Tallini R. M. de Oliveira	Apto
683.015-3	Núbia Maria Santos Souza	Inapto	660.026-3	Robério F. Afonso	Apto	680.703-8	Tamires C. dos Santos Silva	Apto
688.128-9	Orides B. Junior	Apto	649.892-2	Roberto F. de Abreu	Apto	682.241-0	Tandara da Rosa Ferreira	Apto
681.583-9	Orlando Vieira da Costa	Faltoso	650.243-1	Roberto M. Lima Junior	Apto	673.600-9	Tania Braz de Moraes	Apto
666.533-0	Osiel Vilela Machado	Apto	669.251-6	Roberto O. R. de Freitas	Apto	661.325-0	Tarone Suêla de F. Silva	Apto
681.103-5	Osmar de O. da Silva	Apto	678.108-0	Robson A. dos S. Machado	Apto	666.133-5	Tathiana R. Leal Rocha	Apto
665.874-1	Oswaldo B. da Silveira Neto	Apto	602.730-0	Robson C. de Araújo	Faltoso	664.905-0	Tatiane da Silva	Apto
673.899-0	Oswaldo Leal Dias Neto	Apto	658.423-3	Robson da Costa Farias	Inapto	676.409-6	Tatiane de F. Azevedo	Apto
670.303-8	Pablo Kreitlow Vieira	Faltoso	666.286-2	Robson F. da Silva	Apto	668.327-4	Tatiane M. da Silva	Apto
657.141-7	Pâmela A. de Souza Oliveira	Apto	646.802-0	Robson Kopp Donato	Apto	686.220-9	Taynan N. Pinheiro	Inapto
657.675-3	Patrícia A. Ferreira	Apto	663.638-1	Rodney Souza Aranha	Apto	671.706-3	Tcharles Rafael Ebert	Apto
658.527-2	Patricia N. de Bastos	Apto	684.034-5	Rodolfo Luis A. Ribeiro	Faltoso	681.792-0	Thais Cristina Dias S. Silva	Apto
691.230-3	Paula A. Prestes	Apto	649.423-4	Rodrigo C. Nobre de Lima	Apto	666.446-6	Thales M. Rodrigues	Inapto
663.243-2	Paula F. Lovo da Rocha	Apto	670.560-0	Rodrigo da Silva Naré	Apto	660.386-6	Thiago da Cruz B. Pires	Apto
651.959-8	Paula Polyana Brito	Apto	668.497-1	Rodrigo Laerzio Cruz	Apto	663.244-0	Thiago de A. Lopes	Apto
652.327-7	Paulo Afonso dos S. Junior	Faltoso	601.868-8	Rodrigo Melo Nogueira	Faltoso	658.257-5	Thiago F. Batista	Apto
665.658-7	Paulo Afonso F. da Fonseca Junior	Apto	676.588-2	Rodrigo S. da Silva	Inapto	657.340-1	Thiago Marques Silva	Apto
674.659-4	Paulo Artur M. de Moraes	Apto	659.563-4	Rodrigo Taborda Costa	Apto	652.849-0	Thiago M. de Macedo	Apto
661.100-1	Paulo Artur S. dos Santos	Faltoso	681.633-9	Rogério G. da Silva	Apto	662.814-1	Thulo S. Castro	Faltoso
665.913-6	Paulo C. da F. Junior	Apto	681.837-4	Rogério Sena da Silva	Faltoso	653.038-9	Thyago P. Garcez Bastos	Faltoso
676.608-0	Paulo C. de Freitas Valente	Apto	689.586-7	Romer França F. da Nóbrega	Apto	675.062-1	Tiago Alves da Silva	Apto
673.575-4	Paulo F. Rosa Junior	Apto	674.035-9	Romero G. de França	Apto	659.572-3	Tiago A. Nobre da Silva	Faltoso
656.231-0	Paulo Giovanni Caldas Felipe	Inapto	655.504-7	Rômulo B. Pacífico	Faltoso	667.659-6	Tiago D. Martins Pinto	Apto
673.332-8	Paulo Jefeson Pereira Silva	Apto	673.504-5	Romulo J. Campos Luna	Apto	663.858-9	Tiago França Siqueira	Apto
662.405-7	Paulo José da Costa	Apto	600.645-0	Ronaldo A. C. Dapont	Apto	642.469-4	Tiago H. Polétti	Apto
654.242-5	Paulo R. Bueno Fuzari	Apto	658.444-6	Ronaldo A. da Silva	Inapto	650.884-7	Tiago Lopes de Aguiar	Apto
687.843-1	Paulo R. Sales Tiné	Apto	654.667-6	Ronaldo G. F. Junior	Apto	664.775-8	Tiago O. Moraes Fontes	Apto
669.258-3	Paulo R. R. Marinho	Apto	664.968-8	Ronaldo Pereira Gomes	Inapto	641.116-9	Tiago Sales Pascoal	Inapto
642.056-7	Paulo T. de Oliveira	Apto	678.383-0	Ronan da Luz Silva	Apto	652.338-2	Tiago Sodré dos Santos	Apto
641.719-1	Paulo V. Marcelino Silva	Apto	662.164-3	Roniclei Eli Paes Pires	Inapto	678.796-7	Tiago Teixeira da Silva	Apto
660.597-4	Paulo Vitor S. Cavalcante	Apto	667.411-9	Ronilson V. Barbosa	Faltoso	671.794-2	Tiago Torres Ribeiro	Inapto
681.690-8	Pedro F. da Silva Neto	Apto	680.167-6	Ronivaldo P. da Silva	Inapto	662.414-6	Ticiano P. Schiavi Dutra	Apto
672.775-1	Pedro M. Corso	Faltoso	665.504-1	Ronnie Correa Eguez	Inapto	662.854-0	Uádlei M. de Oliveira	Apto
645.991-9	Pedro Rates Gomes Junior	Apto	689.999-4	Rosa Maria das C. Jesus	Inapto	659.823-4	Ualace R. Oliveira	Apto
659.513-8	Pierry Louys Gobbi	Apto	669.074-2	Rosa Maria P. Campos	Apto	642.983-1	Uderson dos Anjos Lucas	Faltoso

640.239-9	Ueck Alis de Sousa Ferreira	Apto
600.153-0	Ueliton N. Torres	Apto
600.363-0	Uesclei Oliveira Falcao	Apto
650.776-0	Uilian de Souza Pimenta	Inapto
669.337-7	Urilequerfren dos S. Cavalcante	Faltoso
654.019-8	Ursula Telly A. Kurcheidt	Apto
667.288-4	Vagner Nunes Tomazi	Apto
686.080-0	Valdenir da C. Espindola	Inapto
650.345-4	Valdir de A. Souza Junior	Apto
654.675-7	Valdir M. dos Santos Junior	Inapto
645.434-8	Valéria de Paiva Martins	Inapto
641.175-4	Valéria F. da Costa	Apto
673.824-9	Valeria M. Ferro Marques	Apto
663.366-8	Valesca Nogueira Lima	Apto
651.742-0	Vanderlei C. Nepomuceno	Apto
647.074-2	Vanderlei de Souza Silva	Apto
687.161-5	Vanderlei V. da Silva	Faltoso
666.933-6	Vanessa de Melo Santana	Faltoso
648.943-5	Vanessa S. Harterreiten	Apto
665.222-0	Vânia Luzia Brambila	Apto
672.665-8	Vera Lucia Nunes Lopes	Apto
654.055-4	Verônica F. Carmelose	Apto
652.886-4	Victor Macedo de Souza	Inapto
692.665-7	Victor Morelly D. Moreira	Faltoso
650.838-3	Vilson Pedro Nery	Faltoso
647.307-5	Vinicius B. Nunes	Apto
640.568-1	Vinicius Duarte Lopes	Apto
652.212-2	Vinicius Rocha Gomes	Faltoso
653.163-6	Vitor Hugo C. da Costa	Faltoso
689.085-7	Vitor Hugo D. da Costa	Apto
668.245-6	Viviane Simonelli Faria	Apto
672.769-7	Wagner Batista	Apto
693.136-7	Wellington S. Caetano	Faltoso
661.076-5	Weisson Bagatol Breda	Apto
662.589-4	Wellest F. da Silva	Faltoso
646.820-9	Welys Araujo de Assis	Apto
689.122-5	Wender H. G. da Costa	Inapto
661.997-5	Wesley A. dos Santos	Apto
646.455-6	Wesley Cayres Ribeiro	Apto
662.142-2	Weverton R. Cardoso	Apto
661.451-5	Wilacilan de Sá Delgado	Apto
652.143-6	William de Oliveira Araujo	Apto
642.393-0	William Gomes da Silva	Inapto
680.819-0	Williams S. Leão Barros	Apto
654.271-9	Willasmar R. Fonseca	Apto
656.751-7	Wilmo A. S. Mendonça	Apto
645.561-1	Wilson L. de Souza	Apto
642.136-9	Wilson R. Jose	Apto
651.313-1	Wisno C. R. de Lima	Apto
673.886-9	Wolney R. de L. E. S. Junior	Apto
658.511-6	Xenofonte Ferrosil	Apto
675.871-1	Yves E. Pereira Castro	Apto

Cargo: M08 - Técnico de Necropsia
Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
683.358-6	Almir F. de Carvalho	Faltoso
672.138-9	Carlos Duarte Costa	Apto
667.410-0	Clarisa de Abreu	Inapto
669.163-3	Debora Leoni Nogueira	Faltoso
673.589-4	Dimitrios Roussoglou	Apto
678.805-0	Filipe Souza de Azevedo	Apto
651.104-0	João D. R. T. M. Júnior	Apto
642.922-0	Josemar F. da Silva	Apto
600.195-5	Kézia Siny Potin	Faltoso
678.169-1	Larissa O. Aguiar	Faltoso
675.025-7	Leandro D. Stolaric	Apto
683.056-0	Leila Vernal Salina	Apto
673.312-3	Lorena T. de Lucena	Apto
663.316-1	Madson P. de Vasconcelos	Apto
668.274-0	Marcia Souza Pereira	Apto
651.686-6	Marcielly D. de Oliveira	Apto
601.753-3	Orlete Donato de Oliveira	Apto
660.764-0	Paulo Oscar Freitas Silva	Apto
669.761-5	Raul dos Santos Aguiar	Apto
647.387-3	Renan de Moraes Sales	Inapto
671.953-8	Roberto Alves da Silva	Inapto
652.079-0	Robson Barbosa	Apto
685.999-2	Robson S. Schrock	Faltoso
678.195-0	Rogério de F. Lacerda	Apto
662.230-5	Solange Neves Fuza	Faltoso
656.556-5	Themis Borche da Silva	Faltoso
674.207-6	Thiago R. M. dos Santos	Faltoso
664.520-8	Tiago Garcia Araujo	Apto
663.601-8	Valdite da Silva Vales	Apto
682.268-1	Waldinei G. da Silva	Apto

Cargo: M09 - Agente de Criminalística
Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
654.884-9	Alan Oliveira Bruschi	Apto
679.443-2	Anderson Ari Appelt	Apto
680.453-5	Anderson F. Costa	Apto
666.427-0	André M. Pessoa	Apto
670.716-5	Andreia P. C. Queiroz	Apto
691.252-4	Angeliton C. Tiburcio	Apto
646.147-6	Anna E. N. Peli	Apto
656.364-3	Antônio C. S. Silva	Faltoso
655.222-6	Aurea T. de Castro	Apto
667.921-8	Bruna Milani Chagas	Apto
686.271-3	Bruno Bentes de Souza	Apto
693.069-7	Caio V. S. Capelasso	Apto
656.138-1	Cátia C. G. B. da Silva	Apto
673.596-7	Célia Regina S. Moreda	Apto
673.725-0	Charles Hettwer	Inapto
640.930-0	Claudeir F. de Souza	Faltoso
655.108-4	Claudemir T. da Silva	Apto
600.181-5	Claudius S. Ramos	Faltoso
651.889-3	Clesio Cassio A. Costa	Apto
602.022-4	Danilo A. da Silva	Apto
686.845-2	Denisi Maria Perez	Apto
684.382-4	Diego D. de S. Pereira	Apto
674.603-9	Diego L. E. Vieira	Faltoso
652.717-5	Eduardo I. Dinato	Apto
677.768-6	Énio D. de Lana	Apto
679.093-3	Ericsson A. de S. Lima	Apto
651.192-9	Erika Lima Mendes	Apto
687.330-8	Ernesto M. Reis	Apto
666.028-2	Evelyn de Castro Valim	Faltoso
676.154-2	Ezenildo M. Dutra	Faltoso
662.323-9	Felippe R. A. Ramos	Apto
661.202-4	Flavio M. de Moraes	Faltoso
663.027-8	Franciane S. da Silva	Faltoso
655.386-9	Francinaldo Paz da Silva	Apto
672.613-5	Francion R. da Costa	Apto
683.169-9	Francisca F. França	Apto
600.581-0	Francisco D. C. Guerreiro	Apto
689.318-0	Francisco E. B. de Sousa	Apto
666.996-4	Francisco R. B. E Silva	Apto
666.960-3	Gean Carlos S. de Jesus	Apto
692.997-4	George A. dos Santos	Apto
645.759-2	Gil Cezar de Andrade	Faltoso
601.780-0	Giselle Piza de Oliveira	Apto
602.553-6	Guilber Diniz Barros	Apto
682.698-9	Heráclito S. Ferreira	Faltoso
656.919-6	Huesclei R. Silva Rangel	Faltoso
641.528-8	Ingrid M. M. Costa Sousa	Apto
671.278-9	Israel M. Dias Junior	Apto
657.731-8	Israel N. Barbosa	Faltoso
683.996-7	Ivanilda Niclevski	Apto
602.039-9	Janieire P. Justiniano	Apto
691.217-6	Janno S. Silveira	Apto
601.967-6	Jean Carlos de F. Ferreira	Apto
687.650-1	Joao F. dos Anjos Junior	Faltoso
673.673-4	Joel Bezerra Lima	Inapto
682.442-0	Jonathan B. Cardoso	Apto
656.069-5	Jones R. L. Junior	Apto
653.429-5	José Roberto da Silva	Apto
680.810-7	Joserli A. de Oliveira	Apto
681.571-5	Josiane da S. Vasconcelos	Apto
668.944-2	Juliane Raymundo	Faltoso
668.514-5	Kaliane dos Reis Leite	Apto
662.642-4	Kemuel Costa de Oliveira	Apto
657.210-3	Kiciane Araujo da Silva	Apto
654.622-6	Larissa M. Cantanhêde	Apto
683.972-0	Leandro Santos Araujo	Apto
670.196-5	Lélia de O. R. Gomes Neta	Apto
678.960-9	Lenise Sousa Oliveira	Apto
686.551-8	Luciana C. de Lima Macário	Apto
683.325-0	Madson Ronel Alves Teixeira	Apto
660.792-6	Maikel R. Acco	Inapto
672.842-1	Marceb M. dos Santos	Apto
689.169-1	Marcio da Rocha Branco	Apto
646.823-3	Márcio J. dos S. Nascimento	Apto
664.092-3	Marcio N. Lopes	Faltoso
602.902-7	Marconi H. X. da Costa	Apto
669.126-9	Marcus V. Sousa Teixeira	Apto
666.354-0	Mario C. Pereira Costa	Apto
687.465-7	Olavo R. da Mata Junior	Apto
663.147-9	Osmar Santos Pessoa	Apto
666.098-3	Oziel Soares Caetano	Faltoso
642.516-0	Paula A. F. Alves	Inapto

668.471-8	Paulo Tiago S. Cavalcante	Apto
661.750-6	Pedro P. R. Palma	Apto
683.096-0	Rafael Nobre Luz	Apto
668.035-6	Raidson Lima de Souza	Apto
660.847-7	Reinaldo Gera	Apto
669.837-9	Rikson Silva Lima	Apto
662.930-0	Robson S. das Neves	Apto
664.218-7	Ronivaldo M. de Souza	Inapto
679.860-8	Sheidson da Silva Ardaia	Apto
672.891-0	Sheila C. dos Santos Silva	Inapto
688.875-5	Sidinei Tomaz Faria	Inapto
675.745-6	Suze Ferreira Cheque	Apto
664.513-5	Tafsa Teles Figueira	Apto
675.633-6	Tayane Alves de Melo	Apto
682.284-3	Thiago Sales Mendes	Apto
680.529-9	Thiago Tudela Nicolau	Faltoso
677.454-7	Tiago A. de Miranda	Faltoso
665.843-1	Ulisses Alves de Souza Cruz	Inapto
672.478-7	Vanúbia S. dos Santos	Apto
641.339-0	Vinicius L. F. de Albuquerque	Apto
645.267-1	Wagner Stupp	Apto
657.761-0	Willian Silva Sales	Apto
601.387-2	Yasmim Silva de Moura	Apto

Cargo: M10 - Técnico de Laboratório
Vaga: Rondônia/RO

Inscrição	Candidato	Situação
654.033-3	Carolina A. Secundino	Apto
670.465-4	Daniel S. S. Medeiros	Apto
651.839-7	Diego R. B. L. Figueiredo	Inapto
659.633-9	Greici Cavali	Apto
661.334-9	Jose G. P. Ferreira	Apto
676.440-1	Juciane R. Antunes	Apto
656.923-4	Julio C. C. Palmieri	Apto
674.672-1	Lucineide J. Lopes	Apto
657.508-0	Paulo V. M. Tavares	Apto

*- Candidatos Que A Fizeram A Prova Mediante Mandado de Segurança.

Porto Velho, 04 de março de 2010.

HAZAEEL MARTINS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA
SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE
RONDÔNIA

Processo: 1501.00353-00/2010
Assunto: Convênio 323/2008
Bombeiro Mirim

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2009/SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico n.º 00252/2009 da SUPEL acima citado, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente, visando atender ao Convênio nº. 323/2008, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00353-00/2009, foi **Homologado e Adjudicado** com base na Informação nº. 777/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: **ORTOPRÁTIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, a qual foi vencedora dos **itens: 1** (colete imobilizador dorsal adulto), cujo valor é de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), **perfazendo o valor total de R\$ 1.240,00 (hum mil, duzentos e quarenta reais), 2:** (colete imobilizador dorsal infantil) cujo valor é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), **perfazendo o valor total de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), 3:** (imobilizador lateral de cabeça), cujo valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), **perfazendo um total de 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais), 4:** (kit infantil), cujo

valor é de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), **perfazendo um total de R\$ 1.975,00 (hum mil, novecentos e setenta e cinco), 5:** (maca tipo sked), cujo valor é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), **perfazendo um total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e novecentos reais), 6:** (máscara para RCP reutilizável), cujo valor é de R\$ 80,06 (oitenta reais e seis centavos), **perfazendo um total de R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais), 10:** (kit mob), cujo valor é de R\$ 5.066,00 (cinco mil e sessenta e seis reais), **perfazendo um total de R\$ 15.198,00 (quinze mil, cento e noventa e oito reais); CIRURGICA TREVO LTDA**, a qual foi vencedora dos itens: **7** (maca a vácuo), cujo valor é de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), 9** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), **perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA M**, a qual foi vencedora do item **11** (barracas gd. para camping), cujo valor é de R\$ 338,00 (trezentos e oitenta e oito reais), **perfazendo um total de R\$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais)**, perfazendo um montante de **R\$ 48.557,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)**, por atenderem todas as exigências do edital e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

HAZAEI MARTINS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Matrícula 300015750

Polícia Militar

PORTARIA Nº 001/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 1º Sgt PM RR RE 100019300 ANGELO RONCALLI DA SILVA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de junho de 2007, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 32, do Processo nº 0065.2005/Div Pag, 12 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 1º Sgt PM RR RE 100019300 ANGELO RONCALLI DA SILVA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 1º de julho de 2007, de acordo com o disposto no artigo

29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º julho de 2007.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 002/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º Sgt PM RR RE 100017895 ANTONIO MILTON COSTA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de dezembro de 2009, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 24, do Processo nº 00123.2005/Div Pag, de 15 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º Sgt PM RR RE 100017895 ANTONIO MILTON COSTA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de janeiro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 003/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 2º Sgt PM RR RE 100020036 CARLOS JOSÉ MARCELINO, implementou mais de 05 (cinco) anos de pagamento

da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 30, do Processo nº 00137.2005/Div Pag, de 15 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 2º Sgt PM RR RE 100020036 CARLOS JOSÉ MARCELINO, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 1º Sargento PM, a contar de 28 de março de 2008, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 28 de março de 2008.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 004/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 2º Sgt PM RR RE 100016839 CICERO FERREIRA TEIXEIRA, implementou mais de 05 (cinco) anos de pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 37, do Processo nº 00143.2005/Div Pag, de 15 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 2º Sgt PM RR RE 100016839 CICERO FERREIRA TEIXEIRA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 1º Sargento PM, a contar de 27 de agosto de 2009, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e

financeiros a contar de 27 de agosto de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 005/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **Cel PM RR RE 100027826 ELIZEU BAUER**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária sobre 20% da remuneração do último grau hierárquico, em 30 de dezembro de 2008, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 108 do Processo nº 00025.2005.Div Pag, de 27 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **Cel PM RR RE 100027826 ELIZEU BAUER**, sejam acrescidos de 20% (vinte por cento), a contar de 1º de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002 e o artigo 7º do Decreto 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 006/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **ST PM RR RE 100022216 HELIANY NAZARÉ GOMES NEGRÃO ZINGRA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de julho de 2007, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 31, do Processo nº 0037.2005/Div Pag,

de 03 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **ST PM RR RE 100022216 HELIANY NAZARÉ GOMES NEGRÃO ZINGRA**, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de 2º Tenente PM, a contar de 1º de agosto de 2007, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de agosto de 2007.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 007/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **3º Sgt PM RR RE 100012132 IZAIAS GRACIANO DE SOUZA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de junho de 2007, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 33, do Processo nº 00135.2005/Div Pag, de 15 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384, de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **3º Sgt PM RR RE 100012132 IZAIAS GRACIANO DE SOUZA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de julho de 2007, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de julho de 2007.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 008/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **1º Sgt PM RR RE 100023088 JAIR GONÇALVES ZINGRA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de maio de 2007, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 36, do Processo nº 0039.2005/Div Pag, 03 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384, de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **1º Sgt PM RR RE 100023088 JAIR GONÇALVES ZINGRA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 1º de junho de 2007, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º junho de 2007.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 009/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **3º Sgt PM RR RE 100011449 JOSÉ ADELMO DA SILVA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de junho de 2007, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 32, do Processo nº 0153.2005/Div Pag, 16 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de

Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384, de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º Sgt PM **RR RE 100011449 JOSÉ ADELMO DA SILVA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de julho de 2007, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º julho de 2007.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 010/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º Sgt PM **RR RE 100025660 JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, implementou mais de 05 (cinco) anos de pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 43, do Processo nº 0075.2005/Div Pag, de 12 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384, de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º Sgt PM **RR RE 100025660 JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 28 de agosto de 2007, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 28 de agosto de 2007.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 012/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo

e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 1º Sgt PM **RR RE 100018772 LUCIO VALDO NUNES DA SILVA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de junho de 2007, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 34, do Processo nº 0071.2005/Div Pag, 12 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384, de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 1º Sgt PM **RR RE 100018772 LUCIO VALDO NUNES DA SILVA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 1º de julho de 2007, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º julho de 2007.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 013/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 1º Sgt PM **RR RE 100014946 LUIZ CARLOS BONIZOL**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de junho de 2007, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 33, do Processo nº 0070.2005/Div Pag, 12 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384, de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 1º Sgt PM **RR RE 100014946 LUIZ CARLOS BONIZOL**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 1º de julho de 2007, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º julho de 2007.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 014/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º Sgt PM **RR RE 100026822 MARCOS APARECIDO DOS SANTOS**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de junho de 2007, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 33, do Processo nº 00090.2005/Div Pag, de 13 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384, de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º Sgt PM **RR RE 100026822 MARCOS APARECIDO DOS SANTOS**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de julho de 2007, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de julho de 2007.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 015/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das

atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que a **Cb PM RR RE 100046559 MARIA JOSÉ PEREIRA CARDOSO**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de dezembro de 2009, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 23, do Processo nº 00111.2005/Div Pag, de 14 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos da **Cb PM RR RE 100046559 MARIA JOSÉ PEREIRA CARDOSO**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 3º Sargento PM, a contar de 1º de janeiro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 016/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **3º Sgt PM RR RE 100026614 MAURINO DOS SANTOS**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de junho de 2007, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 33, do Processo nº 00142.2005/Div Pag, de 15 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **3º Sgt PM RR RE 100026614 MAURINO DOS SANTOS**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de julho de 2007, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de julho de 2007.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 017/IV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **3º Sgt PM RR RE 100011308 MAURO XAVIER DE SOUZA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de dezembro de 2009, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 23, do Processo nº 00115.2005/Div Pag, de 14 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **3º Sgt PM RR RE 100011308 MAURO XAVIER DE SOUZA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de janeiro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 018/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **3º Sgt PM RR RE 100011140 ODILSON FERREIRA ALVES FEITOSA FILHO**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de junho de 2007, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 34, do Processo nº 0138.2005/Div Pag, 15 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384, de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **3º Sgt PM RR RE 100011140 ODILSON FERREIRA ALVES FEITOSA FILHO**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de julho de 2007, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de julho de 2007.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 019/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **Ten Cel PM RR RE 100018980 OLLIZES SIDNEY RODRIGUES DA SILVA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de novembro de 2009, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 23, do Processo nº 0116.2005/Div Pag, 15 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **Ten Cel PM RR RE 100018980 OLLIZES SIDNEY RODRIGUES DA SILVA**, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de Coronel PM, a contar de 1º de dezembro de 2009, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de dezembro de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 020/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo

e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **Cel PM RR RE 100031346 SERGIO DA COSTA MORAIS**, Implementou mais de 05 (cinco) anos de pagamento da Contribuição Previdenciária sobre 20% da remuneração do último grau hierárquico, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 34, do Processo nº 00013.2005.DP9/Div Pag, de 1º de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do **Cel PM RR RE 100031346 SERGIO DA COSTA MORAIS**, sejam acrescidos de 20% (vinte por cento), a contar de 05 de maio de 2008, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002 e concomitante com o artigo 7º do Decreto 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 05 de maio de 2008.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 021 /DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **Cel PM RR RE 100011774 SILAS ANTONIO GUGLIELMETTI**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária sobre 20% da remuneração do último grau hierárquico, em 30 de janeiro de 2009, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 25, do Processo nº 00026.2005.DP9/Div Pag, de 27 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do **Cel PM RR RE 100011774 SILAS ANTONIO GUGLIELMETTI**, sejam acrescidos de 20% (vinte por cento), a contar de 1º de fevereiro de 2009, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002 e concomitante com o artigo 7º do Decreto 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 022/DIV PAG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que a **2ª Ten PM RR RE 100035457 SOFIA MAGDA AZEVEDO MENEZES RIBEIRO**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de junho de 2007, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 36, do Processo nº 00067.2005/Div Pag, de 12 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do **2ª Ten PM RR RE 100035457 SOFIA MAGDA AZEVEDO MENEZES RIBEIRO**, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de 1ª Tenente PM, a contar de 1º de julho de 2007, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2007 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º julho de 2007.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 008/DP-6 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre, Exclusão e Remuneração de Oficial na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CAP PM RE 02666-4 MAURÍCIO PINHEIRO LEITE**, em razão de sua

transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com Decreto nº 14.890 de 02 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1421 de 02 de fevereiro de 2010, conforme prevê o inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CAP PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

NILTON GONÇALVES KISNER – MAJ PM
Diretor de Pessoal

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
ASSESSORIA LEGISLATIVA**

PORTARIA Nº 001 ADM-ASS. LEG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

DOE Nº , DE DE DE 2010

Transfere sede, Ativa e dá nova subordinação a Organizações Policiais Militares do 4º Batalhão de Polícia Militar e do Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 509, de 08 de setembro de 1983,

R E S O L V E:

1. Transferir:

a) a sede do 3º Pel Pol Ost/4ª Cia Pol Ost/4º BPM, do Município de Rolim de Moura para o Município de Alta Floresta;

b) a sede do 1º Gp Pol Ost/2º Pel Pol Ost/4ª Cia Pol Ost/4º BPM, do Município de Rolim de Moura para o Distrito de Porto Rolim; e

c) a sede do 3º Gp Pol Amb/1º Pel Pol Amb/3ª Cia Pol Amb/BPA, do Distrito de Porto Rolim para o Município de Alta Floresta.

2. Ativar o 3º Pel Pol Ost/4ª Cia Pol Ost/4º BPM, com sede no Município de Alta Floresta.

3. Subordinar:

a) o 1º Gp Pol Ost/2º Pel Pol Ost/4ª Cia Pol Ost/4º

BPM ao 3º Pel Pol Ost/4ª Cia Pol Ost/4º BPM; e

b) o 3º Gp Pol Ost/3º Pel Pol Ost/4ª Cia Pol Ost/4º BPM ao 2º Pel Pol Ost/4ª Cia Pol Ost/4º BPM.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral

PORTARIA Nº 016/DP-3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 50% (cinquenta por cento) de vencimentos do 1º SGT PM RE 10004108-0 EDILSON GOMES RIBEIRO.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, Considerando que o MM. Senhor Juiz de Direito da Auditoria Militar Estadual – Comarca de Porto Velho/RO, concedeu o direito a exercer atividades Policiais Militares Administrativas ao 1º SGT PM RE 10004108-0 EDILSON GOMES RIBEIRO, conforme decisão exarada nos autos de Execução de Pena nº 0042161-76.2009.8.22.0501, despacho do MM. Juiz de Direito Dr. Marcus Vinicius dos Santos de Oliveira, constante no ofício nº 0080/2010 AM/RO, datado de 27/01/2010,

Considerando que foi apresentado na companhia Independente de Guarda /PMRO, o 1º SGT PM RE 10004108-0 EDILSON GOMES RIBEIRO, para exercer a atividades Policiais Militares Administrativas, conforme Boletim Interno da Cia. Ind. de Guarda nº 005, de 01/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do 1º SGT PM RE 10004108-0 EDILSON GOMES RIBEIRO, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de janeiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 017/DP-3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do CB PM RE 10004489-8 SEBASTIÃO JOSÉ LEITE DA SILVA. A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado

de Rondônia, Vara de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar e de crimes Contra Criança e Adolescente - Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura, ao CB PM RE 10004489-8 SEBASTIÃO JOSÉ LEITE DA SILVA, datado de 26.01.2010, conforme autos de Processo nº 0102012-46.2009.8.22.0501,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do CB PM RE 10004489-8 SEBASTIÃO JOSÉ LEITE DA SILVA, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de janeiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 018/DP-3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos PM 1ª CL RE 10003372-2 AMARILDO GOMES DE LIMA.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 1ª Câmara Especial - Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura nº 13/2010, ao PM 1ª CL RE 10003372-2 AMARILDO GOMES DE LIMA, datado de 27 de janeiro de 2010, conforme HABEAS CORPUS nº 00041728420098220000,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do PM 1ª CL RE 10003372-2 AMARILDO GOMES DE LIMA, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de janeiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 019/DP-3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do PM 1ª CL RE 10007251-0 WAGNER FERRAZ DE LIMA, conforme Auto de Prisão em Flagrante, IPL nº 018/2010, 1ª Delegacia de Polícia Civil - Guajará-Mirim/RO, datado de 08 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o PM 1ª CL RE 10007251-0 WAGNER FERRAZ DE LIMA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 7º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 08 de janeiro de 2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 08 de janeiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 021/DP-3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do CB PM RE 10005996-0 PAULO CÉSAR BARBOSA, conforme Guia de Recolhimento de Preso nº 026/2010/DECCV, IPL nº 010/2010-DECCV, Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida – Porto Velho/RO, datado de 20 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o CB PM RE 10005996-0 PAULO CÉSAR BARBOSA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 5º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/

2002, a contar de 20 de janeiro de 2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de janeiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES

CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 022/DP-3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do **PM 1ª CL RE 10006756-5 CLAUDIOMAR OLIVEIRA DE ASSIS**, conforme Guia de Recolhimento de Preso nº 025/2010/DECCV, IPL nº 010/2010-DECCV, Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida – Porto Velho/RO, datado de 20 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **PM 1ª CL RE 10006756-5 CLAUDIOMAR OLIVEIRA DE ASSIS**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 5º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 20 de janeiro de 2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de janeiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES

CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 023/DP-3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do **PM 3ª CL RE 10009256-2 JO ANEMIAS BARBOSA DA SILVA**, conforme Guia de Recolhimento de Preso nº 0242010/DECCV, IPL nº 010/2010-DECCV, Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida – Porto Velho/RO, datado de 20 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **PM 3ª CL RE 10009256-2 JO ANEMIAS BARBOSA DA SILVA**, ao Quadro de

Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 5º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 20 de janeiro de 2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de janeiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES

CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 024/DP-3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Vara de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Crimes Contra Criança e Adolescente – Porto Velho/RO, expediu Mandado de Prisão Preventiva ao **PM 1ª CL RE 10006754-1 CHRISTIANO MENDES CHAGAS**, datado de 22/01/2010, Processo nº 0102713-07-2009.8.22.0501,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **PM 1ª CL RE 10006754-1 CHRISTIANO MENDES CHAGAS**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao BPA da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 02 de fevereiro de 2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 02 de fevereiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES

CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 025/DP-3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do **PM 3ª CL RE 10009241-9 GILIAN LIMA DE SOUZA**, conforme Guia de Recolhimento de Preso nº 001/2010/UNISP, Unidade Integrada de Segurança Pública, Delegacia Polícia – Porto Velho/RO, datado de 03 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **PM 3ª CL RE 10009241-9 GILIAN LIMA DE SOUZA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido a Cia. Ind. Guarda da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 03 de fevereiro de 2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES

CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 026/DP-3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos **PM 1ª CL RE 10006240-0 ALESSANDRO NOGUEIRA DE SOUZA**. **A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Vara de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Crimes Contra Crianças e Adolescentes – Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura, ao **PM 1ª CL RE 10006240-0 ALESSANDRO NOGUEIRA DE SOUZA**, datado de 02 de fevereiro de 2010, conforme Processo nº 0101329-09.2009.8.22.0501,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM 1ª CL RE 10006240-0 ALESSANDRO NOGUEIRA DE SOUZA**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de

providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES

CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM

Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 027/DP-3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, em cumprimento ao APFD - RGF nº 10.01.1796,

R E S O L V E :

Art. 1º Agregar o **PM 2ª CL RE 10009057-7 ANDRÉ LUIZ SOUZA FERRAZ**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido a Cia Ind de Guarda da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de janeiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES

CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM

Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 028/DP-3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 1ª Vara da Auditoria Militar – Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura ao **3º SGT PM RE 10002936-7 ILTON CÉSAR GUERIN**, datado de 15 de janeiro de 2010, em razão da Decisão da Extinção da Punibilidade, conforme autos de Processo nº 00278550520098220501,

R E S O L V E :

Art. 1º Reverter o **3º SGT PM RE 10002936-7 ILTON CÉSAR GUERIN**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Determinar ao Centro de Correição da PMRO, que apresente o referido PM em sua OPM de origem (7º BPM).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de janeiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES

CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM

Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 029/DP-3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 1ª Vara da Auditoria Militar – Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura ao **CB PM RE 10004952-5 SEVERINO FRANCISCO DE MORAES**, datado de 15 de janeiro de 2010, em razão da Decisão da Extinção da Punibilidade, conforme autos de Processo nº 00289670920098220501,

R E S O L V E :

Art. 1º Reverter o **CB PM RE 10004952-5 SEVERINO FRANCISCO DE MORAES**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Determinar ao Centro de Correição da PMRO, que apresente o referido PM em sua OPM de origem (7º BPM).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de janeiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES

CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM

Diretor de Pessoal

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00019-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de plotagem em veículos, pertencente à frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **RAIMUNDO SANTANA R. PEREIRA-ME**, no valor total de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 006-10/ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 03 de março de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM

Presidente do Funesbom

Portaria nº 005/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 015/10-GAB/SESDEC de 25/02/2010, combinado com o artigo 1º do Decreto nº. 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00022-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JORGE MERCADO FREITAS – MAJ BM** – CPF Nº 162.775.542-04, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender as necessidades da Unidade BM no Município de Guajará-Mirim, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) n.º(s) **2010NE00009 e 2010NE00010**.

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2600	3390-30	1.000,00
06.182.1243	2600	3390-39	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM

Presidente do FUNESBOM

Portaria nº 006/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 015/10-GAB/SESDEC, de 25.02.10, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00024-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CAP BM** – CPF Nº 109.312.128-98, Suprimento de Fundos em caráter

excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender as necessidades do 1º Grupamento de Bombeiros no Município de Porto Velho, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) n.º(s) **2010NE00011 e 2010NE00012**.

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2600	3390-30	1.000,00
06.182.1243	2600	3390-39	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM

Presidente do FUNESBOM

DETRAN

Portaria 506/GAB/DETRAN/RO em 19.02.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 383/GRH/DETRAN/RO, de 17.02.10;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 01.02.2010, o servidor **VALDIR OLIVEIRA DE MELO**, do cargo de Presidente Interino de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art.2º - NOMEAR, a partir de 01.02.2010, o servidor **VALDIR OLIVEIRA DE MELO**, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.02.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 524/GAB/DETRAN-RO em 22.02.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 420/GRH/DETRAN/RO, de 18.02.2010;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº. 68 de 09.12.1992, em seu Artigo 52;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 03.03.2010, o servidor **JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO**, Agente de Trânsito, Cadastro nº 300075456, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF do DETRAN/RO no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 526/GAB/DETRAN/RO em 22.02.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 447/GRH/DETRAN/RO, de 22.02.10;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 22.02.2010, a servidora **MARIA SEBOLD DE JESUS**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Ji-Paraná, nos termos

da Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO.

Portaria 550/GAB/DETRAN/RO em 24.02.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 049/GTI/DETRAN/RO, de 12.02.10, informando que a titular, Izabel Sabina Mustafa, estará em gozo de férias no Período de 17.02.10 a 26.02.10;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supra, a servidora **ADRIANA DA SILVA SOARES**, para exercer interinamente o cargo de Gerente de Tecnologia da Informática do DETRAN/RO, no município de Porto Velho, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **17.02.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 556/GAB/DETRAN/RO em 24.02.2010

O DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 480/GRH/DETRAN-RO, de 24.02.2010

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 24.02.2010, a servidora **CLEDINEIA RODRIGUES DA COSTA**, para exercer o cargo Chefe de Seção de Registro de Veículos de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de São Miguel do Guaporé, símbolo CDS-10 nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 557/GAB/DETRAN/RO em 24.02.2010

O DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 484/GRH/DETRAN-RO, de 24.02.2010

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 22.02.2010, a servidora **MAURA MAXIMIANO DE SOUZA**, para exercer o cargo Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Primavera de Rondônia, símbolo CDS-10 nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **22.02.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 558/GAB/DETRAN/RO em 24.02.2010

O DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 485/GRH/DETRAN-RO, de 24.02.2010

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 26.01.2010, a servidora **VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Distrito de Nova Dimensão, símbolo CDS-09 nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **26.01.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 559/GAB/DETRAN/RO em 24.02.2010
O DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 486/GRH/DETRAN-RO, de 24.02.2010

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 26.01.2010, a servidora **ESTEFANIA CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 3º Categoria do DETRAN/RO no Distrito de Nova Dimensão, símbolo CDS-09 nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **26.01.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 560/GAB/DETRAN/RO em 24.02.2010
O DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 499/GRH/DETRAN-RO, de 24.02.2010

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 19.01.2010, o servidor **MARCELO NOGUEIRA SIMON**, para exercer o cargo Chefe de Seção de Vistoria de 3º Categoria do DETRAN/RO no município de Ministro Andreazza, símbolo CDS-10 nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **19.01.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 572/GAB/DETRAN-RO em 25.02.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 26.02.2010, o servidor **JOZSEF CSEKE**, do cargo de Chefe do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Ji-Paraná, Símbolo CDS-14, com base na Lei Complementar nº. 501, de 18.03.2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 573/GAB/DETRAN-RO em 25.02.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 26.02.2010, **MARLI DE FÁTIMA LALUCE DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de Chefe do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Ji-Paraná, Símbolo CDS-14, com base na Lei Complementar nº. 501,

de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 578/GAB/DETRAN/RO em 25.02.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os bons e relevantes serviços prestados no Posto Avançado de 1º Categoria deste Departamento Estadual de Trânsito no município de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR o servidor **JOZSEF CSEKE**, cujo empenho, atenção, carinho e dedicação com que executa suas funções naquele Posto de Atendimento são notadamente reconhecidos pelos clientes e servidores naquele município.

Art. 2º - AGRADECER ao aludido servidor pela parceria e colaboração com a Direção Geral desta Autarquia de Trânsito quando do cumprimento de suas atribuições na chefia daquele Posto, cuja retidão foi sua principal característica.

Art. 3º - Determinar que seja encaminhada à Seção Pessoal, uma cópia deste elogio, o qual será juntado à pasta individual do servidor;

Art. 4º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 583/GAB/DETRAN/RO em 26.02.2010
O DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 520/GRH/DETRAN/RO, de 25.02.2010, informando que o titular, **Maria das Graças Sales**, estará em gozo de férias no Período de 01.03.2010 a 30.03.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supracitado, o servidor **ALBERTO NOBUO KURODA**, para exercer interinamente o cargo de Coordenador de Engenharia do DETRAN/RO, no município de Porto Velho, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 593/GAB/DETRAN-RO em 26.02.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 523/GRH/DETRAN/RO, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01.03.2010, a servidora **LUCIANA NOVO FERNANDES**, do cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Nova Mamoré, Símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar nº. 484, de

11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 594/GAB/DETRAN-RO em 26.02.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 522/GRH/DETRAN/RO, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.03.2010, a servidora **MARIA ALICE NORBERTO DE OLIVEIRA MARAFON**, para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Nova Mamoré, Símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 595/GAB/DETRAN-RO em 26.02.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 516/GRH/DETRAN/RO, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.03.2010, a servidora **DERLI ARNALDO TAVARES**, para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, Símbolo CDS-15, com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 596/GAB/DETRAN-RO em 26.02.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 501/GRH/DETRAN/RO, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01.03.2010, a servidora **GISELLE PIZA DE OLIVEIRA**, do cargo de Subprocuradora Administrativa de Contratos e Convênios da Procuradoria Jurídica do DETRAN/RO, Símbolo CDS-16, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 597/GAB/DETRAN-RO em 26.02.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus

incisos;

Considerando a CI nº. 502/GRH/DETRAN/RO, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01.03.2010, a servidora **ELIZETH MENDES DE MORAIS**, do cargo de Assessora de Gabinete I do DETRAN/RO, Símbolo CDS-16, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 598/GAB/DETRAN-RO em 26.02.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 524/GRH/DETRAN/RO, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 01.03.2010, **MARCIA CRISTINA RUBINATO FERREIRA**, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete II do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 599/GAB/DETRAN-RO em 26.02.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 503/GRH/DETRAN/RO, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01.03.2010, o servidor **LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES**, do cargo de Assessor II da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 600/GAB/DETRAN-RO em 26.02.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 505/GRH/DETRAN/RO, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 01.03.2010, a servidora **GENTILEZA DE BRITO FARIA**, do cargo de Assessora de Gabinete II do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 601/GAB/DETRAN-RO em 26.02.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 506/GRH/DETRAN/RO, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 01.03.2010, o servidor **LUIZ APARECIDO DE SOUZA**, do cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Cacoal, Símbolo CDS-15, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 602/GAB/DETRAN-RO em 26.02.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 504/GRH/DETRAN-RO, de 25.02.2010;

Considerando o requerimento da servidora Maria Dileta Rubim, datado de 24.02.2010, e;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 10.03.2010, a servidora **MARIA DILETA RUBIM**, do cargo de Chefe da CIRETRAN de 3º Categoria do DETRAN/RO no Município de Novo Horizonte D'Oeste, símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 605/GAB/DETRAN-RO em 01.03.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 1109/2010 - DETRAN-RO, de 27.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **S DA COSTA RODRIGUES ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SENNA**, inscrita no CNPJ/MF 84.653.823/0002-97, para atuar no Município de Ariquemes/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "**A/B**" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 606/GAB/DETRAN-RO em 01.03.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 7941/2010/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, pelo período de 2 (dois) anos, a empresa **SAMUEL PAES & CIA LTDA - EPP**, estabelecida com o nome fantasia **ARI PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.880.273/0001-29, para atuar no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prestar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **044/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 608/GAB/DETRAN-RO em 09.02.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 102/DETRAN/RO, de 04.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 05.01.2010 o servidor **JEAN MARCOS DA SILVA** Cadastro n.º 300093066, do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **05.01.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 612/GAB/DETRAN-RO em 01.03.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 507, 512, 513 e 514/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01.03.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

NºOrd	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Marilda Horz Pschikowski Lemes	Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura	CDS-15
02	Sebastião Barros da Silva	Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura	CDS-15

Art. 2º - **EXONERAR**, a partir de 01.03.2010, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei

Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Tiago Luiz Jankoski Bampi	Membro de Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura	CDS-13

Art. 3º - **EXONERAR**, a partir de 01.03.2010, o servidor abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Celso Alex Bento Zabott	Assessor de Gabinete III do DETRAN/RO	CDS-14

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 615/GAB/DETRAN-RO em 02.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretoria Geral de 02.03.2010, constante a folha 27 dos autos do Processo Administrativo nº **666/2010** de 13.01.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **01.03.2010**, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92 e Processo n. 666/2010/DETRAN-RO, ao servidor **LUIS ANTONIO DE SOUZA**, agente administrativo, cadastro nº. 300035609, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de **01.03.2010 a 29.05.2010**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.03.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 616/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 143/SEDSUP de 25.02.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **2338/2010– DETRAN/RO**, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji-Paraná, São Francisco, Costa Marques e Cabixi**, no período de 01.03 a 05.03.2010, com o objetivo de entregar bens permanentes.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Alex Lacerda Ribeiro	300093398	Porto Velho
Cosmo Marcos Moura Gomes	300090040	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 617/GAB/DETRAN-RO em 02.03.2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 150/SEDSUP de 01.03.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **2364/2010– DETRAN/RO**, de 26.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Costa Marques, São Domingos, São Francisco, Seringueiras, São Miguel, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, São Felipe, Parecis, Alta Floresta, Alto Alegre, Santa Luzia, Corumbiara, Cerejeira, Pimenteiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Vilhena e Cabixi**, com o objetivo de aplicar prova teórica de direção veicular, conforme períodos abaixo:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
Everlon Cavalcante de Freitas	300092525	Rolim de Moura	01.03 a 26.03.2010

Sebastião Barros de Souza 300051108 Rolim de Moura 01.03 a 26.03.2010

Vanessa Carolina Soares de Oliveira 300072569 Rolim de Moura 01.03 a 03.03.2010

Valdir Oliveira de Melo 300050815 Rolim de Moura 03.03 a 26.03.2010

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 618/GAB/DETRAN-RO em 02.03.2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 145/SEDSUP de 25.02.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **2331/2010– DETRAN/RO**, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Nova União, Mirante da Serra, Teixeirópolis, Urupá, Alvorada do Oeste e Presidente Médici**, com o objetivo de aplicar exame prático de direção veicular, conforme períodos abaixo:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
Vanuza dos Santos Silva	300054826	Ji-Paraná	01.03 a 19.03.2010
Emanoel Francisco da Silva	300045249	Ji-Paraná	01.03 a 19.03.2010
Nilton Pereira Dias	300069530	Ji-Paraná	04.03 a 19.03.2010
Eduardo Lourenço Dias	300075781	Ji-Paraná	01.03 a 03.03.2010

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 619/GAB/DETRAN-RO em 02.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 047/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 26.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MOACYR SUAVE**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 342.799.467-87 residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:**

- **EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO;**
- **MARCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;**
- **FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 620/GAB/DETRAN-RO em 02.03.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. **4087/2006** de 09.06.2006;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **31.12.2010**, a empresa concessionária **IVEL VEÍCULOS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **HONDA IVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.652.767/0001-95, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 622/GAB/DETRAN-RO em 02.03.2010.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 048/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 26.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **URANO FREIRE DE MORAIS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 023.339.299-87 residente no município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

• **MARCO TÚLIO COSTA TEODORO - CRM n. 431/RO;**

• **ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/S;**

• **RICARDO M. D'IGLESIAS VIEIRA - CRM n. 1604/RO;**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 623/GAB/DETRAN/RO em 02.03.2010
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.283/DETRAN-RO/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão com o objetivo de realizar a avaliação do Teste de Conformidade emitido pelo licitante vencedor do Pregão Presencial nº 003/2010, e posterior emissão de parecer, de acordo com o Item 7.16. do respectivo Edital de Licitação.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- **MARICELMO TIBÚRCIO DA SILVA**
- **THIAGO ADEMAR DE SOUZA**
- **JUSCELIA NUNES DOS SANTOS**

Art. 3º - A presente Comissão poderá, a seu critério, exigir esclarecimentos adicionais e/ou comprobatórios sobre a documentação incluída na proposta técnica do licitante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.03.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 627/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1053/DETRAN/RO, de 25.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 25.01.2010 o servidor **MARCEL LEITE RIOS** Cadastro nº. 300088921, do cargo de Analista de

Sistemas de Informática, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 628/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1350/DETRAN/RO, de 05.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 05.02.2010 a servidora **LARISSA HELENA BARBOZA PINHEIRO** Cadastro nº. 300072432, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.02.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 631/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 050/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 01.03.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ARLEI POSSIDONE**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 219.954.862-72, residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

- **FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;**
- **MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;**
- **EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 633/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo

Administrativo nº. 15500/DETRAN/RO, de 23.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 22.12.2009 o servidor **FILIPPE AUGUSTO DE OLIVEIRA** Cadastro nº. 300088138, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.12.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 634/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15501/DETRAN/RO, de 23.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 22.12.2009 a servidora **SUELI DE SANTANA** Cadastro nº. 300075792, do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.12.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 635/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1909/DETRAN/RO, de 17.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 17.02.2010 a servidora **CAROLINE ALMEIDA DE ANDRADE** Cadastro nº. 300074002, do cargo de Agente de Trânsito, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.02.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 636/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas

pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1357/DETRAN/RO, de 05.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 05.02.2010 a servidora **AMANDA PATRÍCIA REGO DOS SANTOS**, Cadastro n.º 300091738, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.02.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 637/GAB/DETRAN/RO em 03.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 179/2010 - DETRAN-RO, de 05.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDER LTDA - ME**, estabilizada sob o nome fantasia **AUTO ESCOLA LIDER**, inscrita no CNPJ/MF 01.491.202/0001-46, para atuar no Município de Ji Paraná/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “**A/B**” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 638/GAB/DETRAN/RO em 03.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/ CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15144/2009 - DETRAN-RO, de 10.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia 01.07.2010, a Clínica Médica **CLIMETRANSITO LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CLIMETRANSITO**, inscrita no CNPJ nº. 10.668.797/0001-53, sob a responsabilidade do Médico **JOSÉ VALTER DOS SANTOS**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 1647, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação,

adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Ouro Preto do Oeste/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 639/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6257/2008, de 25.06.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até 31.12.2010, do Despachante **JOSÉ ROBERTO DE LIMA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 0176/2004, portador do RG nº. 575.112 SSP/RO e CPF nº. 595.485.092-53, para prestação de serviços de Despachante, no município de Urupá/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 644/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 3440/2009/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, pelo período de 2 (dois) anos, a empresa **MARTINS & LOPES LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **EMPLACAR PLACAS PARA VEÍCULOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.836.966/0001-17**, para atuar no município de São Felipe D'Oeste/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prestar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **050/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 645/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 7700/2009/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, pelo período de 2 (dois) anos, a empresa **MARQUES & AMARAL LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **PLACA MINI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.778.399/0001-90**, para atuar no município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prestar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **049/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 646/GAB/DETRAN/RO em 03.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 168/2010 - DETRAN-RO, de 05.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF 03.566.472/0002-85, para atuar no Município de Ji Paraná/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “**A/B**” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 647/GAB/DETRAN/RO em 03.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 1158/2010 - DETRAN-RO, de 28.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o credenciamento da Empresa **RIBEIRO & CURCIO LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA 4 RODAS**, inscrita

no CNPJ/MF 03.566.472/0002-85, para atuar no Município de Castanheiras/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 648/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 6740/2009/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, pelo período de 2 (dois) anos, a empresa **ESPIGÃO PLACAS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **ESPIGÃO PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.786.007/0001-34**, para atuar no município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **048/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 649/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 9592/2009/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, pelo período de 2 (dois) anos, a empresa **C. A. DE FREITAS & LOPES LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **PICA - PAU PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.456.286/0001-78**, para atuar no município de Alvorada do Oeste/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **046/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 650/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 15422/2009/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, pelo período de 2 (dois) anos, a empresa **MIRANTE PLACAS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **MIRANTE PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.408.436/0001-30**, para atuar no município de Mirante da Serra/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **051/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 651/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 5984/2009/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, pelo período de 2 (dois) anos, a empresa **SAMUEL PAES & CIA LTDA - EPP**, estabelecida com o nome fantasia **J. R. PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.880.273/0002-00**, para atuar no município de Jaru/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **043/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 061/SEDSUP/2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria n. 247/GAB/DETRAN-RO de 27.01.2010, que autorizou o

deslocamento de servidor deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1423 de 04.02.2010.

Onde se lê:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luis Antonio reddrgiird	300075771	Cacoal

Leia-se:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luis Antonio Rodrigues	300075771	Cacoal

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 111/SEDSUP/2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria n. 471/GAB/DETRAN-RO de 18.02.2010, que autorizou o deslocamento de servidor deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1435 de 24.02.2010.

Onde se lê:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Angelice K. Vasconcelos de Cristo	300072761	Nova União

Leia-se:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Angleice Kelly Vasconcelos de Cristo	300072761	Nova União

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010 (Processo n.º 756/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, nomeada por força da Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06 de agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores, e ainda a Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **001/2010**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **756/2010**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **execução de obra de Construção da sede da CIRETRAN de Corumbiara - RO**, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito.

FONTE DE RECURSO: **3240 – Recursos próprios**. VALOR ESTIMADO: **R\$ 518.569,30 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**.

DATA DE ABERTURA: **23 de Março de 2010, às 11h30.**

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, 4477 – Bairro – Costa e Silva- CEP 76803-592 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2972 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 8h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 05 de Março de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2010/CPLMS/DETRAN-RO
INTERESSADO: DEAF – DETRAN/RO
PROCESSO Nº.: 979/2010
OBJETO: Aquisição de veículos tipo passeio hatch
IMPUGNANTE: SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por meio da Portaria nº 723/GAB/DETRAN-RO, de 16/03/2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial as empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2010, decorrente do Processo Administrativo nº. 979/2010**, que foi examinado por este Pregoeiro e posteriormente, JULGADO e DECIDIDO pelo Diretor Geral deste DETRAN-RO, a IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa: **SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, conforme decisão abaixo transcrita:

“Conclusa análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão o Pregoeiro, pois está bem comprovado o exame feito pelo mesmo. Deste modo, acolho as razões apresentadas, como se minhas fossem e as considerando integradas a esta decisão, decido, a luz do direito, julgar IMPROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., mantendo a descrição dos veículos constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2010. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e que permaneçam inalterados o prazo de abertura da licitação, bem como a descrição do objeto. Porto Velho, 04 de março de 2010. JOAREZ JARDIM - Diretor Geral – DETRAN/RO”.

Considerando o exposto, informamos que fica mantida a sessão de abertura do r. certame para a data inicialmente estabelecida no Instrumento Convocatório.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPLMS – DETRAN/RO, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477, Bairro Costa e Silva, fone: (69) 3217-2972, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 04 de março de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010 (Processo n.º 2.126/2010)=

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, nomeada por força da Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06 de agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores, e ainda a Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 008/2010

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 2.126/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **execução de obra de Construção da sede da CIRETRAN de Presidente Médici - RO**, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito.

FONTE DE RECURSO: **3240 – Recursos próprios.**
VALOR ESTIMADO: **R\$ 689.856,99(seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).**

DATA DE ABERTURA: **24 de Março de 2010, às 08h30.**

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, 4477 –Bairro – Costa e Silva- CEP 76803-592 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2972 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 8h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 05 de Março de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

PORTARIA N. 687/GAB/DETRAN-RO Em 04.03.10
“Implanta a chancela em Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRV/ CRLV) e institui as normas para a sua utilização pelas unidades de trânsito do Estado de Rondônia.”

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de otimizar os serviços prestados pelo DETRAN/RO junto às unidades de trânsito;

Considerando ainda, a necessidade de estabelecer responsabilidades administrativas na cadeia de comando da estrutura organizacional sobre tramitação de documentos de registro e licenciamento de veículos no âmbito do DETRAN/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRV/CRLV) expedidos pelo DETRAN/RO serão assinados por chancela do Diretor Geral, tendo integral validade para fins de cumprimento do disposto nos Art. 121, 123 e 131, § 2º, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

I - A chancela adotada deverá constar somente a identificação com o nome do Diretor Geral do DETRAN/RO, vedada a utilização de qualquer outra referência.

Art. 2º - Caberá aos Chefes de CIRETRAN e dos Postos Avançados a indicação do servidor responsável pelo recebimento e utilização da chancela.

I - Os Chefes de CIRETRAN e dos Postos Avançados devem comunicar formalmente à Diretoria Executiva de Operações os servidores mencionados no caput do artigo, bem como a exclusão de servidores ou qualquer outro tipo de movimentação administrativa, tais como férias, licenças, afastamentos e outros.

II - A chancela das máquinas de chancela não devem sair das dependências da CIRETRAN, devendo ser guardadas em cofre;

Art. 3º - Somente poderão ser emitidos documentos aptos a serem cancelados.

I - O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRL V) será cancelado cumprindo-se os seguintes requisitos:

- Inexistência de impedimento judicial ou administrativo;
- Quitação de débitos nos termos do Art. 131, §2º do CTB.

II - O Certificado de Registro de Veículo (CRV) será cancelado cumprindo-se os seguintes requisitos:

- Conferência;
- Digitação;
- Emissão e conferência da prévia;
- Autorização para emissão (conferência do processo e assinatura do servidor responsável na prévia);
- Emissão;
- Chancela;
- Entrega.

Art. 4º - Será responsável pela autorização para emissão de CRV os chefes de CIRETRAN, os Chefes de Divisão de Registro de Veículo da Capital e do Interior, os Chefes de sessão de Registro de Veículos e os demais servidores autorizados por portaria.

Art. 5º - É de responsabilidade dos servidores lotados no setor de registro e licenciamento de veículos do DETRAN/RO o recebimento, a conferência e o protocolo dos documentos fornecidos por usuários e/ou despachantes para consecução dos serviços que pretende realizar. Parágrafo Único - Será responsabilizado por meio de processo administrativo o servidor que aceitar documentos incompletos, incorretos, fraudados ou que contenham dados duvidosos, ressalvado o direito à ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.**

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** os autos do Processo Administrativo nº. 1009/2010, de 25.01.2010; **CORRIGE** em parte, o teor da Portaria 582/GAB/DETRAN-RO de 25.02.2010, que **REINTEGROU** a servidora **ROSEANNE DA SILVA MOQUEDACE SANTOS**, ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1439 de 02.03.2010.

Onde se lê:

...Art. 1º - REINTEGRAR a servidora **ROSEANNE DA SILVA MOQUEDACE DE ARAÚJO**, ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito...

Leia-se:

...Art. 1º - REINTEGRAR a servidora **ROSEANNE DA SILVA MOQUEDACE SANTOS**, ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito...
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 642/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos; **Considerando** o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 016/2009-1ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a aplicação da pena de Suspensão por **30 (trinta) dias ao despachante FRANCISCO CORREIA BILIU**.

Art. 2º - Notificar o acusado do resultado do apuratório;

Art. 3º - Comunicar a Coordenadoria de CIRETRAN, o Sindicato dos Despachantes Documentalistas e a Diretoria Executiva de Operações, para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 4º - Encaminhar cópia integral dos autos a Polícia Federal, e ao Ministério Público da União, para providências que julgarem necessárias.

Art. 5º - Após formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 641/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos; **Considerando** o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2009-1ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2009 **APLICAÇÃO DA PENALIDADE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AO CREDENCIADO DESTA AUTARQUIA, FRANCISCO GOMES RODRIGUES DE LIMA**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 640/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007, de 22.02.2007 e alterações, artigo 21 e seus incisos; **Considerando** o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2009-2ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar o pedido de reconsideração formalizado pelo recorrente, e manter a decisão de fls. 216/221 dos autos por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º - Determinar a notificação do sindicado da decisão proferida, além de comunicação aos setores competentes desta Autarquia: DEO, (Diretoria Executiva de Operações), Coordenadoria de CIRETRAN e ao Conselho dos Despachantes Documentalistas, para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 3º - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 643/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos; **Considerando** o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2009-2ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2009, **APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE REPREENSÃO AO SERVIDOR DAVID XAVIER BARBOSA SOBRINHO**, com fulcro no artigo 167, inciso I, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992, por infringência ao artigo 154, inciso IV do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Defensoria Pública

EDITAL N. 08/2010-CSDPE

O Presidente do Conselho Superior, Em Exercício, Dr. José Oliveira de Andrade, Subdefensor Público-Geral, torna público, especialmente aos Defensores Públicos do Estado,

que atendendo ao pedido do Presidente da Comissão Eleitoral Estadual Instituída pelo EDITAL N. 04/2010-CSDPE, ao fundamento da demora na circulação do Diário Oficial do Estado n. 1424/2010, bem como, a não apresentação de inscrições suficientes para provimentos dos cargos em disputa no prazo anteriormente ficado, fica adiada a realização do pleito eleitoral para o dia 12.03.2010 e reaberto o prazo para apresentação de candidaturas até o dia 8 (oito) de março de 2010.

Fica o Dr. Sérgio Muniz Neves designado para substituir Dr. José Hugo Gonçalves na função de 1º Suplente da Comissão Eleitoral Estadual, tendo em vista o interesse deste em candidatar-se ao pleito.

Porto Velho/RO, 03 de março de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Superior
-Em Exercício-

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004.2010/CPCL/DPE/RO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Processo: 3001.0006.2010-DPE

Interessado: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de Cartuchos e Tonners e Serviços de Remanufaturamento de Cartuchos e Tonners.

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 004/2010/CPCL/DPE/RO que declarou **VENCEDORA** as empresas: **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, no **LOTE 02** com valor de **R\$1.737,00** (um mil e setecentos e trinta e sete reais); **LOTE 08**, com valor de **R\$ 1.042,00** (um mil e quarenta e dois reais); **LOTE 11**, com valor de **R\$ 5.379,00** (cinco mil e trezentos e setenta e nove reais); **LOTE 14**, com valor de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais); **LOTE 17**, com valor de **R\$ 729,90** (setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos); **LOTE 21** com valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais); Totalizando o valor de **R\$ 12.237,90** (doze mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos). **LOC LASER INFORMÁTICA MOVEIS E PAPELARIA – ME**, no **LOTE 22** com valor de **R\$ 21.865,15** (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) e **LOTE 23** com valor de **R\$ 25.731,85** (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos); Totalizando o valor de **R\$ 47.597,00** (quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais). **PORTO LASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no **LOTE 01** com valor de **R\$ 647,40** (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); **LOTE 03** com valor de **R\$ 2.036,40** (dois mil e trinta e seis reais e quarenta centavos); **LOTE 04** com valor de **R\$ 715,41** (setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos); **LOTE 05** com valor de **R\$ 359,88** (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); **LOTE 06** com valor de **R\$ 2.224,00** (dois mil e duzentos e vinte e quatro reais); **LOTE 09** com valor de **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais); **LOTE 10** com valor de **R\$ 13.889,70** (treze mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); **LOTE 12** com valor de **R\$ 10.343,68** (dez mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos); **LOTE 15** com valor de **R\$ 1.499,83** (um mil e quatrocentos e

noventa e nove reais e oitenta e três centavos); **LOTE 16** com valor de **R\$ 964,84** (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); **LOTE 18** com valor de **R\$ 223,00** (duzentos e vinte três reais); **LOTE 19** com valor de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais); **LOTE 20** com valor de **R\$ 196,00** (cento e noventa e seis reais); Totalizando o valor de **R\$ 33.825,14** (trinta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos). **R.R. COM. DIST. PROD. INF. REMANUFATURADA LTDA – ME**, no **LOTE 07** com valor de **R\$ 278,00** (duzentos e setenta e oito reais) e **LOTE 13** com valor de **R\$ 24.499,90** (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Totalizando o valor de **R\$ 24.777,90** (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos). O valor total do certame licitatório ficou definido em **R\$ 118.437,94** (cento e dezoito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Determino a adjudicação dos objetos licitados pelos valores referenciados às empresas vencedoras, e a expedição da correspondente nota de empenho em favor das mesmas. Publique-se.

Porto Velho, 02 de março de 2010.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
subdefensor Público-Geral do Estado

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 005.2010/CPCL/DPE/RO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Processo: 3001.0281.2009-DPE
Interessado: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa de Curta e Longa Distância.
Valor de Orçamento: R\$ 196.594,08
Valor Final: R\$ 160.000,00

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 005/2010/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORA a empresa **BRASIL TELECOM S/A**, com valor anual de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais). O valor total do certame licitatório é de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

Determino a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora com a expedição da correspondente nota de empenho em favor da mesma.

Porto Velho, 02 de março de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público Geral do Estado

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2009/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a CERON - CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO OBJETO: é a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão grupo B, que ficam inseridas ao Contrato 002/2009/DPE, as Comarcas de Buritis e Guajará-Mirim.

DA RESERVA ORÇAMENTARIA E DA NOTA DE EMPENHO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito

nº 2010NC0048 de 19/02/2010 e da Nota de Empenho nº 2009NE0047 de 19/02/2010, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 002/2009/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes. **ASSINAM:** Subdefensor Público-Geral Dr. José Oliveira de Andrade e os Senhores Uilson Augusto Da Silva e Reginaldo Monteiro, representantes legais.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2009/DPE/RO

Processo: 3001.0371.2009/DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Locação de Imóvel para atender a Defensoria Pública de Santa Luzia do Oeste.

ONDE SE LER: O valor global do presente contrato é de R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais)

LEIA-SE: O valor global do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Publique-se.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1411- 00039-09
Convênio n.º 024/09/FITHA/DER/RO – FITHA 2009
Prefeitura Municipal de **MIRANTE DA SERRA/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos trechos: **Linha 84 no trecho: Linha 81/ Km 9,44 com extensão de 9,44 Km** **Linha 80, no trecho: Linha 81/Km 21,50(sentido Linha Eletrônica) com extensão de 21,50 Km** **linha 76 no trecho Linha 81/ Km 22,33(sentido Linha Eletrônica) com extensão de 22,33 km** **Linha 72, no trecho: Linha 81/km 22,60(sentido Linha Eletrônica), com extensão de 22,60 Km** **Linha 68, no trecho: 81/Km 22,10(sentido linha Eletrônica) com extensão de 22,10 km** **Linha 81, no trecho: Linha 60/Linha 84, com extensão de 24,00Km e Linha 58, no trecho: Zona Urbana/Km 1,50(sentido Rio Urupá) com extensão de 1,50 , totalizando 123,47 Km no Município de Mirante da Serra**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com

ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 02 de março de 2010.

DILMAR ANTONIO GOLIN
Presidente Substituto do FITHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER-RO

D E R – R O P V H - R O , 03.03.2010.

A V I S O Nº 013 PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00063-00 **DE:** 03.03.2010
INTERESSADO: L.B. DOS SANTOS & CIA LTDA-ME.

ASSUNTO: SOLICITA REGISTRO DE CERTIFICADO CONFORME ART. 33,ITEM II DA LEI 366/2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

AVISO Nº014/GAB/DER-RO
Em. 03.03.2010.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS

O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:
PROCESSO 01-1420.-00908-00 de 26.02.2009.

INTERESSADO: EXPRESSO CHUPINGUAIA LTDA, SOLICITA REGISTRO DE PONTO DE APOIO E PARADAAO DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros;

Quanto ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA nº. 039/GAB/DER.
Porto Velho, 01 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de

31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

- **Art. 1º** - Designar o (s) servidor (es):

ALMIR DAS CHAGAS SILVA	Cadastro nº070307-6
JORGE LUIZ DE ALMEIDA	Cadastro nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituirão a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE TAPA BURACOS E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS (CANTEIRO CENTRAL) NA AV. JORGE TEIXEIRA, TRECHO: AV. TANCREDO NEVES/AV. JOÃO PAULO II E DEMAIS RUAS ASFALTADAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.982,57 M², NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00755-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 065/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

PORTARIA nº. 040/GAB/DER.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

- **Art. 1º** - Designar o (s) servidor (es):

ALMIR DAS CHAGAS SILVA	Cadastro nº070307-6
JORGE LUIZ DE ALMEIDA	Cadastro nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituirão a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NO TRECHO: **LINHA LC 80** - TRECHO: RIO SANTA CRUZ/ RIO CANDEIAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 14,60 KM NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00837-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 068/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

PORTARIA nº. 041/GAB/DER.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

- **Art. 1º** - Designar o (s) servidor (es):

ALMIR DAS CHAGAS SILVA	Cadastro nº070307-6
JORGE LUIZ DE ALMEIDA	Cadastro nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituirão a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NO TRECHO: **ESTRADA CHACAREIRO** - TRECHO: VÁRIOS SUB-TRECHOS NO SETOR CHACAREIRO (CONFORME CROQUI NO PLANO DE TRABALHO) COM EXTENSÃO TOTAL DE 5,00 KM NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00768-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 075/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

PORTARIA nº. 042/GAB/DER.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA	Cad. nº 1503464-1
JOSE DINIZ DE FREITAS	Cad. nº 300002219
SINESIO B. COUTO RORIZ	Cad. nº 300029548

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituirão a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES NAS ESTRADAS VICINAIS **LINHA 168 NORTE, TRAVESSÃO DO VALDOMIRO, LINHA 180 SUL, TRAVESSÃO DENI,**

LINHA 196, LINHA PEMAZA, LINHA 03, LINHA ELETRÔNICA, LINHA DO COSTA: BSTC Ø 1,00 M - COMPRIMENTO TOTAL 110 M, COM BERÇOS DE CASCALHOS E BOCAS EM CONCRETO CICLÓPICO, NOS TRECHOS E LOCALIZAÇÕES RELACIONADOS NO PLANO DE TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00899-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 001/10/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

PORTARIA nº. 043/GAB/DER.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

THALES A. DE CARVALHO CÂMARA	Cad. nº 300086356
CARLOS ANDRE DA S. MORAES	Cad. nº 300008713

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituirão a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CHASSI MONOBLOCO, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 74 HP, TRACÇÃO 4 X 2, TRANSMISSÃO COM CONVERSOR DE TORQUE ED 04 MARCHAS SINCRONIZADAS AVANTE E A RÉ; TOLDO COM PÁRA-BRISA DIANTEIRO, ASSENTO DE OPERADOR COM SUSPENSÃO E CINTO DE SEGURANÇA, RETROVISOR INTERNO, LUZES DE TRABALHO E FREIO, SETAS INDICADORAS DE DIREÇÃO, CAÇAMBA DIANTEIRA COM DENTES DE NO MÍNIMO 0,95 M³ CAÇAMBA RETRO DE NO MÍNIMO 760 MM, CONTROLES DA RETRO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (DUAS ALAVANCAS), PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DA RETRO DE NO MÍNIMO 4.350 MM, PNEUS (MÍNIMOS) DIANTEIROS 11L - 1612 PR F3 E PNEUS TRASEIROS 19,5 - 24 IT 525 12 PR, PESO DE OPERAÇÃO MÍNIMO 6.900 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE LIMPEZA E ABERTURA DE BUEIROS ENTRE OUTROS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00887-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 097/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DEOSP

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

CORRIGE: em parte, o teor da PORTARIA Nº. 063-2010/DEOSP/RO.

Onde se lê:

(...) **Art. 1º** Designar IVONETE MAIO SILVA, servidora deste Departamento, matrícula 300067167, para responder cumulativamente pelos procedimentos cabíveis à abertura, conferência de documentos, valores, e lançamento no SIAFEM, como: análise, homologação e baixa de processos de diárias, deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO."

Leia-se:

(...) **Art. 1º** Designar IVONETE MAIO SILVA, servidora deste Departamento, matrícula

300067167, para responder pelos procedimentos cabíveis à abertura, conferência de documentos, valores bem como conferência final de lançamentos no SIAFEM: análise, homologação e baixa de processos de diárias, deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO."

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORGAO: 19001 SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

EXERCÍCIO: 2009
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

POSIÇÃO: DEZEMBRO
04/02/10

FOLHA: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	44.062.567,62	42.569.622,92	-1.492.944,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	SUPLEMENTAR E ESPECIAL			
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES >>>	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL>>>	0,00	0,00	0,00				
SOMA>>>	0,00	0,00	0,00	SOMA>>>	44.062.567,62	42.569.622,92	-1.492.944,70
DÉFICIT>>>	44.062.567,62	42.569.622,92	-1.492.944,70	SUPERÁVIT>>>	0,00	0,00	0,00
TOTAL>>>	44.062.567,62	42.569.622,92	-1.492.944,70	TOTAL>>>	44.062.567,62	42.569.622,92	-1.492.944,70

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO
19001 SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

EXERCÍCIO: 2009
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

EMISSION: 04/02/10

REFERENCIA: DEZEMBRO
PÁGINA: 1

RECEITA				DESPESA			
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	0,00		
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00			JUDICIÁRIA	0,00		
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	0,00			ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	0,00			ADMINISTRAÇÃO	14.396.901,64		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00			DEFESA NACIONAL	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00			SEGURANÇA PÚBLICA	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			RELAÇÕES EXTERIORES	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00			ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			PREVIDENCIAL SOCIAL	0,00		
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00			SAÚDE	0,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00		TRABALHO	231.272,88		
RECEITA DE CAPITAL				EDUCAÇÃO	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			CULTURA	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			DIREITO DA CIDADANIA	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00			URBANISMO	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00			HABITAÇÃO	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	SANEAMENTO	0,00		
				GESTÃO AMBIENTAL	0,00		
				CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.040.089,07		
				AGRICULTURA	20.038.458,75		
				ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00		
				INDÚSTRIA	0,00		
				COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.521.088,23		
				COMUNICAÇÕES	0,00		
				ENERGIA	1.341.812,35		
				TRANSPORTE	0,00		
				DESPORTO E LASER	0,00		
				ENCARGOS SOCIAIS	0,00	42.569.622,92	42.569.622,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:			
RESTOS A PAGAR	6.966.268,05			RESTOS A PAGAR	19.027.420,15		
SERVIÇO DA DÍVIDA				SERVIÇOS DA DÍVIDA			
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	1.165.505,14			CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	1.009.093,15		
DIVERSAS CONTAS - ANEXO 13a	97.282.326,35	105.414.099,54	105.414.099,54	DIVERSAS CONTAS - ANEXO 13a	44.200.680,36	64.237.173,65	64.237.173,65
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE:			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL	0,00		
CAIXA	0,00			CAIXA	0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.967.281,53			BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.574.584,50		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	5.987.281,53	5.987.281,53	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	4.574.584,50	4.574.584,50
TOTAL			111.381.381,07	TOTAL			111.381.381,07



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
 CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO
 19001 SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

EXERCÍCIO: 2009
 ANEXO 13a - LEI 4.320/64

EMIÇÃO: 04/02/10

REFERÊNCIA: DEZEMBRO
 PÁGINA: 2

TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇAS	
			RECEITA	DESPESA
CREDITOS A RECEBER	0,00	0,00		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	2.445,55	0,00	2.445,55	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00		
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS	2.863.593,09	2.863.593,09		
DEPÓSITOS VINCULADOS	0,00	0,00		
OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - ATIVO	386.305,65	386.305,65		
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00		
OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	39.520.151,47	39.520.151,47		
CREDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PASSIVO	0,00	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS/PASSIVAS	54.509.830,59	1.428.164,59	53.081.666,00	
MUTAÇÕES ATIVAS/PASSIVAS	0,00	2.445,55		2.445,55
TOTAL	97.282.326,35	44.200.660,35	53.084.111,55	2.445,55

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO PATRIMONIAL
 190001 SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

EXERCÍCIO: 2009
 ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA: DEZ
 EMISSÃO: 09/1
 FOLH

ATIVO	R\$	R\$	R\$	PASSIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				DEPÓSITOS			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.574.584,50			CONSIGNAÇÕES	170.659,21		
APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00			DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	18.615,79	189.275,00	
RECURSOS VINCULADOS	0,00	4.574.584,50		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				RESTOS A PAGAR			
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.966.268,05		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC.	3.517.450,65		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00			ANTERIORES A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.448.617,40		
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS	0,00	0,00		OUTRAS OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00		
VALORES PENDENTES	0,00			OBRIGAÇÕES DE OUTRA U.G	0,00	6.966.268,05	
VALORES DIFERIDOS	0,00	0,00		VALORES PENDENTES			
INVESTIMENTOS DO RPPS				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	7.155.543,05
INVEST. SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00						
INVEST. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	0,00						
INVEST. SEGMENTO DE IMÓVEIS	0,00						
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVEST.	0,00	0,00	4.574.584,50				
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			
ESTOQUES	9.129,58	9.129,58		RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				OBRIGAÇÕES EXIG. A LONGO PRAZO			
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00		DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00		
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO				DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00			OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA	0,00			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00		
DÍVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTÁRIA	0,00						
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00						
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00						
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00						
TÍTULOS E VALORES	0,00	0,00					
INVESTIMENTOS							
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4.102.425,45	4.102.425,45					
IMOBILIZADO							
BENS IMÓVEIS	14.095.664,18						
BENS MÓVEIS	29.127.962,14	42.223.626,32	47.335.181,35				
BENS INTANGÍVEIS	0,00						
SOMA DO ATIVO REAL			51.909.765,85	SOMA DO PASSIVO REAL			7.155.543,05
PATRIMÔNIO				PATRIMÔNIO			
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00			ATIVO REAL LÍQUIDO			44.754.222,80
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES		197.561,44		RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES		197.561,44	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		132.842.149,99		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		132.842.149,99	
OUTRAS COMPENSAÇÕES		0,00	132.022.711,42	COMPENSAÇÕES DIVERSAS		0,00	132.022.711,42
TOTAL GERAL			184.949.477,28	TOTAL GERAL			184.949.477,28


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 19001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL

 EXERCÍCIO: 2009
 ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

 REFERÊNCIA: DEZEMBRO
 PÁGINA: 1

TÍTULOS	R\$	VARIAÇÕES ATIVAS R\$	R\$	TÍTULOS	VARIAÇÕES PASSIVAS R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			61.225.556,22	RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			43.796.358,54
RECEITAS CORRENTES				RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.680.187,44		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	<u>28.652.023,71</u>	34.332.211,15	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00						
RECEITA INDUSTRIAL	0,00						
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	<u>0,00</u>	0,00					
RECEITA DE CAPITAL				DESPESA DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			INVESTIMENTOS	4.662.271,77		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			INVERSÕES FINANCEIRAS	3.575.140,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	<u>0,00</u>	8.237.411,77	42.569.622,92
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	<u>0,00</u>	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS	<u>52.219.980,78</u>	52.219.980,78		TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS	1.226.735,62		
MUTUAÇÕES ATIVAS				MUTUAÇÕES PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00		
AQUISIÇÃO DE BENS	9.005.575,44			ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
BENS IMÓVEIS	<u>2.268.058,84</u>			LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	0,00		
BENS MÓVEIS	<u>2.162.276,60</u>	9.005.575,44		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	<u>0,00</u>	0,00	1.226.735,62
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EM CONTRATO	0,00						
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	<u>0,00</u>	0,00	61.225.556,22				
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			7.832.700,27	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2.860.667,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
TRANSF. BENS E VALORES RECEBIDOS	0,00			TRANSF. BENS E VALORES CONCEDIDOS	0,00		
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00			TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00		
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO	<u>2.289.842,81</u>	2.289.849,81		MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO	<u>201.428,27</u>	201.428,97	
MUTUAÇÕES ATIVAS				MUTUAÇÕES PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.237.504,37			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.659.238,03		
INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	<u>846.390,98</u>			BAIXA DE BENS IMÓVEIS	0,00		
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	<u>2.391.113,39</u>			BAIXA DE BENS E VALORES	<u>2.656.792,48</u>		
INCORPORAÇÕES FINANCEIRAS	0,00			BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	0,00		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	0,00			DESINCORPORAÇÃO FINANCEIRAS	0,00		
AJUSTES DE BENS, VALORES CRÉDITOS	0,00			BAIXA DE DIREITOS	2.445,55		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.305.346,09			AJUSTES DE BENS, VALORES CRÉDITOS	0,00		
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00		
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	<u>0,00</u>	2.459.238,03	2.860.667,00
RESTOS A PAGAR	<u>2.305.346,09</u>						
PROVISÕES	0,00						
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES	0,00						
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	<u>0,00</u>	5.542.950,46	7.832.700,27				
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			69.058.256,49	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			46.657.025,54
DÉFICIT VERIFICADO			0,00	SUPERÁVIT VERIFICADO			22.401.230,95
TOTAL GERAL			69.058.256,49	TOTAL GERAL			69.058.256,49

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 190001 SEC. DE EST. DO DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL

 EXERCÍCIO: 2009
 ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

 REFERÊNCIA: DEZEMBRO
 FOLHA: 1

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.669.514,86	3.517.650,65	3.669.514,86	3.517.650,65
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	<u>17.663.251,38</u>	<u>3.448.617,40</u>	<u>17.663.251,38</u>	<u>3.448.617,40</u>
SUBTOTAL	21.332.766,24	6.966.268,05	21.332.766,24	6.966.268,05
SERVIÇO DA DÍVIDA				
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS				
PRECATÓRIOS A PAGAR	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES				
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS PARCELADOS	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES				
DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS				
CONSIGNAÇÕES	21.610,35	1.156.222,01	1.007.173,15	170.659,21
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	<u>11.252,66</u>	<u>9.283,13</u>	<u>1.920,00</u>	<u>18.615,79</u>
SUBTOTAL	32.863,01	1.165.505,14	1.009.093,15	189.275,00
TOTAL	21.365.629,25	8.131.773,19	22.341.859,39	7.155.543,05

JUCER

Processo: n. 01-1922.00229-00/2009

Interessado: Conselho Regional de Administração de Rondônia e Acre

Ementa: SUBSTITUIÇÃO DE VOGAL DA JUNTA COMERCIAL NO CURSO DO MANDATO, A PEDIDO DA ENTIDADE DE CLASSE, SEM QUE O VOGAL TENHA INCORRIDO NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 17, I, II, da Lei 8.934/1994. IMPOSSIBILIDADE.

ACORDÃO: O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER por unanimidade de votos, conheceu o pedido da entidade representada no Ofício 133/CRA/RO/AC, e, no mérito, decidiu pelo INDEFERIMENTO da solicitação formulada, via de consequência, pelo arquivamento do processo, nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, 18 de fevereiro de 2010.

Plenário composto pelos Vogais: João Altair Caetano dos Santos, Presidente; Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes, Vice Presidente; José Marques da Silva; Paulino Tsutomu Kobayashi; Henrique de Souza Leite; Edmilson José de Oliveira Pedrosa; José Luiz de Arruda; Domingos Sávio Neves Prado; José Domingos Filho; José de Ribamar Falcão Araujo.

RESOLUÇÃO Nº 121/JUCER

"Dispõe sobre a criação de Escritório Regional".
O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, em sessão realizada em 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Art. 21, Inciso VI do Decreto Federal nº 1800 de 30/01/1996, combinado com o Art. 13, XXIII do Regimento Interno. CONSIDERANDO a necessidade de interiorizar os serviços de Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins; CONSIDERANDO a necessidade de atender a Região do Vale do Guaporé;
RESOLVE: Art. 1º – Criar o Escritório Regional de São Miguel do Guaporé-RO. Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Junta Comercial-JUCER. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões Plenárias, 18 de fevereiro de 2010.
João Altair Caetano dos Santos
Vogal/Presidente

José Marques da Silva
*Vogal*Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes
*Vogal /Vice Presidente*José Domingos Filho
*Vogal*Paulino Tsutomu Kobayashi
*Vogal*Edmilson José de Oliveira Pedrosa
*Vogal*Domingos Sávio Neves Prado
*Vogal*Raniery Araújo Coelho
*Vogal*José Luiz de Arruda
*Vogal*José de Ribamar Falcão Araújo
*Vogal*Henrique de Souza Leite
*Vogal***PORTARIA Nº 020/GAB/JUCER**

Porto Velho, 02 de Março de 2010.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.
R E S O L V E: Art. 1º - Publicar a relação dos Tradutores Públicos, Intérpretes Comerciais e Leiloeiros, atendendo as disposições contidas na Instrução Normativa nº 84, de 29 de Janeiro de 2000 e no Art. 11 da Instrução Normativa nº 83 de 07 de Janeiro de 1999, do DNRC. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

TRADUTORES PÚBLICOS E INTÉRPRETES COMERCIAIS

NOME: EDUARDO CONSTANTINO BORZACOV
END: RUA PORTUGAL (antiga rua D), Nº 2298, VILA DO IPASE NOVO
PORTO VELHO/RO CEP 78903-030
LÍNGUAS: INGLÊS, ESPANHOL E RUSSO
TEL. (69)3224-5928/9245-2272/9239-455

NOME: ERUNDINA BARBOSA DE OLIVEIRA
END: RUA ABUNÃ, Nº 2382, apt. 03 (telegrama urgente) CAIXA POSTAL Nº 27 (CORRESPONDÊNCIA NORMAL) PORTO VELHO/RO
LÍNGUAS: INGLÊS E ESPANHOL
TEL. (69)3221-7063

NOME: HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
END: RUA ALAMEDA MOURÃO, Nº 75, JARDIM AMÉRICA
PORTO VELHO/RO CEP 78900-000
LÍNGUAS: INGLÊS E ESPANHOL
TEL. (69)9981-1144/3221-1100 (res)/FAX: 3223-3406

NOME: JOSÉ MARIA LLAMAZARES GONZÁLES
END: RUA TANGUARÁ, Nº 1739, BAIRRO GURGEL
CAIXA POSTAL Nº 1536 PORTO VELHO/RO
LÍNGUAS: INGLÊS E ESPANHOL
TEL. (69)3224-1590/9973-1163/3227-5029 (res).

NOME: KALLINE CRISTINA PRATA DE SOUZA
END: AV. JORGE TEIXEIRA, 363, APT. 001, ROQUE
PORTO VELHO/RO CEP 78915-160
LÍNGUAS: INGLÊS, ESPANHOL.
L. (69)9987-4427/3223-3933.

NOME: MIGUEL NENEVE
END: RUA SANTO ANDRÉ, 4152
LÍNGUAS: INGLÊS, ESPANHOL E ALEMÃO.
TEL. (69)3213-4173.

NOME: ELENICE DA SILVA BRAGA
END: RUA JOAQUIM ARAÚJO LIMA, 1865, BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO
PORTO VELHO/RO CEP 78902-230
LÍNGUAS: INGLÊS.
TEL. (69)3222-7054

RELAÇÃO DE LEILOEIRO POR ANTIGUIDADE

NOME: CLÁUDIO BATISTA FEITOSA (Preposto: SILVIO CARVAJAL FEITOSA)
Matrícula: 002/92
End: residencial: Rua Álvaro Maia, 1605, bairro Olaria – Porto Velho/RO
End: Comercial: Rua Barão do Rio Branco, nº 44, sala 03, Centro – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3221-6566, 3221-3173 e 9981-4432

NOME: CORIOLANO NOGUEIRA FRANCO
Matrícula: 003/93

End: BR 324 Km 388, S/N
Cidade: Ji-Paraná-RO
Telefone: (69) 3421-2655/3421-2600

NOME: JOSIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO
Matrícula: 007/95
End: Rua Continental, 2451, bairro Jardim das Mangueiras, Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3225-5617, 8401-2126 e 9976-0662

NOME: ANA CÍNTIA DE OLIVEIRA BARBOSA SILVA
Matrícula: 009/2006
End: Rua Tamareira, 3348 – Bairro: Eletronorte – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 9219-4497, 3227-9789 e 8402-9070 – CEP: 789000-090

NOME: VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA
Matrícula: 010/2006
Telefone: (69) 8413-5267, 9215-0509
End: Rua João Paulo I, S/N Residencial Novo Horizonte, quadra 06, casa 02.
CEP: 76.810-154 – Porto Velho - RO

NOME: ELAINE DA SILVA PINHEIRO
Matrícula: 011/2008
End: Rua Monteiro Lobato, 6260, Aptº 07, Bairro: Jardim Eldorado.
Telefone: (69) 8424-7894.
CEP: 789000-090 - Porto Velho - RO

NOME: ALESSANDRO HELCIO DIAS LONGO (Preposto: IVAN DIAS LONGO FILHO)
Matrícula: 012/2008
End: Rua Marechal Deodoro, 0893 – Bairro: Areal - Porto Velho/RO
Telefone: (69) 9241-6586 e 9285-8101
CEP: 78.900-000

NOME: FÁBIO DE MELLO ANDRADE
Matrícula: 013/2008
Telefone: (69) 8407-2000
End: Rua Coronel Otávio Reis, 4752 – Bairro: Alphaville
CEP: 78.900-000 – Porto Velho - RO

NOME: EVANILDE AQUINO PIMENTEL
Matrícula: 015/2009
Telefone: (69) 8401-6790/3241-1869
End: Rua Rio Negro, 451 – Bairro: Jardim dos Imigrantes
Cidade: Ji-Paraná-RO

**João Altair Caetano dos Santos
Presidente**

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00023-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Telhas de Zinco, com a finalidade de atender as necessidades da Casa da Cultura Ivan Marrocos, no valor de R\$ 1.056,00 (hum mil, e cinquenta e seis reais), em favor da Empresa RONDOAÇO Comercio e Ind. de ferro e aço Ltda, CNPJ.

02.270.850/0001-35, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe. Porto Velho, 02 de Março de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.056,00 (hum mil, e cinquenta e seis reais), em favor da Empresa RONDOAÇO Comercio e Ind. de Ferro e Aço Ltda, CNPJ: 02.270.850/0001-35, proveniente da aquisição de Telhas de Zinco, a fim de atender as necessidades da Casa da Cultura Ivan Marrocos, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00023-00/2010. Porto Velho, 02 de Março de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00030-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em fornecer serviços de reprodução de documentos (fotocópias), com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da Empresa M.F.P da Silva Feitosa com. e Serviços de Informática CNPJ. 09.251.276/0001-17, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe. Porto Velho, 01 de Março de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da Empresa M.F.P da Silva Feitosa com. e Serviço de Informática, CNPJ: 09.251.276/0001-17, proveniente da Contratação de empresa especializada em fornecer serviços de reprodução de documentos (fotocópias), a fim de atender as necessidades, desta SECEL com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.0030-00/2010. Porto Velho, 01 de Março de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 3721/06
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL RELATIVA À CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
RESPONSÁVEIS: JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
C.P.F. Nº 203.769.794-53
COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MARIA DO SOCORRO VILARINS CORREIA
C.P.F. Nº 113.745.272-20
REPRESENTANTE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
SÔNIA BORGES MONTEIRO DE OLIVEIRA
C.P.F. Nº 329.367.969-20
RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 79/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, relativa ao Processo Administrativo nº 1601.09080-00/2002, a fim de apurar possíveis irregularidades na Prestação de Contas de Suprimento de Fundos concedido à servidora Maria do Socorro Vilarins Correia, Representante de Ensino no Município de Ariquemes, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ

EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar Irregular**, nos termos do artigo 16, III, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 154/96, a Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de apurar pendências relativas à prestação de contas de Suprimento de Fundos concedido em nome da servidora Maria do Socorro Vilarins Correia, ex-Representante de Ensino no Município de Ariquemes, por não comprovar a regular liquidação da despesa e realização de despesas com recursos do Programa Apoio Financeiro às Unidades Escolares em desacordo com a previsão do artigo 6º do Decreto nº 8.793/99, alterado pelo Decreto nº 9.108/00, pela prática das irregularidades abaixo destacadas que resultaram em injustificado dano ao Erário:

a) - Infringência aos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, por não restar comprovada a realização da despesa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), diante da inserção, na prestação de contas do suprimento de fundos fornecido por meio do processo administrativo nº 1601/9080/2002, das notas fiscais sem os elementos suficientes para caracterizar a efetiva liquidação das despesas, e deixar de demonstrar o número de participantes envolvidos no seminário por meio de listas de presença, os temas abordados, o pessoal de apoio, o local de realização do evento, cuja ausência configura que suas ações e atitudes não se pautaram no instituto da boa-fé, cujos valores se encontram demonstrados no quadro abaixo:

Nº. NF	FLS.	FORNECEDOR	OBJETO	FALHA DETECTADA	VALOR R\$
0062	117	Verde Vale ME	Fornecimento de Refeições e serviço de Buffet	Ausência de quantidades e valores unitários	5.000,00
1072	112	Antonio R. de Almeida	Fornecimento de Salgados	Ausência do(s) tipo(s) de salgados	1.000,00
TOTAL					6.000,00

b) - Infringência aos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, por não restar comprovada a realização da despesa no valor de R\$ 6.364,00 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais), diante da inserção, na Prestação de Contas do Suprimento de Fundos fornecido por meio do Processo Administrativo nº 1601/9080/2002, de notas fiscais emitidas após a exoneração da suprida, do cargo de Representante de Ensino, conforme demonstradas no quadro abaixo:

EXONERAÇÃO	Nº. NOTA	DATA NOTA	VALOR R\$	FLS.
20/07/2002	1188	27/08/2002	2.000,00	107
	5885	17/10/2002	2.780,20	52
	5886	17/10/2002	1.320,90	53
	5887	17/10/2002	263,50	54
TOTAL			6.364,60	

c) - Infringência ao artigo 3º da Lei 872/99, combinado com os artigos 2º e 17 do Decreto nº 9034/00, por aplicar os recursos financeiros do suprimento de fundos concedido no Processo Administrativo nº 1601/9080/2002 em despesas realizadas antes de sua liberação privada e deixando de demonstrar que o recurso público foi aplicado para atingir uma finalidade pública.

II – **Julgar em débito**, nos termos do artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, a Senhora Maria do Socorro Vilarins Correia, **solidariamente**, com a Senhora Sônia Borges Monteiro de Oliveira pela importância de R\$ 12.364,60 (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), decorrentes da ausência de finalidade pública na aplicação dos recursos geridos, conforme demonstrado no item I deste Acórdão, letras “a”, “b” e “c”;

III – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que as Senhoras Maria do Socorro Vilarins Correia e Sônia Borges Monteiro de Oliveira recolham aos Cofres Estaduais o valor consignado no item II deste Acórdão, devidamente atualizado a partir da data do fato gerador, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Multar, individualmente**, as Senhoras Maria do Socorro Vilarins Correia e Sônia Borges Monteiro de Oliveira em R\$ 1.854,69 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 15% do valor do dano indevido, demonstrado no item II, nos termos do artigo 54 da Lei Complementar nº 154/96, pela prática das irregularidades elencadas no item I, letras “a”, “b” e “c”, deste Acórdão;

V – **Multar** o Senhor Jucelis Freitas de Souza, Coordenador Geral da Secretaria de Estado da Educação, em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96 combinado com o artigo 103, “caput”, II, do Regimento Interno desta Corte, pela concessão de Suprimentos de Fundos em valor acima do especificado em Lei;

VI – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que as Senhoras Maria do Socorro Vilarins

Correia e Sônia Borges Monteiro de Oliveira e o Senhor Jucelis Freitas de Souza, recolham os valores das multas consignadas nos itens IV e V deste Acórdão, devidamente atualizados monetariamente, caso não recolhidos no prazo assinalado, na forma do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, conta corrente nº 8358-5, nos termos dos artigos 30, 31, III, "a", e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

VII – **Determinar** que, transitado em julgado, sem o recolhimento dos débitos, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

VIII – **Determinar** ao Secretário de Estado da Educação que, somente utilize Suprimento de Fundos para despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de licitação;

IX – **Dar ciência** do teor deste Acórdão aos interessados;

X – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2009

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA

DATA: 16.03.2010
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador

JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

01 - PROCESSO Nº 6498/05 – Interessada: Lucivânia de Souza Silva – C.P.F. nº 315.498.372-49 – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

02 - PROCESSO Nº 0623/07 – Interessado: Edson Pinto da Silva – C.P.F. nº 153.580.892-68 – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

03 - PROCESSO Nº 0629/07 – Interessada: Maria do Socorro Batista Chaves – C.P.F. nº 379.752.694-68 – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

04 - PROCESSO Nº 0859/07 – Interessado: José Antônio Rodrigues – C.P.F. nº 131.580.230-91 – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

05 - PROCESSO Nº 2771/02 – Interessado: José Rodrigues Neves – C.P.F. nº 040.553.142-72 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Guajará-Mirim.

06 - PROCESSO Nº 3655/06 – Interessada: Valkíria Guimarães Scheidt – C.P.F. nº 281.454.619-87 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

07 - PROCESSO Nº 3662/06 – Interessada: Janete de Souza Franco – C.P.F. nº 071.804.992-72 – Assunto: Aposentadoria Compulsória – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

08 - PROCESSO Nº 4476/06 – Interessado: Valdecir Rodrigues da Silva – C.P.F. nº

013.633.102-59 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho.

09 - PROCESSO Nº 4479/06 – Interessado: Antônio Pinheiro Medeiros – C.P.F. nº 015.296.922-53 – Assunto: Aposentadoria Compulsória – Origem: Município de Porto Velho.

10 - PROCESSO Nº 3796/07 – Interessado: Nelson Martins Mattos – C.P.F. nº 190.607.697-91 – Assunto: Aposentadoria por invalidez – Origem: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

11 - PROCESSO Nº 0753/08 – Interessada: Yolanda Maria Martins Moura – C.P.F. nº 093.224.691-53 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

12 - PROCESSO Nº 1469/08 – Interessada: Sônia Maria dos Santos Lara – C.P.F. nº 327.710.539-34 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

13 - PROCESSO Nº 2921/08 – Interessada: Doraci da Silva Lazaretti – C.P.F. nº 419.133.702-59 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

14 - PROCESSO Nº 3007/01 - (Apenso Processos nºs 3665/02 e 1673/07) – Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Edital de Tomada de Preços nº 041/01/SUPEL – Acórdão nº 51/2002 – 1ª Câmara – Quitação de Débito – Requerente: Noemi Brizola Ocampos – C.P.F. nº 223.554.729-04.

15 - PROCESSO Nº 1291/07 - (Apenso Processos nºs 1957, 2224, 2260, 2593, 2843, 3519, 3553, 4466, 4793 e 5239/06; 211 e 466/07) – Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 – Responsáveis: João Fernandes da Silva – C.P.F. nº 730.100.492-34 – Secretário Municipal de Saúde – Período: 10.02 a 16.03.07 – Samuel Marques dos Santos – C.P.F. nº 204.645.762-53 – Secretário Municipal de Saúde – Período: 16.03 a 31.12.07.

16 - PROCESSO Nº 1322/07 - (Apenso Processos nºs 1027, 1778, 2246, 2417, 3057, 3555, 3925, 4398, 4787 e 5282/06; 0127 e 0364/07) – Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 – Responsáveis: Antônio Marcos Pires – C.P.F. nº 326.936.302-82 – Coordenador Municipal de Saúde.

17 - PROCESSO Nº 2075/08 - (Apenso Processos nºs 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 3079, 3587, 3588 e 3933/07; 0167 e 0168/08) – Interessada: Companhia Rondoniense de Gás S.A – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 – Quitação de Débito – Requerentes: José Sanguinini – C.P.F. nº 241.217.703-15 e José Rogério da Silva – C.P.F. nº 625.392.217-34.

18 - PROCESSO Nº 2452/08 – Interessado: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 – Responsável: Edilaine Siqueira – C.P.F. nº 842.744.251-34 – Superintendente.

19 - PROCESSO Nº 3551/08 - (Apenso Processos nºs 844, 1490, 1499, 1662, 2319, 2669, 2916, 3224, 3487 e 3927/07; 153 e 292/08) – Interessado: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 – Responsável: Jacques da Silva Albagli – C.P.F. nº 628.735.202-72 – Presidente.

20 - PROCESSO Nº 3297/08 – Interessados: Secretaria de Estado de Justiça/ Departamento de Obras e Serviços Públicos e Empresa S.L. Serviços de Nutrição, Comércio e Alimentação Ltda. – Assunto: Contrato nº 241/07 – Responsáveis: Gilvan Cordeiro Ferro – Secretário de Estado de Justiça – Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

21 - PROCESSO Nº 0768/07 – Interessada: Maria do Carmo Silva Verlingue – C.P.F. nº 325.242.429-00 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Secretaria de Estado da Administração.

22 - PROCESSO Nº 0802/07 – Interessada: Helena Barroco Cappelli – Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

23 - PROCESSO Nº 0992/07 – Interessada: Maria das Dores Carlos Gil – Assunto:

Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

24 - PROCESSO Nº 0632/07 – Interessada: Zulmira Gomes Dias – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

25 - PROCESSO Nº 0998/07 – Interessada: Izilda Pimentel Félix – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

26 - PROCESSO Nº 1993/99 (Apenso Processos nºs 244, 488, 716, 1945, 4178, 4179, 4761/98; 223, 1291, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 3423, 4226, 4227, 4741/99) – Interessada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A. – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 – Responsáveis: Petrônio Ferreira Soares – Presidente e outros.

27 - PROCESSO Nº 0712/03 – Interessado: Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2002 – Responsáveis: Avanilda Pereira de Souza – Presidente e outra.

28 - PROCESSO Nº 3023/05 – Interessada: Maria Natividade de Mores – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

29 - PROCESSO Nº 2764/02 – Interessado: Francisco José Carneiro – Assunto: Aposentadoria – Origem: Secretaria de Estado da Administração.

30 - PROCESSO Nº 2755/09 – Interessado: Município de Alta Floresta do Oeste – Assunto: Contrato nº 044/2008 – Responsável: Valdoir Gomes Ferreira – Ex-Prefeito Municipal.

31 - PROCESSO Nº 2696/09 – Interessado: Município de Alta Floresta do Oeste – Assunto: Contrato nº 047/2008 – Responsável: Valdoir Gomes Ferreira – Ex-Prefeito Municipal.

32 - PROCESSO Nº 3011/02 – Interessado: Celestino Pereira da Silva – Assunto: Aposentadoria – Origem: Secretaria Municipal de Administração de Porto Velho.

33 - PROCESSO Nº 3862/09 – Interessada: Secretaria de Administração do Município de Porto Velho – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 071/2009 – Responsável: Joelcimar Sampaio da Silva – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/TCE-RO/2009

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA IMAGEM INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO – Fornecimento de 57 (cinquenta e sete) monitores LCD 19" para atender ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

DO PREÇO – Total de R\$ 39.190,35 (trinta e nove mil, cento e noventa reais e trinta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA – 36 (trinta e seis) meses e 45 (quarenta e cinco) dias, estendendo-se até o final do prazo de garantia, se houverem atrasos na entrega, contado da data da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.126.1264.1422, elemento de despesa 4.4.90.52 e Nota de Empenho nº 2589/2009.

DO PROCESSO – Nº 4050/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor MARCELO RODRIGO WARPECHOWSKI, representante da empresa Imagem Informática Ltda.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/TCERO-2009

PROCESSO Nº. 4050/TCE-RO-2009

VALIDA ATÉ: 30 DE DEZEMBRO DE 2010

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, 4229, nesta cidade de Porto Velho-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23/TCE-RO-2009** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de **monitores LCD 19" para atender ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, conforme preços, condições e especificações na tabela I, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico 23/TCE-RO-2009**, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada de entrega, deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: IMAGEM INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J.: 08.593.528/0001-23 TEL/FAX: (54) 3451-8894 / 3454-5468

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 238 – SALA 44 – B. CENTRO

CIDADE: BENTO GONÇALVES

UF: RS

NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO RODRIGO WARPECHOWSKI

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Qtd. Estimada	Und.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Tipo: LCD – Widescreen – VESA; Resolução: 1440 x 900; Brilho: Mínimo aproximado de 300 cd/m2; Taxa de Contraste: Mínimo de 500:1; Cores suportadas: 24-bit (16,7 milhões de cores); Cor do Monitor: Prata ou Preto; Voltagem: AC 110/220V (50/60 Hz); Funções OSD: Exit, ajuste, reset, auto color, contraste, etc...; Base com Ajuste de Inclinação; Multimídia: alto-falantes embutidos com controle de volume; Entradas de vídeo: VGA (HD-15), DVI.	AOC LCD 19" 912VWA	100	und	687,55	68.755,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Geral de Administração, nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º da Resolução 31/TCERO-2006 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado, e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de **01 (um) ano**, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art.

15 da Lei 8.666/93).

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues no prédio sede deste Tribunal, situado na Av. Presidente Dutra, nº 4229, Bairro Pedrinhas, localizado na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30m às 13h30m.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até **15 (quinze) dias** a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo dos materiais pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **23/TCE-RO-2009**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo **máximo previsto no edital**, independentemente da aplicação das penalidade cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 4 da cláusula I desta ata.

4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

07. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as

disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **23/TCE-RO-2009**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas a prestação da garantia no percentual previsto.

08. Pedidos de Aquisição com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

09. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. Os materiais destinam-se a toda estrutura do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, localizado nesta cidade e nas regionais.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o TCE-RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em)

estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário Geral de Administração, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Geral de Informática.

2. Autorizadas as aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **23/TCE-RO-2009**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4050/TCERO-2009**.

2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **23/TCE-RO-2009**, pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

pt/ Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO

pt/ empresa(s) vencedora(s) do certame

Imagem Informática
Marcelo Rodrigo Warpechowski
Gerente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

DECRETO Nº 7088/2010

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 14/01/08; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **DAIANY FLEGLER PEREIRA**, para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 04/03/2010.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7093/2010

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 14/01/08; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **ANA LUCIA RODRIGUES CARDOSO**, para o cargo de **Professor Classe "A" de 1ª a 4ª Série**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 04/03/2010.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7091/2010

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 14/01/08; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **MARIA DILETA RUBIN**, para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 04/03/2010.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7089/2010

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 14/01/08; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **MARTHA POLITI FERNANDES FREDERICO**, para o cargo de **Professor Classe "A" de 1ª a 4ª Série**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 04/03/2010.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7090/2010

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 14/01/08; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **RESILENE XAVIER DA SILVA**, para o cargo de **Técnico em Laboratório**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 04/03/2010.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7095/2010

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 14/01/08; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o servidor: **ALEX SABAI DA SILVA**, para o cargo de **Técnico de Enfermagem**,

nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse do servidor nomeado se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 04/03/2010.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7094/2010

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 14/01/08; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o servidor: **CELSO RIBEIRO DA SILVA**, para o cargo de **Vigia**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse do servidor nomeado se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 04/03/2010.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7092/2010

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 14/01/08; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **MARINA DA SILVA PEREIRA**, para o cargo de **Técnico em Laboratório**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 04/03/2010.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7087/2010

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 14/01/08; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **MARIOMÁ PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de **Professor Classe "A" de 1ª a 4ª Série**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 04/03/2010.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

**ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

Proc.2334/09.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de concurso Público.

Carta convite nº 089/2009

Valor global: R\$ 49.950,00

Adjudico á firma: Instituto Exatus Ltda – ME

Homologação: 29.12.09

Contrato Nº 01/2010-Data 13/01/2010

Contratada: Institutos Exatus Ltda-ME

Objeto-O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa Especializada para realização de concurso Público /2010

Valor Global-R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência-03 (três) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/
CPL/2010.**

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada através do Decreto nº 015/GP/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98; LC 123/2006, sob o regime de execução indireta, do tipo TÉCNICA E PREÇO, na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2010, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para implantação e aluguel de sistemas de informática automatizado que atendam as exigências legais na administração pública municipal, para suprir as necessidades conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o

detalhamento no Projeto Básico, edital e seus anexos. a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo "Principal" Nº 324/SEMAF-2010 e seu anexo: 325/FMS-2010; b) **FONTE DE RECURSOS:** Orçamentário; c) **ABERTURA:** ÀS 10:00 HORAS DO DIA 08 DE ABRIL DE 2010; d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Jair Dias, 150 Centro, 76.979-000, Parecis/RO. A pasta contendo o edital e seus anexos, poderão ser adquiridos, somente na sede da Prefeitura Municipal de Parecis, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em dias-úteis, das 7:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone: 69 3447-1051. Parecis – RO, 04 de março de 2010.

CLETO APOLINÁRIO DACRUZ

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Decreto nº 015/GP/2010

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2010**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual de nº 12.234 de 13 de Junho de 2006, Decreto Municipal de nº 942/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento dos veículos e de equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 393/2010. Cuj data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia 18 de Março de 2010, às 09:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 03 de Março de 2010.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO
PARAISO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA /
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/
CIMCERO/CEL/2010.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação/CEL, TORNA PÚBLICO, para conhecimentos dos interessados, que se encontra instaurada "LICITAÇÃO" na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma de execução indireta, do tipo "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado", nos termos do Inciso I do Art. 15 da Lei Federal nº. 8.987/95, e, será regida pelas disposições das Leis Federais nºs 8.666/93; 8.987/95; 9.074/95, 11.445/07, 11.107/05 e suas posteriores alterações. **DO OBJETO:** Outorga para a Concessão dos Serviços Públicos de Tratamento e Destinação Final Adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos dos Municípios Associados ao CIMCERO. **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 010/CIMCERO/CEL/2.010. **DA SESSÃO DE ABERTURA: 08 de abril de 2.010, iniciando-se impreterivelmente às 08h30min**, na sala de reuniões da CEL/CIMCERO, 1º Andar, localizada no Prédio da Sub-Prefeitura, 2º Distrito, sito a Rua Martins Costa, nº. 303, município de Ji-Paraná/RO. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados de Segunda à Sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, na sala de reuniões do CIMCERO, setor de licitação, onde poderá ser adquirido, mediante comprovante de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser efetuado através de depósito em conta específica do CIMCERO, sob o nº 06000740-6, Agência: 1824-9, Caixa Econômica Federal, sede de Ji-Paraná/RO, sendo o mesmo não reembolsável. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais entrar em contato pelo Fone/FAX: (69) 3411-4202.

Ji-Paraná-Ro, 03 março de 2.010.

Valdeir Antonio de Souza
Presidente da CEL/CIMCERO
Resolução nº 02/CIMCERO/2010

Câmara Municipal do Interior
CAMARA DE JI PARANA
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 003/PG/CMJPI/
2010**

Processo Administrativo nº005/2010

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: Chaveiro Nascimento LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa p/ prestação de serviços na confecção

de chaves e carimbos, p/ atender as necessidades da CMJP

Prazo: 12 meses (15.02.2010 – 31.12.2010)

Valor R\$ 3.213,75

Recursos Orçamentários:

01 Poder Legislativo

01 Câmara Municipal

01.31.2001.2001.2001– Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.39.12 – Material de Consumo

Ademar Kussler
Sub-Procurador da CMJP
OAB/RO 1324

Institutos Municipais**PORTARIA N.º 005/2010**

“Dispõe sobre a alteração da concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sr.ª ELIZABETE GOMES DOS REIS”

O **Diretor Executivo do IPREMON** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinada com o Art.37 e Art. 39, da Lei Municipal n.º. 025/93, de 06 de outubro de 1993, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Servidor Sr. EVANILDO ALMEIDA DOS REIS, portador do RG. n.º 1875736 SSP/BA e do CPF. n.º 168.464.945-53, EFETIVO no cargo de vigia classe “a” nível “1”, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, com **Proventos Integrais com direito a paridade**, em favor da Sr.ª. **ELIZABETE GOMES DOS REIS**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 591.108 SSP/RO, e do CPF n.º 600.594.512-20, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para **Elizabete Gomes dos Reis**, cônjuge do “*de cujus*”, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), como pensão **vitalícia**; para **Rosana Gomes dos Reis**, filha menor, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), e para **Rodrigo Gomes dos Reis**, filho menor o equivalente a 25% (vinte e cinco

por cento), como pensões **temporárias** conforme processo administrativo nº 009/2006 do IPREMON, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 1995, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Monte Negro - RO, 02 de Março de 2010.

VAGDO SOARES DE PAULA
Diretor Executivo

Homologo:

ELOISIO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DIRETORIA EXECUTIVA - DEP CONTABIL
PRAÇA PAULO MIOTTO, 2330 - SETOR 01
CNPJ: 84.645.928/0001-13
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2009

(Página 1/1
Data: 31/12/2009
Sistema CECAM

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferenças	TÍTULOS	PREVISÃO	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	686.209,49	1.172.757,45	486.547,96	CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	563.709,49	452.986,80	(110.722,69)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	645.080,38	1.084.321,75	439.241,37	DESPESAS CORRENTES	552.765,49	442.786,74	(109.978,75)
RECEITA PATRIMONIAL	41.129,11	88.435,70	47.306,59	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.765,49	169.126,62	(65.638,87)
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.000,00	273.660,12	(44.339,88)
				DESPESAS DE CAPITAL	10.944,00	10.200,06	(743,94)
				INVESTIMENTOS	10.944,00	10.200,00	(744,00)
				Especial	122.500,00	121.442,36	(1.057,64)
				DESPESAS CORRENTES	122.500,00	121.442,36	(1.057,64)
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.500,00	121.442,36	(1.057,64)
							-
SUBTOTAL	686.209,49	1.172.757,45	486.547,96	SUBTOTAL	686.209,49	574.429,16	(111.780,33)
DÉFICIT			-598.328,29	SUPERÁVIT			
TOTAL	686.209,49	574.429,16	-111.780,33	TOTAL	686.209,49	574.429,16	(111.780,33)

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme plano de contas SIGAP

SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL
Cotadora CRC: RO-006209/P

VAGUIDO SOARES DE PAULA
Diretor Executivo

Monte Negro-RO, 31 de Dezembro de 2009

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DIRETORIA EXECUTIVA - DEP CONTABIL
PRAÇA PAULO MIOTTO, 2330 - SETOR 01
Anexo 13 - Balanço Financeiro do Exercício de 2009

(Página 1/1
Data: 31/12/2009
Sistema CECAM

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			574.429,16
RECEITAS CORRENTES			1.172.757,45	DESPESA			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1.084.321,75		PREVIDENCIA SOCIAL		574.429,16	
RECEITA PATRIMONIAL		88.435,70					
EXTRA-ORÇAMENTARIA				EXTRA-ORÇAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR			26.731,20
SOMA			1.172.757,45	SOMA			601.160,36
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONIVEL			703.319,65	DISPONIVEL			1.274.916,74
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		703.319,65		DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.274.916,74	
BANCO DO BRASIL	552.352,79			BANCO DO BRASIL	811.102,91		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	150.966,86			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	463.813,83		
TOTAL			1.876.077,10	TOTAL			1.876.077,10

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de Contas SIGAP

SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL
Cotadora CRC: RO-006209/P

JOSÉ RIBAMAR F. DA SILVA
Diretor Executivo

FONTE: 4.1 - IPREMON

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DIRETORIA EXECUTIVA - DEP CONTABIL
PRAÇA PAULO MIOTTO, 2330 - SETOR 01
CNPJ: 84.645.928/0001-13
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2009

(Página 1/1
Data: 31/12/2009
Sistema CECAM

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
ATIVO		8.832.498,87	PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE		1.277.831,11	PASSIVO CIRCULANTE		4.607.958,12
DISPONÍVEL	1.274.916,74		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		
CAIXA			FORNECEDORES DO EXERCÍCIO		
BANCO DO BRASIL	811.102,91		PESSOL DO EXERCÍCIO		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	463.813,83		INSS - DO EXERCÍCIO		
CRÉDITO EM CIRCULAÇÃO	2.914,37		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E		
OUTRAS RESPONSABILIDADE	2.914,37		NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS		
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO			DÉBITO DIVERSOS DO EXERCÍCIO		
OUTROS ESTOQUES			PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.607.958,12	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		7.513.438,49	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	4.607.958,12	
CRÉDITO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.513.438,49		APOSENTADORIAS/IPENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS	4.607.958,12	
OUTROS TÍTULOS E VALORES	7.513.438,49	41.229,27	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.224.540,75
ATIVO PERMANENTE			PATRIMÔNIO	4.224.540,75	
IMOBILIZADO	41.229,27		PATRIMÔNIO	4.224.540,75	
OUTROS BENS IMÓVEIS	3.220,00				
MOBILIÁRIO EM GERAL	38.009,27				
ATIVO REAL		8.832.498,87	PASSIVO REAL		4.607.958,12
TOTAL ATIVO		8.832.498,87	TOTAL PASSIVO		4.607.958,12

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de Contas SIGAP

SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL

Cotadora CRC: RO-006209/P

FONTE: 4.1 - IPREMON

JOSÉ RIBAMAR F. DA SILVA

Diretor Executivo

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO

DIRETORIA EXECUTIVA - DEP CONTABIL

PRAÇA PAULO MIOTTO, 2330 - SETOR 01

Anexo 15 - Demonstração da Variações Patrimoniais Exercício de 2009

(Página 1/1

Data: 31/12/2009

Sistema CECAM

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULOS			TÍTULOS		574.429,16
RECEITAS CORRENTES		1.172.757,45	DESPESA		564.229,10
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.084.321,75		DESPEAS CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL	88.435,70		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.126,62	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.102,48	
			DESPESAS DE CAPITAL		10.200,06
			INVESTIMENTOS	10.200,06	
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO		2.787.070,43	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO		1.427.575,19
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		2.781.973,86	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		70.179,12
MUTAÇÕES ATIVAS	2.781.973,86		MATUÇÕES PASSIVAS	70.179,12	
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	10.200,06		CRÉDITOS PARCELADOS	70.179,12	
BENS DE ESTOQUE	43.017,79		RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		1.357.396,07
OUTRAS INCORPORAÇÕES DE CRÉDITOS	2.728.756,01		DECRÉCIMOS PATRIMONIAIS	1.357.396,07	
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		5.096,57	CONSUMO POR REQUISIÇÃO	43.017,79	
ACRÉSCIMO PATRIMONIAIS	5.096,57		PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA	1.314.378,28	
RESTOS A PAGAR	5.096,57		MUTACOES PATRIMONIAIS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS		3.959.827,88	TOTAL		2.002.004,35
DÉFIT			SUPERÁVIT		1.957.823,53
TOTAL GERAL		3.959.827,88	TOTAL GERAL		3.959.827,88

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de Contas SIGAP

SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL

Cotadora CRC: RO-006209/P

VAGUIDO SOARES DE PAULA

Diretor Executivo

FONTE: 4.1 - IPREMON

Ineditoriais**EMATER****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Secretário Executivo da Associação De Assistência Técnica e Extensão Rural DO Estado de Rondonia "EMATER-RO, em uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24 X da Lei n.º 8.666/93, foi declarada inexigibilidade, para a contratação de locação de imóvel no município de São Francisco do Guaporé/RO, atendimento ao Convenio n.º 002/2010/PGE, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em favor de Doralice Alves de Brito com base no parecer jurídico n.º 15/10/ASJUR/EMATER/RO de 21 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO**EMATER/RO**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
CONTRATADA: Doralice Alves de Brito. **OBJETO:** Locação de Imóvel no Município de São Francisco do Guaporé-RO. Valor R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº 03/2010/CPLMS/EMATER/RO**

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 03/2010/CPLMS/EMATER/RO**, do tipo menor preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto nº 12.234/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **OBJETO: Registro de Preço objetivando eventual fornecimento de refeição no Sistema Self-service/KG, pelo período de 12 meses, visando atender projetos e convênios celebrados com a EMATER/RO, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VIII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital. DATA DE ABERTURA: 18 de março de 2010 às 9:00 horas. LOCAL: No Auditório da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO/ Gerência de Materiais - GEAMA, no endereço supra**

citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta- feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 04 de março de 2010.

**SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
01/2010/CPLMS/ EMATER/RO**

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 01/2010/CPLMS/ EMATER/RO**, cujo objeto é **Registro de Preço para Eventual Aquisição e Instalação de Tanques de Resfriamento de Leite visando atender projetos e convênios celebrados com a EMATER/RO, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VIII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital**, foi HOMOLOGADO, em favor das empresas: **HILGERT & CIA LTDA**, vencedora do **ITEM 01**, com valor unitário de **R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais); CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** vencedora do **ITEM 02** com valor unitário de **R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)**. Porto Velho, 04 de março de 2010.

**SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2010/CPLMS/EMATER/RO**

Ata de Registro de Preço nº **02/2010**
Pregão Presencial nº **01/2010**
Objeto: Tanques de Resfriamento de Leite

Data da Abertura: **09/02/2010**
Data de Julgamento: **12/02/2010**
Data Homologação: **04/03/2010**

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e dez na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário Executivo o Sr. Sorrival de Lima institui Ata de Registro de Preços (SRP), nos termos do Decreto Estadual nº 10.898/2004, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços SRP nº 01/2010/CPLMS/EMATER/RO**, objetivando **Eventual Aquisição e Instalação de Tanques de Resfriamento de Leite visando atender projetos e convênios celebrados com a EMATER/RO, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VIII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
			Tanque refrigerador de leite cilíndrico vertical aberto capacidade 1000 litros, 2BII, de expansão direta com as seguintes descrições: 1- Construção sanitária da cuba interna em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,20mm e acabamento 2B, polido, com parede dupla e isolamento <u>mínimo</u> de 50 mm nas laterais e <u>mínimo</u> de 130 mm no fundo, em poliuretano injetado, isolamento este, capaz de não deixar a temperatura do leite resfriado aumentar mais que 1,2°C em 12 horas a uma temperatura ambiente de 32°C. Fundo externo em aço inoxidável com espessura mínima de 0,9mm, chassi construído em aço galvanizado com perfil "L" com espessura de 5 mm norma ABNT 1020, pés com parafusos niveladores; 2- Pá agitadora em aço inoxidável AISI 304, moto redutor com rotação de saída de no mínimo 30 rpm dotado de sistema automático de desligamento em caso de abertura da tampa durante seu funcionamento; 3- Evaporador com expansão direta em aço inoxidável AISI 304 com chapas de espessura 2,0mm no fundo e 1,0mm, com direcionamento da expansão do gás refrigerante. Todas as soldas do evaporador deverão ser produzidas por tecnologia de soldagem a Laser; 4- Tampa basculante inteiriça construída em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,3mm; entrada de leite de diâmetro máximo de 250 mm para enchimento manual, sustentada através de braço com perfil em "L" de fixação da tampa em aço inoxidável AISI 430, haste de segurança em aço inox AISI 430 e trava para garantir a segurança do operador durante inspeção e limpeza;				

1	Unid.	250	5- Régua em aço inoxidável AISI 304 com escala em mm e dois pontos opostos de fixação no tanque para leitura e correto nivelamento; 6- Sistema de medição através de tabela de conversão de milímetros para litros, indicando o volume de leite do tanque; 7- Tubo de saída em aço inoxidável AISI 304 e válvula sanitária com rosca para acoplamento ao sistema de recolhimento do leite, tampão plástico, válvula borboleta acoplada ao tubo; 8- Unidade condensadora hermética, dimensionada conforme a norma ISO 5708 para classificação 2BII, com filtro secador, pressostato de segurança e sistema de expansão através de capilar, com gás refrigerante R22; 9- Pannel de controle separado do tanque com vedação IP 55 (vedação total para líquidos) ligado por cabos elétricos na unidade condensadora, Composta por: Controlador eletrônico de temperatura, acionamento do agitador e supervisão eletrônica de tensão de rede, sensor digital, cabo de aterramento; 10- Proteção contra raios e transientes mínimo de 40 KA, fusível de proteção geral do sistema e disjuntor; 11- Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação e de no mínimo 5 (cinco) de garantia quanto a durabilidade do fundo evaporador; 12- O Tanque de resfriamento de leite deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 51 de 18/09/2002 e 53 de 16/08/2002 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	17.500,00	2,97	16.980,00	HILGERT & CIA LTDA
2	Unid.	150	Tanque refrigerador de leite cilíndrico vertical aberto capacidade 1500 litros, 2BII, de expansão direta com as seguintes descrições: 1- Construção sanitária da cuba interna em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,20mm e acabamento 2B, polido, com parede dupla e isolamento <u>mínimo</u> de 50 mm nas laterais e <u>mínimo</u> de 130 mm no fundo em poliuretano injetado, isolamento este, capaz de não deixar a temperatura do leite resfriado aumentar mais que 1,2°C em 12 horas a uma temperatura ambiente de 32°C, fundo externo em aço inoxidável com espessura mínima de 0,9mm, chassis construído em aço galvanizado com perfil "L" com espessura de 5 mm norma ABNT 1020, pés com parafusos niveladores; 2- Pá agitadora em aço inoxidável AISI 304, moto redutor com rotação de saída de no mínimo 30 rpm dotado de sistema automático de desligamento em caso de abertura da tampa durante seu funcionamento; 3- Evaporador com expansão direta em aço inoxidável AISI 304 com chapas de espessura 2,0mm no fundo e 1,0mm, com direcionamento da expansão do gás refrigerante. Todas as soldas do evaporador deverão ser produzidas por tecnologia de soldagem a Laser; 4- Tampa basculante inteiriça construída em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,3mm; entrada de leite de diâmetro máximo de 250 mm para enchimento manual, sustentada através de braço com perfil em "L" de fixação da tampa em aço inoxidável AISI 430, haste de segurança em aço inox AISI 430 e trava para garantir a segurança do operador durante inspeção e limpeza; 5- Régua em aço inoxidável AISI 304 com escala em MM e dois pontos opostos de fixação no tanque para leitura e correto nivelamento; 6- Sistema de medição através de tabela de conversão de milímetros para litros, indicando o volume de leite do tanque; 7- Tubo de saída em aço inoxidável AISI 304 e válvula sanitária com rosca para acoplamento ao sistema de recolhimento do leite, tampão plástico, válvula borboleta acoplada ao tubo; 8- Unidade condensadora hermética, dimensionada conforme a norma ISO 5708 para classificação 2BII, com filtro secador, pressostato de segurança e sistema de expansão através de válvula de expansão, com gás refrigerante R22; 9- Pannel de controle separado do tanque com vedação IP 55 (vedação total para líquidos) ligado por cabos elétricos na unidade condensadora, Composta por: Controlador eletrônico de temperatura, acionamento do agitador e supervisão eletrônica de tensão de rede, sensor digital, cabo de aterramento; 10- Proteção contra raios e transientes mínimo de 40 KA, fusível de proteção geral do sistema e disjuntor; 11- Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação e de no mínimo 5 (cinco) de garantia quanto a durabilidade do fundo evaporador; 12- O Tanque de resfriamento de leite deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 51 de 18/09/2002 e 53 de 16/08/2002 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	24.000,00	5,42	22.700,00	CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento

2 DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 A EMATER/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da EMATER/RO responsável;

2.3 O servidor da EMATER/RO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

2.4 Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.5 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1 Ao receber as requisições a EMATER/RO, através da GEAMA anotar o pedido no controle de requisições;

3.2 As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento;

4 PRAZO e LOCAL DE ENTREGA

4.1 A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital, a:

4.2 Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

4.3 O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de fornecimento, expedida pela Gerência de Materiais - GEAMA. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com a concordância da EMATER/RO;

4.3.1 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da EMATER/RO. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente;

4.3.2 O não cumprimento do prazo supracitado

sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis;

4.4 A entrega dos objetos será nos diversos municípios do Estado de Rondônia;

4.5 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis;

4.6 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

4.7 As licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida, serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do contato feito pela EMATER/RO;

4.8 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar as **Notas Fiscais, emitidas em 02 (duas) vias**, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da união expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e ainda a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante, **sem rasuras, devidamente preenchidas e atestadas pela Gerência da EMATER/RO da localidade da entrega dos materiais, devendo conter no corpo das Notas Fiscais, a especificação do objeto, o número do CONTRATO e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das mesmas.**

5.2 A empresa detentora da Ata apresentará a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

5.3 A GEAMA - Gerência de Materiais terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

5.4 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 A EMATER/RO, providenciará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros necessários para aquisição dos materiais serão provenientes dos Convênios e Contratos celebrados com a EMATER/RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando:

a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total

ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

i) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3 A decisão da EMATER/RO do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8 – REALINHAMENTO DE PREÇO

8.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

8.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, órgãos Oficiais que divulgam preços.

8.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência de Materiais – GEAMA, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

8.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de possuir a Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

8.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER/RO.

8.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela GEAMA mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

8.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

8.8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da Gerência de Materiais – GEAMA.

9 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

10.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital

que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Presencial SPR nº 01/2010/CPLMS/EMATER/RO e as propostas das detentoras.**

10.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

10.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORAS

Empresa 1 – HILGERT & CIA LTDA

CNPJ nº:22.881.858/0001-45
Endereço: Av. Marechal Rondon, Nº.1327,
Bairro:Centro, CEP: 78.961-390 – Jí-Paraná/RO.
Telefone: (69) 3411-5500

Nome Representante JOSÉ LUIZ TOLLOTTI
Função PROCURADOR
CPF nº.080.040.050-68

EMPRESA 4- CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ nº:03.552.842/0001-44
Endereço:Avenida JK, Nº. 1.121, Bairro: Centro,
CEP: 76.890-000 – Jarú/RO
Telefone: (69) 3521-2801 Fax:(69) 3424-0553

Nome Representante ROSSINI CARVALHO
NASCIMENTO
Função PROCURADOR
CPF nº.352.393.951-87

Testemunhas

1- NOME: _____

2- NOME: _____

C.P.F.: _____

C.P.F.: _____